ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA
Biblioteca Francisco Vicente Vianna
Registro n.º 021
Data: 22 / 07 / 2010

P
021
v.17
1.1
1929

Museu da Bahia

DIRECÇÃO E REDACÇÃO DE

F. Borges de Barros

Director do mesmo Museu

VOLUME XVII

BAHIA
IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO
Rua da Misericordia n. 1
1929

S. I. J. — ARQUIVO PUBLICO

INDICE

1a PARTE

Actas do Conselho da Presidencia..... Pagin 3 a 17

2a. PARTE

Sequestros dos bens jesuitas

Arrecadação dos bens - Relação dos mesmos.... 17
Oficio do Conselheiro Manóel Estevão de Almeida de Vasconcellos Bauberino para Thomé J. da Costa Corte Real, no qual participa ter mandado sequestrar todos os bens de raiz pertencentes ao Seminario de N. S. da Conceição..... 17
Edital..... 18
Nossa Senhora da Penna de Porto Seguro..... 18
Providencias tomadas sobre o embarque dos jesuitas..... 18
Arrecadação dos bens dos jesuitas - Sequestro de bens em Cachoeira..... 18
Sequestro dos bens regulares em S. Jorge dos Ilhéos..... 19
Fazenda dos jesuitas em S. Christovão Vasa-Barris..... 19
Causa da expulsão em 1759 em Portugal..... 19
Sequestradas, foram postas em hasta publica e arrematadas em 1761 por ascendentes dos Coelhos e Mellos..... 196
Religiosos inglezes, leigos, da Companhia de Jesus - Parecer do Conselheiro Pereira Coelho de Mello..... 19
Parecer do Conselheiro Mascarenhas no requeri-

S. I. J. — ARQUIVO PUBLICO

CONTINUAÇÃO

———

Pagina

mento de Guilherme Lyncer e outros 199

3a. PARTE

Cartas e Portarias .....201 a 11
Indigencia de Pedro Leolino Mariz..... 21
Passagens do Rio S. Francisco
Provizão passada a Belchior Alvares para
se conservar na posse das suas terras,ilhas
e passagens do rio de S. Francisco..... 21
Alvará pelo qual se confirma e dá de novo
a Lourenço de Britto Corrêa e o Capitão e
Sargento Mayor Lourenço de Britto de Fi-
guei redo seu filho as terras declaradas..... 21
Fornalhas de engenho de fazer assucar 21
Cultivo do fumo 22
Emprestimos reaes sobre os tabacos 22
Sanguins amarellos 22
Escandalos de padres nas minas..... 22
Historia militar do Brasil 22
Descaminho dos diamantes 22
Arrecadação da Fazenda Real 22
Construcção de navios 23

S. I. J. — ARQUIVO PUBLICO

CONTINUAÇÃO Paginas

4a. PARTE

Como foram executados os inconfidentes da sedição de 1798, na Bahia..... 227

PRIMEIRA PARTE

Actas do Conselho da Presidencia

DE 1833 A 1834

Termo de juramento e posse

Aos treze dias do mez de Agosto do anno de mil oito centos, e trinta, e trez nesta real, e valoroza Cidade da Bahia, e Palacio do Vov.º de Provincia achando se prezente o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente da mm^a. Provincia Joaquim Joze Pinhr°. de Vasconcellos ahi comparecerão os Conselheiros do mm°. Gov.° ultimamente nomeados para prestarem juramt°., e tomarem posse dos seus Emprêgos na forma do artigo da Lei de 20 de 8 br°. de 1923, a saber: Antonio Joaquim Alvares do Amaral — o Sr. João Ladisláo de Figueiredo e Mello — o Sr. Manuel José Gonçalves Pereira — o Sr. Joaquim Antonio Moutinho, e o Sñr. Innocencio José de Castro aos quaes (tendo apresentado os seus respectivos Diplomas, q'. se acharão conformes), o Sñr. Prezidente defirio o juramt°. dos Santos Evangelhos em hum Livro em q'. puserão na mão direita promettendo observarem, e faserem observar a Constituição e as Leis, serem fieis ao Gov.° de S. M. I. o Sñr. D. Pedro 2.°, e guardarem em tudo o direito as partes: em firmeza do q'. se lavrou o prezente Termo q'. assignarão os mm°s. Sñr. Presidente, e Conselheiros e eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral como Secretario do Gov°. o escrevi.

Ioaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

1ª. SESSÃO ORDINARIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1833

Abrio-se a Sessão estando prezentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Prezidente, e os cinco Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, que forão juramentados, e empossados na forma do respectivo Termo. Tratou-se de varias propostas para Juizes Municipaes, Orfãos e Promotores, e se resolveo fossem nomeados os seguintes Para Juiz Municipal da Villa de Porto Seguro o Bacharel Narcizo Jozé d'Almeida; para Juiz d'Orfãos Jozé Ricardo da Costa Berendiba, e para Promotor Publico Baldoino Freire da Rocha, devendo haver húa Junta de Paz na Villa com quatro reuniões por anno. Para Juiz Municipal da Villa do Prado — Abel Marcial da Cunha: para Juiz d'Orfãos — André Ferreira dos Santos; e para Promotor Publico — Calisto Ignacio Marcial. Para Juiz d'Orfãos — Felix Jozé da Gama; e para Promotor Publico — João Antonio dos Passos, sendo a reunião de huma Junta de Paz na Villa, e quatro vezes no anno. Para Juiz Municipal da Villa da Nova Boipeba Jozé Nunes Freire: para juiz d'Orfãos — Manoel Antonio Victorino Lima, e para Promotor Publico — Jozé Pereira da Silva. Foi prezente hum Officio da Camara Municipal da Villa de Jaguaripe fazendo ver, que o Juiz Municipal que fôra nomeado para aquella Villa Claudio Jozé d'Albuquerque. se acha criminozo, e por isso impossibilitado de exercer o dito Lugaré e se resolveo, que visto já se achar juramentado o dito Juiz, deve se adoptar a providencia indicada no artigo 33 do Codigo do Processo Criminal, nomeando a mesma Camara quem sirva interinamente. O Sr. Prezidente levantou a Sessão.

E para constatr se lavrou a prezente acta, q'. eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov.° fiz escrevêr —

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.

Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

2.ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1833

Achando-se prezentes o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os cinco Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi abertá a Sessaó. Feita a leitura d'Acta da antecedente, foi approvada. Deliberou-se ávista dos esclarecimentos prestados por Sua Exª. Rvm°., que se destribuisse para as obras do concertos das Matrizes a quantia de oito contos, e oito centos mil reis, entregue aos respectivos Parochos do modo seguinte. Para cada huma das Freguezias de S. Boaventura de Poxim, Santo Amaro do Catú, e S. Bartholomeo de Pirajá, sete centos mil réis. Para cada huma das Freguezias de N. Senhora da Piedade de Mathoim, S. Jozé da Barra de Sento-Sé, Nossa Senhora do Monte do Reconcavo,e S. Miguel de Cotegipe, quinhentos mil réis. Para cada huma das Freguizias de Nossa Senhora da Escada da Villa d'Olivença, S. Bartholomeu da Villa de Maragogipe, Senhor do Bomfim da Matta de S. João, Nossa Senhora das Dores de Iguarapiúna, Senhor do Bomfim da Villa nova da Rainha, e Santo Antonio da Villa de Jequiriçá, quatro centos mil reis. Para cada huma das Freguizias de Nossa Senhora da Madre de Deos do Boqueirão, Nossa Senhora da Madre de Deos da Pirajuhia, Nossa Senhora a Penha de Itapagipe, e Nossa Senhora da Assumpçaó da Villa de Camamú, trezentos e cincoenta mil reis. Para cada huma das Freguizias de Nossa Senhora do Soccorro do Reconcavo, de Santa Anna do Tucano, e S. Miguel da Barra

do Rio de Contas, trezentos mil reis; e se resolveo mais que quanto ao restante para completar os des contos de reis, que se haviaó consignado para este mesmo objecto, seria destribuido depois de obtidos novos esclarecimentos. Leo-se hum Requerimento de Bento José Rufino Capinau, pedindo o Lugarde Substituto da Cadeira de Desenho, e foi defirido, que já estava provido. Resolveo-se em consequencia de huá Representaçaó de Augusto Ricardo Ferreira da Camara, como vereador da Camara Municipal da Villa da Cachoeira, que debaixo de titulo — Official de Justiça — se comprehendem os Tabelliáes, e mais empregados na Justiça, e que nesta conformidade se devia officiar á Camara da dita Villa, áfim de os excluir da lista dos Jurados conforme o Codigo do Processo. Resolveo-se mais o seguinte. Que se passassem Provizões vitalicias a Francisco Caetano d'Almeida para o Officio de Escrivaó d'Orfãos da Villa de Belmonte, e a José Joaquim de Santa Anna Couto para o de Partidor de S. Francisco: Que quanto ao Requirimentos de Joaquim Jozé d'Almeida, Escrivaó de Orfãos da Villa da Cachoeira pedindo providencias acêrca do Juiz d'Orfaós a dita Villa o haver excluido de processar alguns Feitos de seu Cartorio, não éra da competencia do Conselho o deferimt°. que requeria o Supplicante: Que fosse suspenso o Professor de primeiras letras da Freguizia de Nossa Senhora do O' de Paripe, Paulo Lopes da Silva por haver posto em desamparo a Cadeira, remettendo-se o processo que organisou o Juiz de Paz respectivo, ao Juiz de Direito competente para lhe dar o andamento necessario. Finalmente a respeito do Requerimento de Fortunato José Carneiro pedindo o Lugar de Procurador do numero; que satisfizesse o exigido na informaçaó do Conselheiro Prezidente da Relaçaó; e dos de Joaquim Barbosa de Mello Condurú pedindo o Officio de Tabelliaó da Villa de Jaguaripe, que tornasse a informar, o Juiz Municipal da Villa de Jaguaripe, quanto ao segundo, ouvindo este por escripto ao

Proprietario do mencionado Officio de Escrivaó da Provedoria, que requer o mesmo Tupinambá. O Senhor Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

3.ª SESSÃO ORDINARIA DE 20 DE AGOSTO DE DE 1833

Principiou-se a Sessaó prezentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Prezidente, e os cinco Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da Sessaó antecedente, foi approvada. Tiveraó lugar os exames para a Cadeira de Francez da Villa da Barra, que se achava a concurso, e sendo examinados, e approvados Jozé Jacques d'Almeida e Arnizau, e José Marques Pinto com preferencia o primeiro ao segundo, se rezolveo que fosse conferida a Cadeira áquelle José Jacques d'Almeida e Arnizau.

Foi prezente huá Proposta para Vigario da Freguezia de S. Gonçalo dos Campos da Villa da Cachoeira, e se deliberou que fosse apprezentado na dita Igreja o Padre Vicente Ferreira Gomes proposto em primeiro lugar. Tratou-se de hum Requirimento feito em nome dos Habitatntes das tres Freguizias da Matta de S. Joaó, Montegordo, e Torre, fazendo ver, q'. sendo a sua populaçaó duas, ou mais vezes superior a da V.ª. de Abrantes aque foraó ultimamente mandadas encorporar, se devia com jus-

tiça eleger nova Municipalidade, em cuja formaçaõ deviaõ tomar parte, e s resolveo na forma Requerida. O Sr. Prezidente levantou a Sessaõ. E p'. constar se lavrou a presente acta, q'. eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc's.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaõ Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

4.ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1833

Abrio-se a Sessaõ achando-se prezentes o Illm'. e Exm'. Sr. Prezidente e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados. Comparecendo o Sñr. Conselheiro Supplente Baraõ de Maragogipe, prestou juramento e tomou assento.

Leo-se a Acta da Sessaõ antecedente, que foi approvada. Tratou-se do Requerimento de Manoel Antonio do Valle, em que queixando-se de ter sido removido da Cadeira de primeiras Letras da Villa de Nazareth para a da Capella do Padre Matheus, pedia, que lhe fosse arbitrado ao menos o Ordenado de trezentos mil reis, ávista o exame, que havia em outro tempo feito, e se resolveo que naõ tinha lugar por naõ ter sido entaõ plenamente approvado.

Por esta occaziaõ se venceo que todos os Professores cujas Cadeiras tem sido dèsignadas para ensino ,mutou e que ainda naõ passaraõ pelo competente exame devem comparecer dentro do prazo de sessenta dias para serem examinados nas materias marcadas na Ley sob pena de se porem as Cadeiras a concurso. Foraõ nomeados, avista das

respectivas Propostas os seguintes. Para Juiz Municipal da Villa de Valença Joaõ Antonio de Vasconcellos: para Juiz de Orfãos Joaquim José Teixeira: para Promotor Publico Carlos Mendes de Souza; e se marcou huá Junta de Paz com quatro Reunioés por anno. Para Juiz Municipal da Villa do Cairú Francisco Xavier de Souza Figueiredo: para Juiz d'Orfaós José Higino d'Oliveira; e para Promotor Leonardo Vicente Queiroz, e se deliberou que houvesse huma Junta de Paz com quatro reuniões por anno.

Para Juiz Municipal da Villa de S. Francisco Antonio Diôgo de Sá Barreto; e para Juiz de Orfaós Jozé Netto da Silva, ambos em lugar dos que naõ acceitaraõ, sendo marcadas tres Juntas de Paz, huma na Villa, outra na Freguizia de S. Sebastiaõ, e outra em Santa Anna do Catú, reunindo-se quatro vezes ao anno. Tratando-se acêrca de se fazerem novas propostas de Juizes, logo que algum dos nomeados se escuze, se rezolveo pela negativa, devendo-se por tanto fazer-se a escolha até o ultimo proposto, se elles estiverem nas circunstancias da Ley.

O Sr. Conselheiro Moutinho votou contra esta deliberaçaõ, bem como o Conselheiro Amaral em razaõ de naõ se dar o direito de escolha, que a Ley outorga, aonde naõ há a escolher.

Teve lugar o juramento que prestou o Cidadaõ D. Francisco Balthazar da Silveira nomeado pela Camara desta Cidade para servir interinamente de Juiz de Orfaós. Resolveo mais o Conselho o seguinte — 1.º Que avista de hum Officio, e informaçaõ da Camara Municipal da d'. Villa de S. Francisco ácêrca do engano que houve na divizaõ de Districto da Villa, áfim de ser completa, bem como que a mesma Camara peça ao Juiz de Paz da Freguezia de S. Sebastião as Cedulas da Eleiçaõ q'. ali se fez para se apurarem, e se saber quem saõ os imidiatos em votos para substituirem os quatro primeiros que foraõ unicamente declarados na Acta respectiva, e no

cazo de naó existirem as ditas Cedulas determinar a mesma Camara nova Eleição, marcando dia para ambas — 2.° Que se exija do Juiz de Direito da Cachoeira esclarecimentos sobre ser augmentado o Termo de Pedra Branca, visto os inconvenientes que occorrem — 3.° e finalmente, que se ordene ao Inspector interino da Thesouraria para enviar hua Relaçaó de todos os Empregados da Meza de Diversas Rendas declarando os seos ordenados, natureza dos Empregados, e antiguidade com as as alteraçoês que tenha havido ultimamente em consequencia do cumprimento do Decreto de 26 de Março do corrente anno. O Sr. Presidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezentte acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

5.ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1833

Prezentes o Ilmo°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros abaixo assignados, foi aberta a Sessaó.

Fez-se a leitura da Acta da Sessaó antecedente, que foi approvada. Compareceraó Ignacia Severa dos Santos, Francisca Christina do Espirito Santo, e Mechelina Rosa de Mesquita, opositoras á Cadeira de primeiras letras da Povoação de S. Felix as quaes sendo examinadas, e approvadas simplesmente se rezolveo, que naó tinha lugar o provimento da dita Cadeira a nenhúa das pertendentes.

Foi examinado igualmente Beral da Cruz Caldeira Professor actual de primeiras letras da Freguezia da Victoria, áfim de vencer o ordenado marcado no Decreto de 16 de Julho do anno passado, o qual foi julgado pelos Examinadores com suficiencia, más ponderando-se ao depois, que a Cadeira he para ensino mutuo, em o que se naó tinha examinado o dito Professor, ficou adiada a resolução até que se completasse o exame. Leo-se hum requerimento de Francisco Primo Coutinho de Castro fazendo ver que se achava absolvido pelo Tribunal da Relação em consequencia da suspenção que sfrera do lugar de Juiz de Fóra das Villas de Maragogipe, e Jaguaripe, e pedindo ser contemplado em o lugar de Juiz de Direito, se rezolveo que o Supplicante se devia dirigir ao Governo de S. Magestade Imperial, visto que o Conselho já havia designado os Juizes de Direito para execução do Codigo do Processo Criminal. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

6.ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1833

Reunidos o Illm.° e Exm°. Sr. Presidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, teve pricipio a Sessão pela leitura d'Acta da antecedente, que

foi approvada. Teverão logar os Exames dos Candidatos para a Cadeira de primeiras Letras pelo ensino mutuo da Povoação do Rio Vermelho, e sendo pelos Examinadores approvados com suficiencia Bernardino Affonso Martagão, João José Pacheco d'Almeida, e Manoel Eloy Pontes, resolveo o Conselho que fosse conferida dita Cadeira ao primeiro: E comparecendo Fructuozo Xavier de Brito, Professor de las. Letras pelo ensino semultaneo da Povoação d'Aldeia para ser examinado na forma da Ley de 15 de Outubro de 1827, e poder gozar do Ordenado de trezentos mil reis marcado no Decreto de 16 de Julho do anno passado, foi tambem approvado com suficiencia, resolvendo por isso o mesmo Conselho que lhe fosse conferido Ordenado de trezentos mil reis. O Snr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente Acta, que eu Bernardino Luis da Costa Carneiro Maior da Secretaria no impedimento do Secretario subscrevi.

Joaquim José Pinheiro de Vasc.s.
Joaõ Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

7.ª SESSÃO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1833

Reunidos o Illm.º e Exm.º Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessão. Leo-se, e se approvou a Acta da Sessão antecedente. Forão approvadas as Propostas para Vigarios das Freguezias d'Abrantes, e Santo Estevão de Jacuipe, sendo nomeado para esta o Padre Francisco Rodrigues de Souza, e para aquella d'Abrantes o Padre

José Teixeira de Vasconcellos. Prestou juramento por seu Procurador, o Juiz d'Orfãos nomeado para a Villa de Santo Amaro, Antonio Gonçalves Martins, e se expedio o competente Titulo.

Foi prezente huá proposta do Inspector interino da Thesouraria para o Estabelecimento de Recebedorias de Fazenda em lugares da Provincia para facilitar-se a cobrança dos respectivos rendimento publicos, e se resolveo, que se exigisse hum calculo da importancia de taes rendimentos nas Comarcas para onde forão designadas as ditas Recebedorias.

Deliberou-se, ávista de huma Proposta do Cidadão Justino Nunes de Sento Sé para fazer a obra da continuação do Palacio por mais vinte por cento da importancia por que foi orçada em attenção a ter sido o orçamento em moeda de cobre, dita Proposta.

Forão nomeados em consequencia das respectivas Propostas os seguintes. Para Juiz Municipal da Villa de Caravellas Quintiliano dos Santos Rodrigues: para Juiz d'Orfãos Reginaldo José de Jesus, e para Promtor Publico Manoel Nunes d'Almeida, marcando-se huma Junta de Paz na Villa com quatro reuniões por anno. Para Juiz Municipal da Villa Verde Felix Ribeiro Antunes: para Juiz d'Orfaós José Theodoro Moreira; e para Promotor Publico Cezario José da Palma. Para Juiz Municipal da Villa da Abbadia Simião da Silva e Oliveira: para Juiz d'Orfaós Joaó da Silva Cardozo: e para Promotor Publico Bernardo Jozé dos Passos: devendo-se exigir tanto desta Villa, como da Villa verde as informaçoés sobre as reunioés das Juntas de Paz conforme mandaó as Instrucçoés para cumprimento do Codigo do Processo Criminal. Para Juiz Municipal da Villa de Marahú, Manoel Fernandes de Souza: para Juiz d'Orfaós, Bartholomeo Antonio de Goes; e para Promotor Publico, José Francisco d'Oliveira, declarando-se que para haver Junta de Paz saó precizos cinco Juizes, e que a Camara Muni-

cipal respectiva, deve dividir o Termo em mais Destrictos, e no cazo de naó poder absolutatmente ter lugar essa devizaó, por faltat de populaçaó, dar parte para se providenciar.

O Senhor Presidente levantou a Sessaó. — E para consttar se lavrou a prezente acta, q' eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc.s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

8.ª SESSÃO DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1833

Estando prezentes o Ilmm°. e Exm°. Sñr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessaó, e lida a Acta da antecedente foi approvada. Tratou-se acérca da nomeaçaó do 1.° Comandante da Companhia de Cavallaria do Corpo de Guardas Municipaes Permanente, e se resolveo que elle recahisse no Capitaó d'Artilheria Francisco Teles de Carvalhal . Foi egualmente nomeado o Cidadaó Justino Nunes de Sento-Sé Coronel Comandante da 1.ª Legiaó das Guardas Nacionaes do Municipio desta Cidade. Pôz-se á deliberaçaó o Requerimento de Francisco Caribé Morotava sobre tter sido excluido de Vreador da Camara da nova Villa da Feira de Santa Anna, e se resolveo que estava deferido pelo Despacho dado já pelo Senhor Prezidente. Em consequencia dos esclarecimentos prestados pela primeira Authoridade Ecclesiastica se resolveo, que para completar-se a quantia de des contos de reis marcada para concerto das Igrejas Matrizes, se dessem para a de S. Jorge dos Ilheos trezentos mil reis; para a de S. Gonçalo da Villa de S. Francisco trezentos mil reis; para a de Saó Domingos da Saubara trezentos mil reis; e para a de Nossa Senhora do O' de Paripe trezentos mil reis. Resolveo-se em virtude de hum Officio do Inspector interino da Thesouraria, que os dous Serventes occupados no Serviço, e asseio do Palacio do Governo da Provincia, deviaó ser pagos dos seos vencimentos pela Repartiçaó da Fazenda, visto estarem empregados na guarda e conservaçaó de objectos da mesma Fazenda. Deliberou-se que naó tinha lugar o Requerimento de Manoel Francisco de Souza pedindo augmento da gratificação que percebe como Director do Arsenal de Guerra visto estar affecto ao Governo o arbtramento que se fez embora pareça attendivel esta pertençaó. Foraó nomeados avista da respectiva proposta para Juiz Municipal da Villa da Barra, Antonio Martins Santiago, para juiz de Orfaós Joaquim Carlos de Magalhaés; e para Promotor Publico, Manoel Cypriano de Souza, devendo haver huá Junta de Paz na Villa com quatro reunioes por anno. Resolveo-se mais que se passassem Provisões vitalicias — avista das informações, a Feliciano Pereira do Officio de Requerente da Relaçaó desta Cidade, e a Jozé Antonio Lisboa de Escrivaó — da Provedoria da Villa de Nazareth, bem como que Semiaó Theotilo de Faria, Escrivaó da Ouvedoria, e Provedoria da antiga Comarca de Ilheos, entrasse na destribuição com os mais Escrivaés na Villa de Valença na forma da informaçaó dada pelo Cnselheiro Prezidente da Relaçaó sobre o requerimento do Supplicante, e que a respeito do de Domingos Gonsalves Guerra, devia requerer o Lugar de Meirinho aquem compete na forma do Codigo do Processo Criminal. O Senhor Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. de Gov.° fiz escrever.

Manoel José Gonçalves Pereira.

Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaõ Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Baraõ de Maragogipe.

9.ª SESSÃO DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1833

Abrio-se a Sessaó stando prezentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando o Sr. Baraó de Maragogipe.

Feita a leitura da acta da Sessaó antecedente, foi approvada. Resolveo-se, avista de hum requerimento de Feliciano Alvares Moreira, que a aprehençaó feita pela Meza da Estiva d'Alfandega em huá quantidade de pentes de tartaruga, fôra legal á face da terminante dispoziçaó do artigo 6.° do Decreto de quatro de Dezembro do anno passado. Em ensequencia da Proposta da Camara Municipal a Villa de Itaparica foraó nomeados, para Juiz Municipal Joaõ Ferreira d'Oliveira e Silva: para Juiz d'Orfaõs Jozé Dias Alvares; e para Promotor Publico Joaquim Fernandes Velloso. Tratou-se de huá requerimento de Antonio Ribeiro da Silva, Thesoureiro do Celeiro Publico acêrca da precedencia de sua assignatura a do respectivo Escrivão sobre que ja havia huá decizaó do Sr. Prezidente de cujo Despacho recorria, e se resolveo unanimemente, que naó competia ao Conselho tomar conhecimento de semilhante recurso; e repugnando o dito Sr. assignar o Despacho que nesta conformidade se exarou no Requerimento do Supplicante, foi deliberado, que lhe pertencendo assignar as resoluçoés do Conselho, naó se devia eximir da assignatura de que se trata. Resolveo-se mais o seguinte. Sobre o Requerimento do Carcereiro da Cadeia de Santo Amaro, Joaõ de Deos de Barros, que a Camara respectiva mande fazer o concerto da dita Cadeia para que já se consignou sóma, providenciando arespeito do mais que o Supplicante representa. Que acêrca da pertençaó do Vigario da Estiva Joaquim Jozé da Fonseca Lima, deve recorrer ao Exm°. Arcebispo para que seja attendido como achar justo na destribuiçaó que se fizer da sóma para concerto das Matrizes em o anno futuro. A respeito de hum requerimento de Luiz Everaldino Gonsalves dos Santos, Escrivaó de Paz da Villa de Maragogipe — que naó compete ao Conselho fazer a declaraçaó que o Supplicante requer sobre a remessa de huns autos do seu cartorio exigidos pelo Juiz de Direito da Comarca.

Que quanto ao requerimento de Antonio Gonçalves Marinho da Rocha Queirós sobre a Camara da Villa da Cachoeira lhe ter negado o pagamento de quatro mil reis, que venceo como Promotor — deve uzar dos meios competentes —

Que fosse concedida a despensa que pedio Leonardo Affonso Monteiro do Emprego de Juiz d'Orfãos da Villa de Camamú pelas razoés que expoz, sendo nomeado em seu lugar, ávista da respectiva Proposta, Bernardino Ferreira da Camara. E finalmente que se mandasse abonar ao Professor de primeiras Letras dos Mares a gratificaçaó de 80$ rs. por anno para Casas, como permitte o Decreto de 16 de Junho do anno passado, ávista da informaçaó dada pelo respectivo Juiz de Paz. O Sr. Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaõ Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

10ª. SESSÃO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1833

Deo-se principio a Sessaõ estando prezentes o Illmº. e Exmº. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da Sessaõ anterior, foi approvada. Deliberou-se, que fôra legal a apprehensaõ de huá Maquina de Cunhar, e utensilios proprios do Officio de Ourives, feita pelos Officiaes da Mesa da Estiva, avista da disposiçaõ do artigo 6.º do Decreto de 4 de Dezembro do anno passado, sendo assim deferido o requerimento de Carlos Bucherer. Tratou-se de se dar cumprimento ao Decreto de 25 de Agosto do anno passado sobre o estabelecimento de huá Cadeira de Geometria, e Mechanica applicada ás Artes, e Officios, e se resolveo que por ora se fizesse hum ensaio do respectivo ensino sendo nomeado para interinamente dar as liçoés, o Brigadeiro Reformado Manoel Ferreira de Araujo Guimarães com a gratificação mensal de quarenta mil reis. Foi deliberado, que se destribuisse com as Camaras das Villas novamente creadas inclusivamente a de Abrantes, que se augmentou, a quantia de hum conto de reis por anno da consignaçaõ das obras publicas, âfim de ser cinvenientemente despendida, e bem assim de outro conto de reis da consignaçaõ para Cadeas para se dar principio ao edificamento de taes prizoés. Leo-se hum requerimento de Ludovico Francisco Xavier de Assiz acêrca de-lhe ter a Camara Municipal da Villa de Nazareth obstado a posse como Juiz de Paz d'aquelle Lugar, e se resolveo, que se devia fazer effectiva a dita posse naó obstante as duvidas que se offereceraõ, as quaes, a procederem, deveriaõ ser decedidas pela respectiva Meza Parochial, e neste sentido se decedio que fosse deferido o requerimento feito a tal respeito por Antonio Joaquim dos Santos sobre que informou a referida Camara. Julgou-se que naó procedia a queixa de Manoel Rodrigues de Souza contra o Juiz de Paz da Freguezia de Maragogipe Ignacio Aniceto de Souza accuzado por ter commettido crimes de Adulterio. Foi decedido,

que se passasse a Provizaõ da Cadeira de primeiras Letras da Freguezia do Rio de Contas, para que estava nomeada, a Maria Clemencia Soares Serpa naõ obstante o tempo que tem decorrido da data do exame que fez. Resolveo-se que o Professor da Cadeira de Francez da Cidade, e o Substituto de Geometria, que se achaõ exercendo Cadeiras na Escola de Medicina deviaõ optar a que mais lhes conviesse para serem postas aquellas a concurso, no cazo de preferirem as outras da Escola. Resolveo-se finalmente sobre huma Representaçaõ do Juiz de Paz de Maragogipe Ignacio Aniceto de Souza pedindo esclarecimentos acêrca de sua jurisdicção, e do Juiz Municipal, que avista da terminnate desposiçaõ dos Artigos trinta e cinco paragrafo terceiro, e setenta e sete do Codigo do Processo Criminal, he claro, que os Juizes Municipaes exercitaõ cómulativamente com os de Paz a Jurisdiçaõ Policial, mas que se naõ devem julgar por isso authorizados a receberem queixas, ou denuncias sobre outros objectos, que naõ sejaõ Policiaes, o que privativamente compete aos Juizes de Paz, e Tribunaes mencionados no Artigo Setenta e sete. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E para constatr se lavrou a prezente Acta, q'. eu 'Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov.' fiz escrever.

Joaquim Antonio Moutinho.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaõ Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Baraõ de Maragogipe.

11.ª SESSÃO EM 12 DE SETEMBRO DE 1833

Principiou-se a Sessaó achando-se prezentes o Illm.º e Exm.º Sr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da antecedente, foi approvada. Foi examinado nas materias do ensino mutuo o Professor da Freguezia da Victoria Bernardo da Cruz Caldeira, e sendo approvado, se resolveo, tendo-se em vista igualmente o exame das outras materias já feito, que se lhe abonasse o correspondente ordenado marcado no Decreto de 16 de Junho do anno passado. Foraó tambem examinados, e approvados os Candidatos Cesario da Silva Mello para a Cadeira de 1.as Letras da Villa do Caiteté — Jozé Maria de Mello para a do Lugar das Umbaranas, e Manoel Luiz Pedro para a de Paramerim da Villa do Rio de Contas, e se resolveo que fossem nellas providos. Pos-se á deliberação o requerimento de Pedro Rodrigues Bandeira, queixando-se do ex-Juiz de Direito da Comarca da Cachoeira Albino José Barboza d'Oliveira, por haver concedido vista suspensiva em húa Cauza q.', promove contra Manoel Ignacio de Lima, e se rezolveo que naó procedia a queixa, avista da informaçaó do dito Juiz, e parecer do Conselheiro Prezidente da Relaçaó. O Sr. Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, q.', eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov.º fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc.os.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaõ Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Baraõ de Maragogipe.

12.ª SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1833

Achando-se prezentes o Exm.º Sr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com cauza participada o Sr. Conselheiro Moutinho, teve principio a Sessaó pela Leitura d'Acta da antecedente, que foi approvada.

Foi gualmente lido hum Officio da Camara Municipal da Villa de Jaguaripe acêrca do quanto occorrera em a sua Sessaó extraordinaria de 12 de Agosto ultimo, avista da nomeaçaó que obtevera o Cidadaó, por ella mesma proposto em segd.', lugar, Claudio Jozé de Albuquerque, para o Emprego de Juiz Municipal da dita Villa; e se deliberou, que se respondesse á mesma Camara ser alheio de suas attribuiçoés censurar os Actos do Governo, e que em consequencia do crime posteriormente imputado áquelle Cidadaó nomeado, deve este ficar taó somente suspenso do exercicio do referido Emprego, até que mostre justificada a sua conducta. Teve lugar a leitura de huma queixa, ou denuncia de Joaquim Jozé das Neves Murteira contra a Mestra Publica de primeiras Letras da Freguezia de S. Pdro Velho, por ensinar esta na mesma Caza onde ensina o Professor da mesma Freguezia; e foi deliberado que naó havia que deferir.

Em seguida tratou-se de hum requerimento dos Tabelliaés da Villa de Maragogipe Joaquim Gonsalves dos Santos, e João Baptista Pereira Guimarães, queixando-se de violencias contra elles praticadas com offensa da Ley, e prejuizo de seos interesses pecuniarios, pelo Juiz D'Orfaós da mesma Villa Joaquim Antonio Correia de Araujo; e se resolveo, que arespeito fosse ouvido o mesmo Juiz.

Foi lido hum Requerimento de Joaquim da Cruz Silva Ferraz Tabelliaó vitalicio da Villa da Valença pedindo ficar servindo o mesmo Officio nesta Villa, passando Simaó Theofilo de Faria, serventuario vitalicio dos Officios de Escrivaó da Ouvedoria e Provedoria da anttga Comarca dos Ilheos, a servir na Villa deste nome, que por Direito

sempre foi cabeça de Comarca, e avista da Legislaçaó citada pelo Supplicante, assim foi resolvido, ficando por isso sem effeito a deliberação anteriormente tomada sobre o Supplicado Simaó Theofilo. Seguio-s a leitura de huma queixa do Cidadaó Joaó Adriaó Chaves, em rasaó de ter sido mandado demittir do Posto de Tenente do Batalhaó 4.° das Guardas Nacionaes aonde servia, por ter passado para o Emprego de Inspector de Quarteiraó; e se resolveo, que se suspendesse a execuçaó do que ja se havia deliberado arespeito deste objecto, até resoluçaó do Governo Central, a quem se passava a pedir os esclarecimentos precizos. Foraó apresentados e lidos os seguintes Requerimentos; a saber — 1.° De Carlos Bucheer pedindo a entrega dos utensilios, que com huma Machina de seo Officio de Ourives, porém que se julgou — propria para cunhar moeda, lhe haviaó sido aprehendidos, ficando a mesma Maquina em deposito, e assim se resolveo avista dos Documentos novamente apresentados pelo Supplicante — 2.° Dos prezos nas Cadeias desta Cidade pedindo se despertasse á Camara Municipal respectva, e aos Juizes de Paz, afim de tratarem da reuniaó do Jury, e foi deliberado que fosses os seos Requerimentos remettidos á mesma Camara para dar as providencias — 3.° De Luis José de Campos, prezo ja Sentenciado, requerendo ser removido para a Cadeia da Villa de Nazareth, ou Jaguaripe, áfim de, em qualquer dellas cumprir a sua sentença; e foi resolvido, que naó competia ao Governo deferir-lhe. — 4.° Dos Prprietarios de Embarcaçoés da Villa de Santo Amaro pedindo pagamento de fretes dos Prezos, e Soldados que tem conduzido, e indicando a forma porq' deviaó ser feitos os mesmos pagamentos, e se resolveo, que fossem indeferidos, por isso que se tornavão indispensaveis, para legalidade, e economia dos pagamentos (que deviaó ter lugar na Repartiçaó competente) as formalidades de que se queixavaó — 5.° De Francisco de Assis Freire, prezo de Justiça, pedindo huá gratificaçaó pelo tempo que servio de Enfermeiro da Presiganga; e se re-

solveo, que já estava o Supplicante deferido com o Despacho anterior, e que se lhe entregasse o Documento a que se referia. — 6.° Do Professor de 1.as Letras da Villa de Itaparica Antonio José Baptista Massa, queixando-se de-se-lhe ter pela Thesouraria de Fasenda da Provincia substado o pagamento de seo ordenado, até satisfaser o excesso do de trezentos mil réis, que por algum tempo individamente percebeo; e foi resolvido, que o Supplicante se dirigisse ao Inspector da mesma Thesouraria. — 7.° De Francisco de Assis, Lente Publico de Rhetorica da Villa do Livramento do Rio de Contas, pedindo ser interinamente encarregaa da Cedeira de Logica da mesma Villa recebendo o correspondente ordenado: se resolveo, que naó tinha lugar a pertencaó do Supplicante. — 8.° Dos prezos de Justiça da Salla feixada da Cadeia desta Cidade, pedindo providencias sobre o aceio da mesma Cadeia, e escravos que se achaó em grande numero prezos conjunctamente com os supplicantes: e foi resolvido, quanto a limpeza da Cadeia, que deviaó recorrer á Camara Municipal respectiva, aquem pela Ley compete tratar do aceio, segurança, e comodidade das Prizoés; e quanto aos escravos, que ao Juiz de Direito Criminal cumpria providenciar. — 9.° De Francisco Castano Ribeiro, Professor interino de Gramatica Latina da Freguezia do Senhor do Bomfim da Matta de S. Joaó, pedindo o ordenado de $600 rs. concedido aos Professores da Cidade, visto achar-se confirmado na dita Cadeira, e estar por isso, e pelo Decreto de 16 de Junho do anno passado, izempto de novo concurso; e se resolveo, que naó tinha lugar a pertençaó do Supplicante, que deve cumprir o que ultimamente lhe foi determinado, sob pena de se considerar vaga a Cadeira para ser posta a concurso. Tratou-se finalmente acêrca de hum Officio da Camara Municipal da Villa de Jeremoabo acompanhado de huá Representaçaó que lhe fizera o respectivo Procurador, pedindo a creaçaó de duas Cadeiras de primeiras Letras, e o provimento da ja creada na dita Villa, onde requeria fossem examinados os

Candidatos; e foi resolvido que ao Conselho Geral de Provincia se devia a mesma Camara dirigir sobre a creaçaó das duas Cadeiras; e quanto ao provimento da ja creada; que se achava a concurso, naó podendo ter lugar o exame na Villa. O Sr. Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, q'. eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaõ Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Marogogipe

13.ª SESSÃO EM 19 DE SETEMBRO DE 1833.

Achando-se prezentes o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessaó. Fez-se o leitura d'Acta da antecedente, que foi approvada. Em consequencia da competente Proposta, foraó nomeados para Juiz Municipal da Villa da Barra do Rio de Contas dos Ilheos Manoel Martins de Lima: para Juiz d'Orfaós Joaó Martins de Lima; e para Promotor Publico Belmiro Jozé da Costa, e se marcou huá Junta de Paz no lugar da Villa com quatro Reuniões por anno. Em virtude de huá requiziçaó feita pelo Juiz de Direito Chefe de Policia se rezolveo que mandasse faser os Livros de que preciza, apresentando depois as conta para ser paga pela consignaçaó das despezas eventuaes. Tratou-se de hum requerimento de Domingos Gomes Bello, acêrca da aprehensaó feita n'Alfandega de huá porçaó de pentes, e se rezolveo que estava deferido em outro igual Requerimento feito em nome de Feliciano Alvares Moreira. Foi deliberado avista da Proposta do Inspector interino da Thesouraria, que por ora se creasse taó somente huá Recebedoria de Fasenda na Villa da Barra do Rio de S. Francisco, tendo hum Administrador com o Ordenado de oito centos mil reis: hum Thesoureiro Pagador com seiscentos mil reis, e hum Escrivaó tambem com seis centos mil reis. Resolveo-se, avista do Requerimento de Gonçalo Pereira Lopes Arueira — que devia prevalecer a nomeaçaó que tinha, e com que servia o Lugar de Escrivaó de Paz da Freguezia de Santa Anna desta Cidade, de que tinha sido injustamente destituido por occaziaó de se executar o Codigo do Processo. Foraó despachados varios Requerimentos da maneira seguinte — De João José Damasceno e Oliveira, recorrendo de hum julgado da Relaçaó Ecclesiastica para ser restituido ao Lugar de Vigario Geral — que deve interpôr o recurso competente — De Anselmo Nunes Pitanga — que se passe Provizaó para o Officio de Requerente da Villa de Jagoaripe — De Francisco Jozé Baptista Massa, pedindo a serventia vitalicia do Officio de Escrivaó d'Orfaós da Villa de Itaparica — que o Juiz competente de informaçoés circunstanciadas ácêrca das qualidades do Supplicante na forma do Decreto de 1.° de Julho de 1830 — De Luiz Euzebio da Fonseca Galvaó — que se passe Provizaó para o Officio do extincto Juizo do Crime, q'. hoje serve no geral, avista da nomeação do Proprietario, e informaçaó do Conselheiro Prezidente da Relaçaó — De Luiz Joze d'Oliveira — que naó tinha lugar a Provisaó, que pedia para o Officio de Escrivaó d'orfaó da Villa de Abrantes, por estar nelle provido vitaliciamente Antonio Izidio dos Santos Marques, cujo Requerimento, foi deferido nesta conformidade — De Jozé Jorge da Rocha Pegado Serpa, contra o Juiz de Paz, e Municipal da Villa de Jagoaripe, por lhe terem negado os recursos judiciaes que lhes requereo — que deve uzar dos meios ordinarios — De Luciano Pereira contra o Juiz Municipal da Villa da Cachoeira, por tel-o mandado prender como Escravo sendo liberto — que deve uzar dos meios ordinarios — De Jozé

de Souza Vieira, contra o Juiz de Paz de Valença por actos arbitrarios por elle praticados — que informe o Conselheiro Prezidente da Relaçaó — De Salvador Francisco Rodrigues Fróes, e outros sobre se ter o Lugar de Maracá encorporado illegalmente á Villa do Rio de Contas, pertencendo aliás a Maragogipe — que informe a Camara daquella Villa do Rio de Contas, ouvindo o Juiz de Paz respectivo. — De Firmino Jozé Alvares Gondim, e Rita Maria Gomes — que compareçaó quando tiver lugar o concurso das Cadeiras que pedem — De Manoel Bernardino Borges de Menezes, Professor de Latim de Porto Seguro, e Luiz Hermogenes dos Humildes, Professor de Latim da Villa d'Agoa-fria, pedindo augmento de Ordenado —, que os Supplicantes devem perceber os Ordenados que estaó marcados para os Professores de primeiras Letras dos respectivos lugares, conforme ja foi deliberado — De Manoel Cypriano de Souza, Professor de Latim da Villa da Barra, e Francisco Jozé Soares, de Itapagipe, pedindo Provizoés para continuarem no Magisterio — que apprezentem Certidaó do exame que fizeraó — De Jozé Coelho Sampaio, Professor de primeiras Letras de Caravellas para ser pago do Ordenado que se-lhe deve — que se dirija á Thesourarira de Fasenda — De Luiz Rodrigues Crioulo contra o Juiz de Paz da Freguezia de Stº. Amaro do Catú por actos Actos arbitrarios praticados contra o Supplicante — que responda o Juiz Supplicado — De José Aracaroba Tupinambá, pedindo o Officio de Escrivaó da extincta Provedoria das Capellas da Villa de Jagoaripe — que naó tem lugar visto naó mostrar estar vago o Officio — De Silvestre Bartholmoeo d'Almeida sobre a execuçaó que na Villa de Santo Amaro se deo ao Artigo 20 da Dispsição Provizoria acêrca da Administração da Justiça Civil — que informe o Conselheiro Prezidente da Relaçaó — De Paulo Lopes da Silva, e Joaquim Camillo Barbosa, aquelle Professor de primeiras Letras de Paripe, e este de Cotegipe, pedindo a permuta das Caderias — que naó tem lugar — Dos proprietarios, e

moradores nos Lugares das Barreiras, Matta escura, e Campo seco sobre a Camara Municipal desta Cidade ter mandado mudar huá estrada que havia n'aquelle Lugar — que informe a mesma Camara — Dos Habitantes da Povoaçaó de Nossa Senhora d'Ajuda, pedindo que a Capella felial seja erecta em Freguezia — que se dirija ao Conselho Geral de Provincia. E finalmente sobre huma Representaçaó da Camara Municipal da Villa de Porto Seguro sobre ser ali o assento das Cadeiras de Estudos maiores, que se mandaraó crear pelo Decreto de onze de Novembro de mil oitocentos e trinta e hum — que naó tem lugar, e que quanto as que pertende se criem novamente, que requeira ao referido Conselho Geral de Provincia. O Senhor Prezidente levantou a Sessaó. E para *constar* constar se lavrou a prezente acta, q'. eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Govº. fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

14.ª SESSÃO EM 24 DE SETEMBRO DE 1833

Prezentes o Illmº. e Exmº. Sr. Prezidente e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessaó. Feita a leitura d'Acta da antecedente, foi approvada. Leo-se hum Officio do Inspector interino da Thesouraria, dando parte, que naó appareceraó lançadores á Caza da Polvora do matatú, bem como a outra contigua ao Quartel de Cavallaria, e que para a obra do Edifico

em continuaçaó do Palacio houveraó os lançadores constatntes das respectivas propostas incluzas, tendo dado o ultimo lanço Thomas Pedreira Jeremoabo que se compromotteo a fazer por menos sete contos trezentos e cinco mil reis, do ultimo orçamento, e se resolveo que ficasse adiada a resouçaó até que avista das rasoés que se ponderaraó se tome outra deliberação sobre as alteraçoés q'. se devem faser para perfeiçaó da obra e comodos das Repartiçoés Publicas devendo-se posteriormente por-se em praça, sendo nesta conformidade deferidos os Requerimentos a este respeito feitos. Foi presente hum Officio do Consul Francez acompanhando huá Replica de Domingos Gomes Bello acérca da aprehençaó feita pela Meza da Estiva d'Alfandega de huá porçaó de pentes de Tartaruga, que naó foraó contemplados no Manifesto, e se resolveo que subsistisse a deliberaçaó ja tomada a semelhante respeito. Avista de hum Officio do Brigadeiro Manoel Ferreira de Araujo Guimaraés Lente interno nomeado para a Cadeira de Geometria, e mechanica applicada as Artes, se resolveo, que os dias d'Aula fossem as segundas, quartas, e sextas feiras de cada semana, e as hora da liçaó, do meio dias até huá hora sendo franca a matricula a todos que se quizerem aproveitar do ensino. Deliberou-se em consequencia de varias informaçoés dadas pelas Camaras respectivas; que ficassem arbitradas as gratificaçoés para os Administradores dos Correios do interior da maneira seguinte — Para o da Villa da Cachoeira duzentos mil reis — para os da Villa de Santo Amaro cem mil reis — para os das Villas de Maragogipe, S. Francisco, Nazareth, Santo Antonio da Jacobina, Caiteté, Rio de Contas, Villa da Barra, e Valença cincoenta mil reis acada um — E para os das Villas de Camamú, Itapicurú, e Urubú quarenta mil reis, sendo os ditos Administradores pagos pelos Colectores do lugar sob attestados das Camaras Municipaes bem como as despesas feitas com os pedrestes, e Costeio dos mesmos correios na forma authorizada pelo Decreto de 16 de Julho de 1831. Poz-se a deliberaçaó a Proposta do

Inspector interino da Thesouraria para nova organisaçaó da Mesa de Diversas Rendas em virtude do Decreto de 26 de Março do corrente anno, e foi resolvido que se levasse este negocio ao conhecimento do Governo Imperial pela Repartiçaó competente, visto naó estar o Conselho authorizado pelo dito Decreto, e nem pela Carta de Ley de 24 de Outubro do anno passado a augmentar o numero de Empregados, e seus ordenados devendo se conseguintemente sobretar em toda alteraçaó que tem havido na dita Repartiçaó, e q'. diga respeito a augmento de Empregados, ordenados, reformas & Venceo-se ávista de huá Representaçaó do Director do Arsenal de Guerra, que na conformidade da Ley do Orçamento naó devem sahir da consignaçaó marcada para o dito Arsenal as despesas de concerto de Fortalezas e Quarteis. Rezolveo-se mais o seguinte — Sobre huá Representaçaó da Camara da Villa de Valença acêrca de poder alienar alguns bens do Conselho, — que se deve dirigir ao Conselho Geral de Provincia na forma do artigo 42 da Ley do 1.º de Outubro de 1828. A respeito do Requerimento de varios Padeiros pedindo a revogaçaó de huá Postura da Camara da Cidade — que naó compete ao Conselho — Que acêrca do Requerimento de Joaó Alvares da Conceiçaó pedindo confirmaçaó do Lugar de Mestre Pedreiro do Arsenal da Marinha — naó tem lugar —. Que informe o Administrador do Hospital dos Lasaros arespeito do Requerimento de Joaó Pacheco das Chagas Cirurgiaó d'aquelle partido pedindo augmento de Ordenado — Que quanto ao Requerimento dos Proprietarios, levradores, e moradores nas circumvizinhanças do Rio Pojuca, informe circunstanciadamente a Camara respectiva relativamente a necessidade da ponte de que trataó remettendo o competente orçamt°.

Relativamente á duas Representações dos Promotores desta Cidade, e da Villa de S. Francisco fazendo ver os inconvenientes que occorreraó para os Processos dos Juizes de Pas Gervazio de Souza Vieira, e Domingos Jacome Ferreira que haviaó sido suspensos — que sejaó reen-

viados os respectivos documentos ao Juiz competente para que procedaó na forma do artigo 153 do Codigo do Processo. Que acêrca do Requerimento de Joaquim Jorge da Rocha pedindo a serventia do Officio de Destribudior, Contador, e Inquiridor da Villa de Jagoaripe — junte o Titulo de Propriedade do Officio, e documento que prove a impossibilidade do Proprietario.

Finalmente sobre o Requerimento de Manoel Dias de Souza queixando-se de actos arbitrarios praticados contra elle pelo Juiz de Paz d'Aldeia Joaó da Matta dos Santos— que naó procede a queixa avistta da informaçaó. O Senhor Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a presente acta, q^. eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr^. do Gov.^ fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc^s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislaó de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro
Baraó de Maragogipe.

15.ª SESSAO EM 24 DE SETEMBRO DE 1833.

Achando-se reunidos o Illm^. e Exm^. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessaó. Lida a Acta da antecedente foi approvada. Tratou-se de se expedirem as ordens precizas para se proceder ao aforamento dos terrenos das Marinhas e Proprios Nacionaes na forma da Ley, e ficou adiado. Foraó deferidos dous Requerimentos de Antonio Francisco Gomes, quanto ao primeiro, que aprezente o Titulo do terreno de Marinha de que faz mençaó, e aresPeito do outro, que tratava da illegalidade com^que foraó

conferidos huns palmos de terreno a Antonio Pedroso de Albuquerque, que naó havia que deferir. Resolveo-se igualmente que naó havia qe deferir o Requerimento de Antonio Frreira Bastos de Figueiredo sobre terrenos que pertendende o dito Antonio Pedroso de Albuquerque; e acêrca de hum Requerimento de Luiz Antonio Pereira Franco allegando lhe pertencer o terreno que fica contiguo ao Trapixe — Andrade,— que juntasse o Titulo competente. Em conformidade de huma Resolução do Conselho Geral de Provincia cómunicada em Officio de 23 de Janeiro do corrente anno, se resolveo, que a Cadeira de primeiras Letras creada para as Barreiras da Jacuruna passasse para a Povoação de Caixa Pregos por ser de maior população — Resolveo-se mais o seguinte — Que se passasse Provizão a Francisco Guerreiro do Valle para Tabelião, e Escrivão d'Orfãos da Villa d'Alcobaça avista da informação — Que não tinha lugar a pertenção de Antonio Gregorio Telles Barrêto, Professor de primeiras Letras da Oliveira, e Antonio Gonsalves Santiago em quanto não forem examinados na forma da Ley, e poderem então vencer o Ordenado que pedem. Que igualmente não tinha lugar o pagamento que pedio Casimiro Cezar de Mello, Professor de primeiras Letras da Freguezia da Penha, da gratificaçaó marcada para Caza desde a data do Decreto que a concedeo. Que informe a Camara respectiva sobre hum Officio do Juiz de Paz da Freguezia da Vera Cruz, em que representa a necessidade de se collocar naquelle Destricto a Escolla de primeiras Letras — Que acêrca do Requerimento do Padre José Joaquim da Fonsêca, Vigario da nova Freguezia da Estiva pedindo, não só quantia para concerto da Matriz, como para compra de alfaias—que não tinha lugar quanto a primeira parte, por estar destribuida a somma destinada para o dito fim no prezente anno financeiro, officiando-se porém a Sua Excellencia Reverendissima acêrca da segunda parte, para que haja de esclarecer a tal

respeito, principalmente sobre o destino que tem tido a sóma applicada para a Fabrica das Igrejas.

O Senhor Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr.° do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislaó de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro
Baraó de Maragogipe.

16.ª SESSÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 1833

Foi aberta a Sessão estando presentes o Illm.° e Exm.° Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com causa o Conselheiro Amaral. Leo-se a Acta da antecedente, que foi approvada. Principiando a tratar-se de varios objectos, foi prezente a Representação da Camara Municipal da Villa do Camamú pedindo approvação da deliberação que tomara, de suspender o Juiz Ordinario da dita Villa Francisco Ferreira Borges, por não ter procedido Criminalmente contra Joaquim Jorge de Assumpção, que fôra prezo a Requerimento dos Cidadãos por perturbador do sucego publico, e andar como furiozo pelas ruas offendendo, e injuriando os Cidadãos, o que fizera para ver restituida a paz e segurança individual dos mesmos Cidadãos, e sendo igualmente prezente o Officio do Citado Juiz Ordenario, se resolveo, que não tinha lugar a approvação pedida pela Camara, visto que seu procedimento fôra contrario ás Leis, apezar dos ponderosos motivos que a obrigaraó assim praticar, e que assim se respondesse

a d.ª Camara. Leo-se a Representaçaó da Camara Municipal da Villa de Santo Amaro remettendo a de alguns moradores da Fregezia de Nossa Senhora da Oliveira dos Campinhos contra o respectivo Juiz de Paz Supplente Manoel Felix da Camara Paiva, por ter por duas vezes deixado de proceder a Eleição dos oito Juizes de Paz para os dous Destrictos, em que pela Camara foi devidida aquella Freguezia depois de formada a Assmbléa Parochial em razaó de huma Representaçaó de outros moradores da referida Freguezia para não ser ella devidida, e igualmente a resposta d'aquelle Juiz de Paz, e se deliberou, que devia subsistir a devisaó dos dous Destrictos feita pela Camara, a quem pela Ley pertence esta attribuiçaó, assignando-se novamente dia para as referidas Eleiçoés. Foi lida huá Reprezentaçaó da Camara da Villa de Cairú sobre a dimissaó que deo do logar de Promotor, Leonardo Vicente de Queiroz, e se resolveo que fosse nomeado o segundo proposto por esta mesma Camara, Joaquim Muniz d'Oliveira. Tambem se rezolveo que fosse despensado do Lugar de Juiz Municipal da Villa de Boipeba Jozé Nunes Freire, avista das razoés que allegou em sua Reprezentaçaó, e nomeado em seu lugar o segundo proposto pela Camara da referida Villa, o Cidadão Francisco Moniz de Oliva. Fez-se leitura de huá Representaçaó do Juiz de Paz do 1.° Destricto da Freguezia de S. Pedro Velho, em que pedia a rezoluçaó de varios quizitos, attenta a irregularidade que tem observado nas Juntas de Paz, por isso que o Codigo do Processo offerece duvidas; e se resolveo, que naó hé da competencia do Conselho dar os esclarecimentos pedidos pelo dito Juiz de Paz; e que naó obstante se-lhe remettesse o parecer dado pelo Conselheiro Presidente da Relaçaó para d'elle fazer o uzo que achar conveniente. E bem assim que naó procede a queixa de José de Souza Vieira, contra o Juiz de Paz Supplente da Villa de Valença, pelos factos criminosos por este praticados, visto naó estar a dita queixa nas circunstancias do Artigo 152 do Codigo do Processo Criminal. Foraó tam-

bem lidas duas queixas, de José Pinto da Costa, contra o Conselho de Qualificaçaó da Freguezia da Cnceiçaó da Praia, por o naó ter contemplado na lista de reserva, e de Joaó Pereira Coelho, contra a Camara Municipal desta Cidade pelal preteriçaó que soffrera na qualidade de Guarda supra da Commissaó de Inspecçaó de Saude Publica; e se resolveo, que naó procediaó as referidas queixas.

Seguio-se a leitura de hum requerimento de Joaó Gonçalves Torres, e a de huá Reprezentaçaó de Jozé Emilio Ferreira Nobrega Professor de 1ªs. Letras do Lugar do Curralinho expondo que o respectivo Proprietario Joaó Evangelista dos Santos, naó quer admittir que o Supplicante estabeleça ali a sua Cadeira, como hé determinado pelo Decreto de sua creaçaó; e se resolveo, quanto ao primeiro, Joaó Gonçalves Torres — que naó compete ao Conselho deferir-lhe sobre o pagamento que requer; e quanto ao Professor — que fosse remettida a sua Representaçaó ao Juiz de Paz do Destricto para faser effectivo o exercicio do Supplicante na Cadeira em que se acha provido, fasendo intimar aquelle Proprietario por qualquer facto praticado contra o dito Professor no exercicio de seo Magisterio. Rezolveo mais o Conselho sobre a Representaçaó de Joaquim Francisco Fernandes contra o Juiz de Paz da Feira de Santa Anna, José Francisco de S. Boaventura, pelas arbitrariedades pelo mesmo praticadas — que naó procedia a queixa, avista da informaçaó do mesmo Juiz de Paz: Deferindo-se na mesma conformidade a de Joaó Nepomoceno Ferreira Vital contra o Juiz de Paz da Freguezia da Penha de Itapagipe, Raimundo Vieira, por falta de cumprimento á Ley. Tratando-se arespeito da Representaçaó de Joaó Alvares de Faria queixando-se do Juiz de Paz da Capella do Sururú Bernardino de Sena Queiros, por tel-o mandado prender sem motivo, ou ordem que a isso o obrigasse, em occaziaó que o Spuplicante pacificamente se dirigia da Fazenda para suas Roças, resolveo o Conselho, que respondesse o Juiz Supplicado. E em seguida — que naó lhe pertencia tomar co-

nhecimento das Reprezentações de Silvestre Bartholomeu d'Almeida, e de Macericio Nunes Leal: o primeiro pedindo esclarecimento sobre o artigo vinte da Disposiçaó Provizoria acêrca d'Administração da Justiça Civil; e o segundo sobre o Juiz Municipal da Villa de Jagoaripe naó cumprir úma Carta Avocatoria expedida pelo da Villa de Nazareth. Leo-se hum Requerimento de Jozé Simplicio Trancózo, pedindo providencias afim de se tomar conhecimento das culpas do ex-Juiz de Paz, Jozé Moniz Cordeiro Gitahi; de outro igual Juiz da Villa de Caravellas, e de outros perturbadores do socego publico na Villa d'Alcobaça, e no Termo, pronunciados na Ouvedoria Geral do Crime desta Cidade, e resolveo o Conselho, que se remettesse aos Juizes Municpaes das ditas Villas de Caravellas, e Alcobaça, para que como Juizes de Direito interinos mandem faser as necessarias intimaçoés aos Juizes accuzados, de suas suspensoés pelo mesmo Conselho; o que feito procederá contra elles na forma da Ley. E acêrca da Representaçaó do Juiz de Paz da Freguezia do Rio prêto, fasendo vêr a necessidade da creaçaó de huma Villa no Arraial de Santa Rita, rezolveo o Conselho, que se deve dirigir ao Conselho Geral de Provincia. E assim mais se resolveo sobre o Requerimento de D. Joaquina Candida de Souza, queixando-se da Camara Municipal desta Cidade ter mandado arruar, e demarcar uma Caza imediata a que a Supplicante pertende seja demolida, sem attençaó aos Requerimnetos que lhe estaó affectos — que a Supplicante se dirija á Camara Municipal, e esteja pelas suas deliberaçoés, visto competir-lhe o direito de deliberar sobre as Praças Publicas, e arruamentos. E que se remettesse ao Juiz competente o Officio da Camara Municiapl da Villa de Belmonte, para se proceder na forma da Ley contra o Professor de primeiras Letras da mesma Villa, pelo abandono em que tem deixado a Cadeira, cujo Ordenado tem o mesmo Professor cobrado com Documentots falsos, arespeito do que se officiasse ao Inspector da Thesouraria para dar as providencias, quanto a cobrança dos Ordenados.

Foraó taóbem presentes os Requerimentos de José Pinheiro de Lemos Fontoura, Ajudante interino do Director do Arsenal de Guerra desta Cidade, em que pede para melhor desempenho dos seos deveres, se-lhe mande abonar forragem para hum Cavallo; e de Joaó Alvares da Conceição pedindo confirmaçaó do Lugar de Mestre da Officina de Pedreiro do Arsenal da Marinha; e se resolveo, que se ouvisse ao Pagador das Tropas quanto ao primeiro; e quanto ao segundo, ao Intendente da Marinha. Finalmente, tratando-se dos Requerimentos de Ricardo Dias Ferreira, pedndo Provisaó vitalicia para continuar a servir o Officio de Requerente de Cauzas da Villa de S. Francisco; de José Affonso dos Santos para igual Officio da Villa de Nazareth, e de Joaó Pinto Barreto para o de Tabelliaó da Villa de Itaparica; Rsolveo o Conselho, quanto ao 1.° — que se-lhe passasse a Provisaó requerida; ao 2.° — que o Juiz respectivo dê os esclarecimentos que pede o Prezidente da Relaçaó; e ao 3.° — que naó tinha lugar a pertençaó do Supplicante. O Senhor Prezidente levantou a Sessaó. |.

E para constar se lavrou a prezente Acta, que eu Bernardino Luis da Costa Carneiro Official maior da Secretaria no impedimento do Secretario fis escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Joaó Ladislaó de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro
Baraó de Maragogipe.

17.ª SESSÃO EM 1.° DE OUTUBRO DE 1833

Foi aberta a Sessaó estando reunidos o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com cauza o Sr. Baraó de

Maragipe. Fez-se a leitura de Acta da Sessaó antecedente que foi approvada. Leo-se hú Officio da Camara Municipal da Villa dos Ilheos pedindo, que se permittisse applicar os sete centos mil reis que se haviaó dado para a limpeza da estrada do salto-grande, para abertura de hú Canal canal na Alagôa que há naquelle lugar cujas vantagens saó assas reconhecidas: para o que éra igualmente precizo hum Official, afim de melhor dirigir a obra; e se deliberou na forma pedida. E sobre outro Officio da mesma Camara pedindo húa legoa de terra naquella Villa para tirar vantagem a favor dos Rendimentos do Municipio, se resolveo, que naó tinha lugar, visto naó permittir a Ley taes concessoés para patrimonios das Camaras.

Resolveo-se mais o seguinte — Que naó tinha lugar os Requerimentos de Justino Nunes de Sento-Sé, e Christovaó da Silva, Filho pedindo, este, o arrendamento da Casa do Quartel da Moraria pertencente aos Proprios Nacionaes; e aquelle a Fortaleza de Itagipe — Que informasse a Camara Municipal de Itaparica sobre o arrendamento que se pertende da Fazenda da Ponta do mar-grande declarando que renda deve pagar: e bem assim que informasse as outras Camaras em cujos Municipios se pedem terrenos de arrendamento. — Que igualmente informassem os Administradores da Praça do Commercio sobre os Requerimentos de Manoel José da Costa Lamas, e outro, pedindo os terrenos que há na mesma praça — Sobre o Requerimento de Joaó Francisco Alvares, e outros, pedindo o aforamento das Marinhas fronteiras as em que se achaó edificando; que por ora naó tinha lugar — Que se mandassem dar os utensilios pedidos para a Aula de Desenho, menos os Livros, que deviaó ser comprados para a Bibliotheca — Que se pasasse Provisaó para o Officio de Tabeliaó e mais annexos da nova Villa de Itaparica, a Joaó de Deos Telles de Menezes — E finalmente, quanto aos Requerimentos de varios moradores das Estradas do Cabula sobre o caminho que a Camara desta Cidade mandou tapar; que se di-

rijaó ao Conselho Geral de Provincia. O Sr. Presidente feixou a Sessaó.|. E para constar se lavrou a prezte. acta, que eu Ant.° Joaquim Alvares do Amaral Secr.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislaó de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro

18.ª SESSAO EM 3 DE OUTUBRO DE 1833

Foi aberta a Sessaó prezentes o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados faltando com cauza o Sr. Baraó de Maragogipe. Lida a Acta da Sessaó anterior foi approvada. Foi presente hum Officio do Lente interino da Escola de Mechanica applicada as Artes pedindo alguns Livros para uzo da mesma, e se resolveo que se mandassem comprar.

Em consequencia de hum Officio do Bibliothecario se resolveo igualmente que se-lhe mandasse dar da consignaçaó respectiva a quantia de quatro centos mil reis para pagar algumas subscripções, e despezas meudas a seu cargo, devendo faser imprimir o Cathhalogo dos Livros; assentando-se ao mesmo tempo, que se encomendasse por intermedio do nosso Ministro em França huá receita de Livros para a Bebliotheca. Decidio-se avista de dous Officios de Sua Excellencia Reverendissima, q'. se pozesse a disposição do Chefe de Policia a Cadeia do Aljube pagando-se a pensaó, que foi exigida, de cento e vinte mil reis por anno, e que quanto aos reparos, e obras, que se pecizavaó faser, que depois de se proceder ao orçamento se fizesse pela consignaçaó applicada para prizoés. Foi

approvada a arrematação do concerto do telhado da Caza da Moeda na importncia de cincoenta e sete mil reis. Resolveo-se que se mandassem pagar as despezas feitas com a conducçaó e sustento de prezos de Justiça para os Lugares aonde tem de serem julgados. Foi tambem resolvido, que se naó estabelecessem Escolas de ensino mutuo aonde naó houvessem mais de cincoenta meninos, e que se naó devia entender por utensilios papel, penas, e tinta, deferindo-se nessa conformidade todos os Requerimentos a este respeito. Sobre huá Replica de Antonio de Araujo de Oliveira Braga por naó ter sido nomeado Juiz Municipal da Villa de Inhambupe, se resolveo, que estava deferido, e bem assim — 1.° Que naó procedia a queixa de Manoel Carlos de Souza Marques por ter o Juiz de Paz de Santo Antonio alem do Carmo mandado crear a sua Caza; e 2° Que a respeito do Requerimento de Manoel José de Santa Anna contra o Juiz de Paz dos Humildes, por huá Sentença dada sem ser ouvida — Uzasse dos meios Ordinarios.

O Sr. Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislaó de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro

19.ª SESSAO DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1833

Abrio-se a Sessaó reunidos o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com cauza o Sr. Moutinho.

Lida a acta da Sessaó antecedente foi approvada.

Tiveraó lugar os xames para as Escolas de primeiras letras a concurso, e foraó examinados, e approvados, os Candidatos Policarpo Cezar de Barros, Antonio Luiz de Souza, e Joaó de Barros Seixas, e reprovado Boaventura da Costa. Foi tambem approvado nas materias da Ley de 15 de Outubro de 1827 o Professor da Freguezia do Riofundo Thomé Moreira d'Almeida, resolvendo-se que vencesse o ordenado respectivo. Tomou posse por seu Procurador o Juiz d'Orfaós da Villa de Camamú Bernardino Ferrera da Camara.

Resolveo-se acêrca de hum Officio da Camara Municipal desta Cidade, que ficavaó á sua desposiçaó os terrenos de Marinhas por ella pedidos, a saber, as fronteiras á Praça de Santa Barbara, as contiguas ao Trapixe do Andrade, e o que fica entre o Hospicio do Pillar e Casa de Francisco Ignacio de Serqueira Nobre. O Sr. Presidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, q'. eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc.s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Baraó de Maragogipe.

20.ª SESSÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1833

Foi aberta a Sessaó presentes o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados.

Lida a Acta da Sessaó antecedente, foi approvada. Em consequencia da competente Proposta foraó nomeados, para Juiz Municipal da Villa da Feira Joaó Francisco de Assiz — para Juiz d'Orfaós Manoel Ribeiro de Oliveira, e para Promotor Publico Raimundo da Silva Pinto.

Marcou-se para a Villa de Boipeba huá Junta de Paz com quatro reuniões por anno no lugar da Villa. Sendo prezentes huás Posturas das Camara Municipaes das Villas da Feira, Porto Seguro, e Caiteté, se resolveo, q'. naó sendo urgentes esperassem pela approvaçaó do Conselho Geral aquem deveraó ser submettidas. Sobre hum Officio do Juiz de Direito da segunda Vara do Civil propondo nova destribuiçaó dos Escrivaés, se resolveo que informasse com seu parecer o Conselheiro Prezidente da Relacaó, e bem assim, qué fosse despensado do Lugar de Juiz Municipal da Villa de Camamú, conforme requerera, Raimundo Monteiro de Mattos pelos motivos ponderosos que allegou, sendo nomeado para o substituir José de Souza Lessa. Venceo-se, que se desse Carta de Liberdade ao prêto Pedro escravo da Naçaó que se acha no Arsenal de Guerra, recebendo-se a quantia de cem mil reis que offerecera. Resolveo-se quanto a hum Requerimento de Reginaldo Jozé de Miranda, e outros contra o Juiz Municipal de Valença, por permettir, que advogasse naquelle Auditorio hum homem pronunciado a prizaó, e Livramento — que fosse remettido ao dito Juiz para proceder na forma da Ley suspendendo ao mesmo Advogado, no caso de ser verdade o allegado. Resolveo-se mais o seguinte: Que respondesse o Juiz Municipal da Cidade sobre o Requerimento contra elle feito por Antonio Luiz Guilherme em rasaó de lhe naó ter concedido huá ordem de Habeas Corpus. Que devia ser reintegrado no Lugar de Escrivaó de Paz da Freguezia de St°. Antonio alem do Carmo Antonio Pedro da Silva Machado, avista do respectivo Requerimento, e informaçaó do Juiz — Que informasse a Camara Municipal da Villa do Marahú sobre a queixa de Sebastiaó Jozé de Lemos contra o Professor

de 1's. Letras daquelle Lugar, que hé ao mesmo tempo Presidente da mesma Camara, e Juiz de Paz.

Que naó havia que deferir o Requerimento de Casimiro Ferreira Cesar Professor de 1's. Letras da Penha, sobre se obrigar aos Pais dos Alumnos a darem parte da sahida destes. Que sobre huá Representaçaó da Camara da Villa do Rio de Contas da Comarca dos Ilheos, para se criar ali huá Cadeira de Latim, que se dirija ao Conselho Geral. Prestaraó juramento por seus Procuradores os Juizes Municipal, e de Orfaós da Villa do Rio de Contas, o Municipal de Cairú, e o de Orfaós do Inhambupe. O Snr. Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta q'. eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Jozé Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Baraó de Maragogipe.

21.ª SESSAO EM 12 DE OUTUBRO DE 1833

Prezentes o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Sres. Conselheiros do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessaó. Leo-se a Acta da antecedente que foi approvada. Foraó nomeados em virtude das competentes Propostas para Juiz Municipal da Villa de Barcellos Urbano da Silva Aragaó — para Juiz d'Orfaós José d'Oliveira d'Essa — para Promotor Publico Francisco Gonsalves da Silva — para Juiz Municipal da Villa d'Alcobaça José Antunes Guerra — para Juiz d'Orfaós Joaó Coelho de Alpoem — e para Promotor Publico Pedro Antunes Guerra — Mandou-se psasar Provisaó de Requerente da Villa de Santo Amaro a Joaó Anastacio do Espirito Santo —

Resolveo-se que naó procediaó as queixas de José Antonio Severino Rio de Contas contra o Juiz de Paz do Arraial da Furna por actos arbitrarios por elle praticados. De Claudio José de Albuquerque contra o Juiz de Paz de Jagoaripe Antonio Manoel de Souza Murissé por havel-o pronunciado illegalmente — De Thomaz Joaquim de Souza Lopes contra o Juiz de Paz do Curato da Sé por huá Sentença que deo arbitrariamente. Resolveo-se mais o seguinte. Sobre hum Requerimento de Apollinario Jozé Pereira, pedindo a construcçaó de huma ponte na Estrada da Conquista, que se dirija a Camara Municipal respectiva — Que responda o Juiz de Paz de S. Pedro Velho Francisco Eduardo Nunes dos Reiz sobre a queixa que delle fez Ignacio Jozé de Santa Anna, por naó cumprir huá Sentença da Junta de Paz. A respeito de hum Requerimento de Cypriano Teixeira queixando-se contra alguns individuos que o perseguem, que uze dos meios que lhe compete.

Que quanto ao Requerimento do Carcereiro da Cadeia desta Cidade pedindo ser eximido das Despezas que faz com as Luses da mesma Cadeia, que deve passar a cargo da Camara, se dirija ao Conselho Geral de Provincia. Sobre o Requerimento de Luiz Rodrigues crioulo contra o Juiz de Paz de Santa Anna do Catú acêrca da arremataçaó de huá Casa, que naó compete ao Conselho tomar conhecimento de semelhante queixa —

Que a respeito do Requerimento de Manoel Gomes Machado, fasendo ver a necessidade de huá ponte na Povoaçaó de Taperoá, seja remettido á Camara Municipal respectiva para deferir como for justo. Que informe o Juiz Municipal d'Alcobaça sobre o Requerimento feito em nome dos Habitantes daquella Villa contra o Ex-Juiz de Paz José Muniz Cordeiro Gitahy, sendo este ouvido — Sobre o Requerimento de José Manoel Bar-

bosa da Franca contra o Juiz de Paz de S. Pedro Velho por haver prendido a hum seu escravo, que uze dos meios que a Ley tem marcado — Que naó tem lugar o Requerimento do Dr. José Candido de Faria, pedindo o Lugar de Medico Consultante dos Hospitaes Regimentaes — Finalmente acérca de huá Representaçaó da Camara Municipal da Villa de Porto Seguro, pedindo varias providencias, que em quanto as obras que se precizaó fazer, que pode applicar para ellas o restante do dinheiro que existe até que mais se possa dar, devendo-se dirigir a S. Exª. Rvmª. quanto a Matriz; e que informe arespeito do estado do Edificio dos Jesuitas, e que applicaçaó pode ter. Tendo-se finalisado os dous mezes da Sessaó Ordinara, foi esta prorogada por mais hum mez na forma da Ley em consequencia dos trabalhos, que existem, e se levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, q'. eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov.º fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
José Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

22.ª SESSÃO EM 15 DE OUTUBRO DE 1833

Foi aberta a Sessaó estando prezentes o Illmº. e Exmº. Sr. Prezidente, e os Snehores Conselheiros do Governo abaixo assignados faltando com cauza o Sr. Conselheiro Ladislão — Lida a Acta da Sessaó antecedente foi approvada — Procedeo-se nos exames para as Cadeiras de 1ºs. Letras que se achaó a concurso, e foraó examinados e approvados Liberato de Cambuhy, e Manoel Alexandrino

Borges, e reprovados Francisco José da Silva, e José Pinto Ribeiro bem como o Professor de 1ºs. Letras de Cotegipe Joaquim Camillo Barbosa, e em consequencia tanto dos ditos exames como do antecedente se resolveo que fossem providos os seguintes — Polycarpo José de Barros na Cadeira da Villa do Livramento do Rio de Contas — Antonio Luiz de Souza na da Villa de Olivença — Joaó de Barros Seixas na do Tucano — Manoel Alexandrino Borges para Villa Verde, e Liberato Cambuhy na de Porto Alegre. Prestou juramento por seu Procurador, o Juiz d'Orfaós da Villa de Marahú Bartholomeo Antonio de Goy. O Sr. Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, q'. eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Gov.º fiz escrever

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
José Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Baraó dº Maragógipe.

23.ª SESSÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1833

Foi aberta a Sessaó estando prezentes o Illmº. e Exmº. Sr. Prezidente e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da Sessaó antecedente foi approvada. Tiveraó logar os exames para as Cadeiras dde Filosofia, que se achaó a concurso, e foraó examinados Pedro da Silva Rego approvado em primeiro lugar — Joaquim Mavignier, José Joaquim Mendes, José Olimpio, e Thomaz Teixeira dos Santos Imbahi considerados em segundo lugar, e Joaó Theodoro Baptista Bra-

gança, e Rodrigo Ignacio de Souza Menezes com nota de haverem mui pouco satisfeito. O Senhor Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Baraó de Maragogipe.

24.ª SESSÃO EM 24 DE OUTUBRO DE 1833

Abrio-se a Sessaó prezentes o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados faltando com cauza o Sr. Conselheiro Ladislão. Lida a Acta da antecedente foi approvada. Compareraó os Candidatos para o Concurso da Cadeira de Rethorica da Vlla da Barra Joaquim Jozé dos Santos, e Francisco Martins da Rocha, que sendo examinados, naó julgaraó os Examinadores com a preciza sufficiencia. Foraó prezentes huns Officios do Inspector interino da Thesouraria acêrca do que tem occorrido sobre a deliberaçaó tomada em Conselho relativamente a proposta para a Meza de diversas Rendas, e se resolveo, que devia subsistir a dita deliberaçaó por se julgar em tudo acertada, observando-se as Instrucçoés, para o que naó era precizo fazer-se reformas, augmentar-se ordenados, e numero de Empregados porque a falta que haja destes, deve ser prehenchida pelos das Repartiçoés extinctas deferindo-se nesta conformidade o Requerimento dos segundos Agentes. Tratou-se acêrca de dous Officios do Juiz de Direito da Segunda Vara do Civel, e relativamente a desigualdade, que há no numero de Escrivaés, que servem perante huá, e outra Vara, bem como da falta de Tabelliaés na dita segunda Vara para as deligencias della, e se resolveo quanto aprimeira parte que passasse a servir o Escrivaó Luiz Euzebio da Fonsêca Galvaó na segunda Vara, sendo compelido o Escrivaó da Correiçaó a servir o seo Lugar sob pena de se julgar abandonado o Officio; e quanto aos Tabelliaés, que informasse o Conselheiro Prezidente da Rleaçaó. Resolveo, que naó havia que deferir por ser destituida de fundamento huá Representaçaó feita em nome dos Povos de Maragogipe para ser nomeado outro Juiz de Orfaós para a dita Villa em lugar de Antonio Joquim d'Oliveira pelas irregularidades e nenhuá Capacidade que tem mostrado no exercicio do Lugar. O Senhor Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Baraó de Maragogipe.

25.ª SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1833

Prezentes o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi abrta a Sessaó faltando com cauza o Sr. Baraó de Maragogipe. Lida a Acta da Sessaó antecedente, foi approvada. Compareceo Francisco Ferreira concorrendo á Cadeira de Geometria da Villa de Caravellas, o qual sendo examinado foi julgado com sufficiencia.

Tratou-se sob indicaçaó do Conselheiro Amaral acêrca de se nomear outro Juiz Municipal para a Villa da Feira em logar do que tinha sido nomeado, e que naó havia ainda tomado posse, vistas informações desfavoraveis, que tiveraó alguns dos Senhores Conselheiros arespeito daquelle individuo, e se resolveo, que naó tinha lugar por naó apparecerem provas documentadas. Foi nomeado em consequencia da respectiva proposta para Juiz Municipal da nova Villa de Jequiriçá Bernardino Oiticicia de Jequiriçá. Para Juiz d'Orfaós José Rodrigues d'Oliveira; e para Promotor Publico Jozé Miguel de Ataide Seixas, e deliberou-se que houvesse huá Junta de Paz no logar da Villa, com quatro Reunioés por anno. Foi igualmente deliberado que no Municipio de Santo Amaro houvessem trez Juntas de Paz, huá na Villa outra na Saubara, outra no Unhatá com quatro Reunioés por anno. Foi lido hum Officio da Camara Municipal da Villa da Cachoeira acêrca de serem supridos de sustento os prezos pobres daquella Villa, e se resolveo, que se desse a quantia de quinhentos mil reis para ser applicada para o dito fim no prezente anno financeiro, bem como duzentos e cincoenta mil reis á Camara da Villa de Jagoaripe que tambem officiou a tal respeito; e por esta occasiaó se resolveo igualmente que a consignaçaó para sustento e curativo dos prezos desta Cidade a cargo da Santa Caza da Mizericordia ficasse reduzida a quinhentos mil reis por mez, visto se ter deminuido consideravelmente onumero destes. Mandou-se passar Provizaó a Jozé Pedro de Souza para Escrivaó de Orfaós, e Tabelliaó da Villa da Nova Boipeba. O Sr. Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretr°. do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislão de Figueiredo e Mello.

Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

26.ª SESSÃO EM 29 de OUTUBRO DE 1833

Foi aberta a Sessaó prezentes o Illm°. e Exm°. Sr. Presidente, e mais Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando cõ cauza os Snres. Glz. Pereira, e Baraó de Maragogipe. Sendo lida a Acta da antecedente foi approvada. Tratou-se de hum Officio da Camara Municipal da Villa de Itaparica pedindo meios para sustentaçaó dos prezos pobres, e se resolveo que se desse a quantia de cento e vinte mil rs. para ser applicada ao dito fim em o presente anno financeiro. Resolveo-se, avista de hum Officio do Director do Arsenal de Guerra que se comprassem as Pistolas, que fossem precizas para a Cavallaria Municipal permanente, bem como as Espadas para completar o numero de Guardas da Companhia de Cavallaria das Guardas Nacionaes. Resolveo mais o Conselho o seguinte — Que naó tinha lugar a gratificaçaó pedida por Hipolito Jozé Pereira por se achar nomeado Procurador Fiscal da Villa do Rio de Contas — Que naó procedia o recurso de A. Girard sobre huá aprehensaó feita pelos Officiaes da Mesa da Estiva d'Alfandega — Que fosse remettido ao Juiz de Direito respectivo o Requerimento de Antonio Jozé de Abreu Guimaraés pedindo a reuniaó da Junta de Paz para appellar do Juiz de Paz da Freguezia de S. Sebastião. Que sobre huma reprezentaçaó do Juiz de Paz de Maragogipe Ignacio Aniceto de Souza contra o ex Juiz de Direito da Comarca da Cachoeira, Albino Jozé Barbosa d'Oliveira por entrometter-se em sua jurisdiçaó — deve uzar do direito que lhe competir — Que informe o Juiz de Direito respectivo ouvindo o Juiz de Paz Supplente da Villa d'Alcobaça sobre os Reque-

rimentos feitos contra este por Jozé Muniz Cordeiro Gitahy, e D. Anna Maria dos Reis — Que informe o Juiz de Paz de Camamú sobre a queixa que delle faz Manoel Bernardino da Motta, por negligencia em o cumprimento de seus deveres. E finalmente — que sobre hum Officio da Camara Municipal da Villa de Valença.naó pertence ao Conselho a approvaçaó do augmento dos fretes, que pagaó as Canôas que descem pelo Rio Jequiriçá abaixo, bem que a respeito da opposiçaó que fasem os Juizes de Paz para naó descerem as mesmas Canôas, uzem as Partes dos Recursos que lhes competir. O Senhor Prezidente levantou a Sessaó.|. E eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov.° fiz lavrar a prezente acta para constar, a qual subescrevi

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Innocencio José de Castro.

27.ª SESSÃO EM 5 DE NOVEMBRO DE 1833

Foi aberta a Sessaó, prezentes o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados.

Lida a Acta da Sessaó antecdente, foi approvada. Em consequencia da Proposta da Camara Municipal da Villa de Macaúbas foraó nemoeados para Juiz Municipal Manoel Fernandes Leaó — para Juiz d'Orfaós Gregorio José Correia; e para Promotor Thomé Fernandes Leaó. Igualmente avista da Proposta da Camara da Villa da Jacobina foraó nomeados, para Juiz Municipal Joaó Gabriel de Gouveia — para Juiz de Orfaós Jozé Guifel Berberino, e para Promotor Publico Francisco Jozé Rabello, e

se marcou huá Junta de Paz no logar da Villa com quatro Reunioés por anno.Tratou-se de hum Officio da Camara Municipal da Villa da Cachoeira ácerca da approvação de huá Postura, e se resolveo, que se julgando, que ella naó acautelará o mal, que se pertende evitar, convem antes que se espere a reuniaó proxima do Conselho Geral de Provincia para tratar deste objecto. Deliberou-se avista dos respectivos concursos, que fosse conferida a Cadeira de Geometria da Villa de Caravellas a Francisco Luiz Ferreira, Filho, e a de Filosofia do Rio de Contas a Pedro da Salva Rêgo, naó tendo lugar o provimento das outras Cadeiras de Filosofia nos mais Pertendentes por naó terem approvaçaó plena, bem como nos de Rhetorica por sahirem reprovados.

Resolveo mais o Conselho o seguinte. Sobre o Requerimento de Manoel Antonio Machado Paixaó para ser pago do seo Ordenado como Professor de Francez da Villa do Rio de Contas na mesma Villa; que compete a Thesouraria deferir como for justo. A respeito do Requerimento de Beraldo da Cruz Caldeira, Professor de 1.ªs Letras da Victoria pedindo a Cadeira de 1.ªs Letras de S. Pedro Velho — que pode comparecer no respectivo concurso.

Que naó tem lugar a pertenção de Emigdio de Cerqueira Santos, Professor de 1.ªs Letras de Camoré para se lhe dar Caza e bem assim a de Fabiana Villas boas, Professora de Santo Amaro em quanto não mostrar que tem mais de cincoenta Alumnos em actual exercicio. Sobre o Requerimento de Antonio Ferreira Duarte, Professor da dita Villa de Santo Amaro pedindo ser despensado do exame para o ensino mutuo — que naó tem lugar, mas que se concedesse mais trinta dias para dentro delles faser o dito exame — Acêrca de hum Requerimento de José Emigdio Ferreira Nobrega, Professor de 1ªs. Letras do Curralinho replicando a respeito da opposição, que houvera para ahi estabelecer-se- que estava deferido — Que sobre a queixa de Manoel dos Santos contra o Juiz de

Paz de Santo Amaro, por se naó ter dado por suspeito — uze dos Recursos competentes. Que naó procede a queixa de Maximiano Pereira Pita, e outros contra o mesmo Juiz de Paz pela requiziçaó de huns Cavalos para o Serviço Publico — Efinalmente que naó tem lugar o Requerimento de Antonio Feliciano Diniz Fiscal da Villa de S. Francisco pedindo huá gratificaçaó.

O Sr. Presidente levantou a Sessaó.|. E eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Govº. fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaõ Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe

28.ª SESSÃO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1833

Estando prezentes o Illmº. e Exmº. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessão. Lida a Acta da antecedente, foi approvada. Tratou-se de hum Officio do Secretario do Conselho de Disciplina das Guardas Nacionaes da Villa de S. Francisco sobre a Casa, e o mais que éra precizo para o expediente do dito Conselho, e se resolveo, que se derigisse á Camara Municipal respectiva. Resolveo-se igualmente, que naó tinha lugar o Requerimento de Manoel Raimundo Galiaó para receber a quota marcada para a Igreja de Cannavieiras, por dever fazer o Parocho, quando o houver. Foi nomeado para Juiz Municipal da Villa de Camamú Antonio Ferreira Barbosa em lugar do que havia recuzado. Tomaraó posse por seos Procuradores o Juiz

Municipal da Villa da Feira, e o de Orfaós da de Santarem. Deliberou-se sobre o Requerimento de Jozé Pinheiro de Lemos Ajudante do Director do Arsenal de Guerra, que naó tinha lugar a Cavalgadura pedida. Resolveo mais o Conselho o seguinte. Que se passasse Titulo vitalicio ao Professor de Gramatica Latina de Itapagipe, Francisco José Soares. Que naõ procedia a queixa de Ignacio José de Santa Anna contra o Juiz de Paz de S. Pedro Velho, por naõ cumprir huá Sentença da Junta de Paz — Que sobre o Requerimento de Francisco Ernesto Ribeiro, naõ compete ao Conselho marcar as attribuiçoés do Supplicante como Escrivaó das Appelaçoés da Junta de Paz, avista do Artigo 53 do Codigo, e § 8 do Artigo 15 da Constituiçaó. Que a respeito de huá Replica de Cypriano Teixeira queixando-se de varios individuos, que o atacaraó, deve uzar dos meios competentes conforme ja foi deferido. O Sr. Prezidente levantou a Sessaó.|. E para consttar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretº. do Govº. fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaõ Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Baraó de Maragogipe.

29.ª SESSÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 1833

Prezentes o Illmº. e Exmº. Sr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessaó com a leitura da Acta da antecedente, que foi approvada. Foraó nomeados em virtude da competente Proposta para Juiz Municipal da nova Villa de Santa

Cruz, Emigdio Marques Ferraz — para Juiz de Orfaós Euzebio de Assumpçaõ e Figueiredo — e para Promotor Publico Domiciano Vicente Ferraz.

Em consequencia de haver o Governo creado mais huá 3.ª Vara do Civil para esta Cidade deliberou-se, que os Escrivaés Amado — Pinto da Cunha, e Antonio Dias, servissem na primeira Vara, bem como Miranda, Fialho, e Galvaõ na segunda, e Tavares, Lessa, e Oliveira na terceira. Resolveo-se que o Juiz de Paz da Madre de Deos informasse de novo avista da Reprezentaçaó dos Membros do respectivo Conselho de qualificaçaó, sobre o numero de individuos qualificados para Guardas Nacionaes, e quantos concorreraó a eleiçaó dos Officiaes. Mandou-se passar Provizaó vitalicia para o Officio de Escrivaõ de Orfaós da Villa da Feira, a Antonio Augusto Guimaraés, e para o da Villa de Itaparica a Francisco Jozé Baptista Massa. Tratando-se de hum Requerimento de Josefa Maria de Nazareth sobre o Vigario Geral do Arcebispado naó haver cumprido huá vocatoria do Juiz de Paz da Sé, resolveo-se haver conflicto de Jurisdiçaó, e que deviaó informar os ditos Juizes. O Conselheiro Amaral votou contra a classificaçaó de conflicto. Resolveo-se mais o seguinte. Que naó procedem as queixas, a saber — da Camara Municipal da Villa d Maragogipe contra o Juiz de Paz da Capella de Nagé por se naó provar as arbitrariedades por este cómettidas — de Francisco Manoel de Faria, Juiz Ordinario da Villa de Cairú, contra o Juiz de Paz Domingos Antunes Brem, visto se naó achar instruida aqueixa de modo que prove o que allega, e de José Gomes do Sacramento contra o Juiz de Paz da Madre de Deos José Ignacio de Menezes Doria por admittido a provar a injuria q'. lhe fez Felisberto das Virgens — Que sobre huma Reprezentaçaõ dos Habitantes de Canavieiras, pedindo a suspensaõ de huá Postura da Camara — se dirijaó ao Conselho Geral de Provincia proximo a reunir-se — Que deve responder o Juiz de Paz de Itapoan sobre a queixa de Domingos Borges dos Santos por arbi-

trariedades contra o Supplicante praticadas — Que a respeito de huá Representaçaó da Camara da Villa de Cairú contra os Juizes de Paz da mesma Villa, e da Boipeba por naó haverem cumprido a divisaõ dos Destrictos, respondaó os ditos Juizes, bem como que sejaó multados na forma da Ley os Vereadores que faltarem as Sessoés da mesma Camara sobre o que tambem se reprezenta. Acerca de hum Requerimento de Joaó Coutinho de Castro contra o Comandante do Batalhaó das Guardas Nacionaes de Cachoeira por naó o ter dispensado do serviço visto ser Mestre de hum Barco de Carreira, que torne a requerer ao mesmo Comandante para o attender como for justo avista do artigo 10 do Decreto de 26 de Outubro do anno passado — Que sobre huá queixa de Francisco dos Reis Vllas-boas contra o Inspector da Thesouraria por ter nomeado outro Collector para a Villa da Camamú, naó há que defirir — E finalmente, que responda o Juiz de Paz de Sant Amaro Francisco dos Santos Silva: sobre a Representaçaó de Antonio Telles de Menezes, por naó cumprir o dito Juiz a Ley acêrca dos Criminosos. O Sr. Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Joaó Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Barão de Maragogipe.

30.ª SESSÃO DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1833

Achando-se prezentes o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessaõ. Sendo lida a Acta da antecedente,

foi approvada. Resolveo-se, que, avista da informaçaó que se exigio do Dr. Juiz de Direito da Comarca da Cachoeira se augmentasse o termo da Pedra Branca áfim de constituir hum Municipio aonde houvessem os habitantes sufficentes para os Empregos de eleiçaó popular comprehendendo de ora em diante o sLugares seguintes — As Povoaçoés de Joaó Amaro, Lage, Saó Miguel, e Giboia com os seguintes Limites: pelo Nascente, a Serra chamada da Pedra Branca, de ambos os lados correndo do Sul a Norte até o Rio Paraguassú, e dahi para o Poente pela margem direita deste Rio até a Povoaçaó de Joaó Amaro, cortando depois de Norte a Sul ao Furado pelo lado do Rio de Contas, a tocar no Rio Ribeiraõ, descendo pela margem esquerda deste Rio, que formará o lado do Sul do Termo, a encontrar o caminho denominado — Estrada —, que vai dar á Serra da Pedra Branca, já mencionada: ficando assim o Termo com dezeseis legoas no seu maior comprimento L. a O., e doze na maior largura N. S. Tratou-se de hum Officio em nome da Camara Municipal da Villa de Ilhéos assignado por Procurador pedindo que se-lhe consignasse quantia para obras publicas d'aquelle Municipio visto a precizaó, que havia de Cadeia, e outras obras, e se resolveo, que naó éra legal semilhante requizçaó, aqual devia ser feita directamente pela Camara, mas que em tempo conveniente se attenderia como fosse justo. Mandou-se paassar Provizaõ vitalicia a Joaquim Jorge da Rocha para o Officio de Distribuidor da Villa de Jaguaripe. Resolveo mais o Conselho o seguinte — Que informasse o Juiz de Paz da Capella do Padre Matheus sobre a queixa de Francisco de Castro Soares por ter despronunciado illegalmente a Felix Jozé de Souza — Que igualmente informasse o Juiz de Paz do 2.° Destricto de Santa Anna sobre a queixa de Domingos Jozé de Souza Lima por ter dado validade a hum incompetente mandado de manutenção — Que compete á Camara Municipal respectiva deferir ao Requerimento de José Pereira

de Mello pedindo escuza do Lugar de Juiz de Paz dos Ilheos avista do artigo 4.° da Ley de 15 de Outubro de 1827 — Que sobre o Requerimento de Joaó de Deos Barros Carcereiro da Villa de Santo Amaro contra a Camara da mesma — naó tem lugar quanto ao concerto da Cadeia por estar providenciado pela dita Camara, e quanto ao mais, que uze do direito que lhe competir para authorizaçaó das despezas cujo pagamento requer.

A respeito de hum Requerimento de Francisco Tavares Maia sobre ser suspenso de Advogado Publico — que seja remettido ao Juiz Municipal respectivo para deferir ao Supplicante como for justo. E finalmente sobre o Requerimento de Antonio Benedicto da Luz queixando-se do Juiz d'Orfaós da Villa nova de Santa Cruz da Comarca de Porto Seguro por telo nomeado Meirinho — que o Supplicante naó pode ser violentado a ser Meirinho, e que ao Juiz cumpre attendel-o. Tendo-se findado o mez porque foi prorogada a Sessaó Ordinaria do prezente anno, o Sr. Prezidente deo por encerrada a mesma Sessaó. E par aconstar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do ov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaó Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1833

Abrio-se a Sessaó prezentes o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com cauza, o Sr. Baraó de Marago-

gipe. Sendo lida a Acta da antecedente foi approvada — Avista dos exames por que passaraó nos dias 28 de Novembro, 5, e 12 do corrente Faustino Jozé de Santa Anna Gomes, Antonio Luiz de Brito, Clodoveo Pereira Rabello, Felix Henrique de Souza Antonio Gentil Ibirapitanga, Joaó Jozé Pacheco, e Manoel Eloy Pontes, Concurrentes a Cadeira de primeiras Letras da Freguezia de S. Pedro Velho desta Cidade, se resolveo, que fosse conferida a dita Cadeira a Clodoveo Pereira Rebelol, bem como que se considerassem habilitados para perceberem os ordenados marcados no Decreto de 16 de Junho do anno passado os Professores Manoel Jozé Cardoso da Villa de Jaguaripe — Antonio Gregorio Telles, da Freguezia da Oliveira dos Campinhos, e José Manoel da Costa Baunilha, da Villa de Marahú, os quaes passaraó pelos competentes exames na forma da Ley; sendo indeferidos os Requerimentos de Manoel dos Anjos Gramido, Francisco Jozé da Silva, e Pedro Alexandrino de Carvalho pertencentes a outras Cadeiras, os quaes foraó reprovados — Em consequencia das respectivas propostas foraó nomeados os seguintes— Para Juiz Municipal da Villa dos Ilheos Manoel Rodrigues de Brito — Para Juiz d'Orfaós Jeronimo dos Santos Quaresma — E para Promotor Publico Hermenelgido Duarte Silva — Para Juiz Municipal da Villa do Pombal Francisco Teixeira Lôbo — Para Juiz d'Orfaós Antonio Moreira Neves — E para Promotor Joaquim Jozé de Miranda — Para Juiz Municipal da Villa de Trancoso Joaó da Silveira Coimbra — Para Juiz d'Orfaós Antonio José de Santa Anna — E para Promotor Manoel Rufino de Faria. Foi tambem nomeado Caetano Monteiro Alexandrino para Juiz Municipal da Villa de Porto Seguro em lugar do que deixou de servir. Deliberou-se que houvesse huá Junta de Paz na Villa de Maragogipe com quatro reuniões por anno, e que bem assim na nova Villa da Feira fossem quatro as Juntas de Paz com quatro reuniões por anno. Tomou posse por seo Procurador o Juiz Municipal da

Villa de Barcellos Urbano da Silva e Aragaó — Resolveo-se acerca de hum conflicto de jurisdiçaó entre o Vigario Geral do Arcebispado, e o Juiz de Paz do primeiro Districto do Curato da Sé, por aquelel naõ querer cumprir huá Avocatoria deste sobre huma Cauza de divorcio, que, avista das respostas havidas a semelhante respeito, e parecer do Conselheiro Prezidente da Relaçaõ, o referdio Vigario Geral obrára com a Lei, por isso que naõ está abolido o fôro Ecclesiastico nos negocios meramente Espirituaes, sendo assim deferido o Requermento de Josefa Maria de Nazareth. Finalmente resolvido que na conformidade do Artigo 73 da Ley de 24 de Outubro do anno passado se authorizasse ao Inspector da Thesouraria para mandar fazer os Suprimentos necessarios as despezas precizas para as Guardas Nacionaes, Municipaes Permanentes, e Instrucçaó Publica, no cazo de naó chegarem as quantias para esse fim designado na dita Ley. O Senhor Prezidente levantou a Sessaó — E eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1833

Achando-se reunidos os Ilmm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessaó com a leitura da Acta da antecedente, que foi approvada, faltando com cauza o Sr. Conselheiro Baraó de Maragogipe. Sendo prezente hum

Requerimento do Visconde da Pedra Branca pedindo o pagamento da ajuda de custo para seu transporte como Senador do Imperio, se resolveo, que se levasse ao Conhecimento do Governo Imperial para deliberar o que for justo avista da informaçaó do Inspector interino da Thesouraria. Resolveo-se, que se mandasse passar Provizoés vitalicias a Jozé Affonso dos Santos para Requerente da Villa de Nazareth — a Jozé Pedro Corte Imperial para Requerente da Villa de Santo Amaro — a Joaquim Jozé Alvares de Araujo para Tabelliaó da nova Villa de Jequiriçá — e a Jozé Domiciano de Jesus para Escrivaó d'Orfaós da Villa d'Abbadia, e sobre o Requerimento de José de Araujo Bacellar pdeindo o Lugar de Distribuidor, e Contador da Villa da Feira, que informe o Juiz de Direito respectivo; bem como se resolveo, que a respeito do Requerimento de Silvesrte Jozé d'Almeida sobre se cassar a Provizaó concedida ao Escrivaó d'Orfaós da Vilal da Feira, naõ havia que deferir — e que naõ tinhaó lugar as pretençoés de Gregorio Dias de Castro Mascarenhas, e Jeronimo Tapacorá Penaúna para o Officio de Escrivaó d'Orfaós da Villa de Jequiriçá — que sobre o Requerimento de Vicente Ferreira Dias pedindo o Officio de Tabelliaó da Villa da Feira devia juntar a competente nomeaçaõ — que estava deferido o Requerimento de José Aracaroba Tupinambá pedindo o Officio de Escrivaó da Provedoria da dita Villa de Jaguaripe. Compareceraó Bernardo Octatiça de Jequiriçá, e José Rodrigues d'Almeida este nomeado Juiz Municipal da Villa de Jequiriçá, e aquelle Juiz d'Orfaós, e prestaraó juramento na forma do estilo.

Avista do Requerimento de queixa documentado, e legalizado na forma da Ley de José de Souza Vieira cnotra o Juiz de Paz da Villa de Valença José Campello de Andrade, resposta deste, e parecer do Conselheiro Prezidente da Relaçaó se resolveo, que fosse o dito Juiz suspenso do exercicio do seu Cargo para se proceder na

forma da ley contra elle pela arbitrariedade manifesta, e provadá, que praticou com o queixoso pronunciando-o a prizaó, que effectivamente verificou-se pelo suposto crime de comprar farinha para grosso, e vendela, pois que a miseria do Povo, pretexto de que se servio o mesmo Juiz, jamais o podia authorizar a proceder de tal maneira por hum facto, que a despeito do Artigo 310 do Codigo Criminal qualificou de crime, sem que lhe possa aproveitar o § 4.° do Artigo 308 do mesmo Codigo, por naó haver naquelle Municipio Postura alguma a respeito como se acha provado.

Resolveo-se mais sobre a queixa de Felix Antonio Ribeiro contra o Juiz Municipal da Villa de Maragogipe Antonio Joaquim d'Oliveira por actos arbitrarios contra elle praticados, qua naó procede a mesma queixa até por naó estar legalizada na forma do Codigo do Processo. Que igualmente naó procediaó as queixas de Joaó Alvares de Faria contra o Juiz de Paz da Capella do Sururú Bernardino de Sena Queirós, e de Domingos Jozé de Souza Lima contra o Juiz de Paz da Freguezia de Santa Anna José Jacome Doria, devendo quanto a queixa de José Felix Correia contra o Juiz de Paz de S. Miguel de Nazareth José Alexandre das Virgens, responder o Supplicado. A respeito de hum recurso de Manoel Jozé das Neves Jordaó conrta a Camara Municipal desta Cidade por telo destituido do Officio de Aferidor, se resolveo, que se dirija ao Conselho Geral de Provincia. Deliberou-se, avista de hum Requerimento de Thomaz Gonsalves Monçaó Substituto das quatro Cadeiras de Latim da Cidade, que ficasse arbitrado o Ordenado annual de trezentos mil reis como permitte o Decreto de 11 de Novembro de 1831, visto o trabalho que tem com a dita Substituiçaó, e da mesma forma que se conferisse a Manoel Pinto Ribeiro de Bulhoés Professor de primeiras Letras da Freguezia de Santa Anna desta Cidade a gratificação já marcada para Caza, visto tela promptificado com suficiencia,

e ensinar mais de cincoenta Alumnos, como provou por Documentos authenticos — Sobre o Requerimento do Vigario Manoel Dendê Buz relativamente ao dinheiro precizo para a fabrica da sua Matriz da Conceiçaó da Praia se resolveo, que se dirija a Sua Exa. Rvm^a. Finalmente acêrca de hum Requerimento do preto Ignacio escravo da Quinta para ser forro por quantia modica, resolveo-se que naó tinha lugar. O Sr. Presidente levantou a Sessaó.

E eu Antonio Joaqim Alvares do Amaral Secretario do Gov.^o fiz lavrar a presente acta, que subscrevi para constar, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc^os.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1834

Abrio-se a Sessaó prezentes o Illm.^o Sr. Prezidente, e os Snrs. Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com cauza o Sr. Baraó de Maragogipe.

Lida a Acta da Sessaó antecedente, foi approvada.

Foi prezente a Tabella do Arbitramento do preço das etapes, e forragens para a Tropa remettida pela Thesouraria, e julgando-se excessivo o valor calculado, foi alterada, assentando-se que se pagasse cada huá raçaó de etape a trezentos e vinte reis, de forragem a quinhentos e vinte reis, e a meia libra de paó alvo para substituir a farinha dos doentes do Hospital a cincoenta reis. Lendo-se hum Officio do Conselho Geral de Provincia para que este

Governo fizesse extensivo o pagamento das ditas etapas aos Officiaes de Patente attento os diminutos Soldos que tem, e actual carestia dos generos, fazendo-se ao mesmo tempo o Arbitramento peol maior preço, se resolveo depois d'alguás reflexões, que ficasse adiado.

Resolveo-se que se concedesse na forma da Ley á Camara Municipal dsta Cidade o terreno que pedio no lugar dos Mares ao lado da Valla denominada Conde dos Arcos, visto julgar precizo para ali se fazer a Caza de Correcçaó com trabalho.

Prestou juramento na forma do estilo o Bacharel Manoel Joaquim de Sá e Mattos nomeando pela Camara Municipal respectiva para servir interinamente o Lugar de Juiz Municipal da Cidade. Faraó nomeados, para Juiz Municipal da Villa de Minas do Rio de Contas Francisco Joaquim Rodrigues Lima — para Juiz d'Orfaós Manoel Lopes d'Oliveira, e para Promotor Antonio de Souza Gomes, e se marcarão tres Juntas de Paz, a primeira na Villa a segunda no Arraial do Catholés, e aterceira no de S. Sebastiaó com quatro Reunioés por anno. Para Juiz Municipal de Sento-Sé Joaó Nepomoceno Vargas — Para Juiz d'Orfaõs Antonio Lino de Souza, e para Promotor Publico Joaquim Pacheco de Castro — Para Juiz Municipal da Villa de Caiteté Joaõ José de Azevedo: Para Juiz d'Orfaós Clemente José Ribeiro Guimarães, e para Promotor Publico Flix Miguel de Sousa Baraúna, marcando-se huá Junta de Paz com quatro Reunioés por anno. Para Juiz Municipal da Villa de Campo Largo Joaquim Herculano d'Almeida — Para Juiz d'Orfaós José Joaquim d'Almeida, e para Promotor José Felix Correia. Marcaraó-se tres Juntas de Paz para o Trmo da Cachoeira, a 1.ª na Villa, a 2.ª em S. Gonçalo, e a 3.ª na Moritiba com quatro Reunioés por anno. Sendo presente hum Officio da Camara Municipal da Villa nova da Rainha propondo Juizs na forma do Codigo para o Julgado da Itiúba, se resolveo avista da pouca populaçaó que há

n'aquelle lugar, que ficasse sujeito ás Justiças da dita Villa nova da Rainha — O Sr. Presidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prsente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr.° do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1834

Achando-se prezentes o Illm.° e Exm.° Snr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessaó com a leitura d'Acta da antecedente, que foi approvada, faltando com Cauza o Sr. Conselheiro Barão de Maragogipe. Pôz-se á deliberaçaõ o contheudo do Officio do Conselho Gral de Provincia sobre o Arbitramento do valor das etapes estendendo-se esta aos Officiaes de 1.ª Linha, e se resolveo, quanto a segunda parte, visto que ja foi feito o dito arbitramento conforme pareceo justo, — que se mandasse abonar na forma do Decreto de 28 de Maio de 1825 o dito vencimento aos referidos Officiaes em Serviço, attenta a actual excessiva carestia dos generos de primeira necessidade, ficando esta deliberaçaó dependente da approvaçaó do Governo Imperial a quem se dará conta de tudo quanto occorreo a semelhante respeito, authorizando-se desde logo a Thesouraria na forma da Ley de 4 de Outubro de 1831. O Sr. Prezidente levantou a Sessaõ. E para

constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr.° do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1834

Abrio-se a Sessaó achando-se prezentes o Illm°. e Exm°. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados faltando com Cauza os Senhores Moutinho, e Baraó de Maragogipe — Lida a Acta da Sessão, antecedente, foi approvada. Foi prezente a nova Planta para o Edificio contiguo ao Palacio, e se resolveo, que se pagasse pela Consignaçaõ das Obras publicas a quantia de trezentos mil reis pedida pelo Architecto Pedro Weyle que o fez. Deliberou-se que se desse da Consignaçaõ para sustento dos Prezos pobres á Camara da Villa da Cachoeira trezentos mil reis — a da Villa de Santo Amaro trezentos mil reis — e a da Villa de Nazareth trezentos mil reis, e que quando naó chegasse o dinheiro desta consignaçaó se tirasse da marcada para concertos e construçoés de Cadeias na forma que permitte a Ley — Igualmente se deliberou, que da Consignaçnó das Obras publicas, e da dos Concertos de prizoés se distribuissem as quantias seguintes — Para a Camara da nova Villa dos Ilheos duzentos mil reis para obras publicas, e oitocentos mil reis mil reis para Construcçaõ de Cadeas — Para a da Villa da Barra do Rio de Contas duzentos mil reis para obras publicas, e seiscentos mil reis para Cons-

trucção de Cadeia — Para a da Villa de Alcobaça duzentos mil reis para o primeiro objecto, e seiscentos mil reis para o segundo. — Para a da Villa de Marahú seiscentos mil reis para obras publicas — Para as das Villas de Agoa-fria, Verde, e Prado quatrocentos mil reis a cada huá, para obras publicas —. Em consequencia de huá Representação do Tenente Coronel Comandante do Corpo Municipal permanente se resolveo, que se pagassem de ora em diante para a Companhia de cavallaria na razão de duzentos e oitenta reis cada huá Praça para forragem, visto a carestia dos generos.

Foi mais resolvido o seguinte — Sobre a queixa de Jozé Pereira Guedes contra o Juiz de Paz da Villa de Maragogipe, por ter mandado soltar hum criminoso de morte, que naõ procedia a queixa avista da resposta do mesmo Juiz — De Elias Galdino de Freitas contra o Juiz de Paz do 1.º Destricto da Freguezia de Santo Antonio alem do Carmo, Manoel Alvares de Souza, por naó ter este dado cumprimento ao Recurso interposto para o Juiz de Direito Chefe da Policia, que naó podia o Conselho tomar Conhecimento da mesma queixa, por faltarem as solemnidades legaes.

—De José Antonio Pereira Barreto contra o Juiz d'Orfaós da Villa de Jagoaripe Manoel Thomaz Villas-Boas, por naó querer este cumprir o Precatorio expedido pelo da Villa de Nazareth a Requerimento do Queixoso na qualidade de Curador Geral dos Orfaós desta mesma Villa afim de serem para ella remettidos os Processos onde os mesmos Orfaós, e menores tivessem interesse, que o referido Juiz de Orfaós de Jagoaripe devia cumprir o Precatorio, e que assim se deferisse ao Queixoso — De Francisco Tavares Meira contra o Juiz de Direito interino da Villa de Valença, que naó havia que deferir, por estar o Despacho do mesmo Juiz de conformidade com o que ja havia resolvido o Conselho sobre a pretençaó do Queixoso a respeito de entrar no exercicio de Advogado da mesma Villa — De Maria Joaquina Martins contra o

Juiz de Paz Supplente do 2.º Destricto da V.ª da Caxoeira Francisco Manoel Gomes Carnr°.; q'. naó podia o Conselho tomar conhecimento da queixa, por naó estar ella legalizada na forma do Artigo 152 do Codigo do Processo — Finalmente sobre as duas queixas do Padre Ignacio Aniceto de Souza contra os procedimentos que com elle tivera o Juiz de Paz da Villa de Maragogipe, Joaquim dos Santos Albuquerque pronunciando-o na querella qe delle dera Joaó Baptista de Figueiredo; que naó competia ao Conselho tomar conhecimento, e sim a Junta de Paz, para a qual devia o Queixoso ter recorrido como meio Ordinario marcado no Capitulo 10 do Codigo do Processo, Artigo 216 — Foraó deferidos os seguintes Requerimentos mandando-se passar Titulos vitalicios — De Silvestre Jozé d'Almeida para servir o Officio de Escrivaó privativo das Execuçoés do Termo da Cachoeira, visto munido de nomeaçaó do Juiz competente, e ter os Requizitos da Ley — De Joaó Francisco do Vall para servir o Officio de Requerente de Cauzas da Villa de Nazareth — E de José Lino dos Santos para servir igual Officio na Villa de S. Francisco. Por ultimo foi igualmente resolvido — Que a Petiçaó de Claudio Jozé Albuquerque, pedindo ter exercicio de Juiz Municipal da Villa de Jagoaripe apezar de ser pronunciado, naó podia ter logar, avista do Artigo 165 § 2.º do Codigo do Processo; bem como a de José Cardoso Marques pedindo ser provido no Officio de Distribuidor, e Contador da Villa de Itaparica, por naó estar competentemente habilitado — Que estava provido em outro o Officio de Escrivaó privativo das Execuçoés do referido Termo da Cachoeira, que requeria Candido Joaquim Guedes — Que Salvador Estevaó Barbosa, pretendente do Officio de Escrivaó privativo das Execuçoés do Termo desta Cidade, e Tito Livio Brandaó, de igual Officio do Termo de Nazareth, aprezentassem nomeaçoés dos Juizes Municipaes respectivos — Que naó podia ter logar a Requiziçaó do Conselho Geral de Provincia para se mudar a Aldeia dos Indios na Povoaçaó de S. Pe-

dro d'Alcantara — Que Angelo Custodio que pedia ser Solicitador da Villa de Nazareth, servisse com a nomeaçaó do Juiz competente. O Sr. Prezidente levantou a Sessaó. E para constar se lavrou a prezente Acta, q^l. eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1834

Foi aberta a Sessão estando presentes o Illmo. e Exmo. Sr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados faltando com causa o Sr. Barão de Maragogipe. Lida a Acta da Sessão antecedente foi approvada. Tratou-se do provimento da Cadeira de Frances desta Cidade cujo concurso teve lugar perante o Conselho nos dias 6, e 13 do corrente, e á vista do parecer dos Examinadores dado sobre o exame dos Candidatos Augusto Rondeau, Izidoro José de Mattos, José Lourenço Sobral, e José Glz. dos Santos, deliberou-se que fosse conferida a dita Cadeira ao 1.° Augusto Rondeau a quem os mesmos Examinadores concideraráo com mais Superioridade. Em conformidade da Carta de Lei de 25 de Setembro de 1829 se arbitrou a ajuda de custo de 800$000 rs. para hida e volta dos Deputados por esta Provincia na presente Legislatura. A vista de hum officio do Brigadeiro reformado Manoel Ferreira d'Araujo Guimaráes como Lente nomeado provisoriamente para a Cadeira de Geometria e Mechanica applicada ás Ar-

tes e Officios fazendo ver, que não lhe hera possivel continuar no exercicio da mesma Cadeira sem hum Ordenado equivalente ao trabalho, e nomeação difinitiva; se resolveo em attenção ao bom andamento que tem tido já a Aula desde o principio d'Outubro do anno passado, que se lhe conferisse a propriedade da dita Cadeira com o Ordenado annual de 1:000$000 rs. sendo pago desde o dia que teve exercicio. Forão nomeados a vista da respectiva Proposta para Juiz Municipal da Villa de Belmonte Ildefonso de Alvarenga Silveira, para Juiz de Orfãos Pedro Natal, e para Promotor Publico José Marcellino Silveira. Sendo presente hum Officio da Camara da Villa de Jeremoabo propondo outro Juiz Municipal em lugar de Felis José da Gama que dispersara apesar de já estar approvado pelo Conselho, se resolveo, que a mesma desse a razão por que assim, quando tal dispensa devia ser dada pela Authoridade de quem emanara a nomeação. Sobre hum requirimento dos Trabalhadores da Alfandega pedindo augmento de jornal se resolveo, que não tinha, e bem assim se deliberou afinal, que tanto a Aula de Grego, como a de Desenho devem principiar as suas lições depois das Ferias do Natal no dia 3 de Fevereiro com as de Latim. O Sr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1834

Deo-se principio á Sessaõ presentes o Illmo. e Exmo. Snr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assigandos faltando com causa o Sr. Baraõ de Maragogipe. Lida a Acta da Sessaõ antecedente foi approvada. Compareceo o Bacharel João Antonio de Sampaio Vianna, que sendo nomeado pela Camara Municipal desta Cidade para servir nos impedimentos de suspeição do actual Juiz de Orfãos, prestou o juramento na forma do estilo. Tiverão lugar os exames dos Concurrentes á Cadeira de Latim da Villa de Maragogipe, a saber Francisco Caetano Ribeiro Coelho actual Professor da Freguisia da Matta, José Christino da Costa Cabral, e Joaquim Leopoldino Embirossú, e ávista dos mesmos exames se resolveo fosse conferida a propriedade da dita Cadeira ao Concurrente Francisco Caetano Ribeiro Coelho, Prestarão juramento por seos Procuradores os Juises, Municipal da Villa da Barra do Rio de S. Francisco, e de Orfãos da mesma Villa, e da do Rio de Contas, e do Prado. O Snr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaqim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 4 DE MARÇO DE 1834

Achando-se prezentes o Illmo. e Exmo. Snr. Presidente e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessaõ faltando com cauza os Senhores Ladislão, e Baraõ de Maragogipe. Sendo lida a Acta da Sessaõ antecedente, foi approvada. Compareceraõ os Concurrentes ás Cadeiras de primeiras Letras que se achavaõ a concurso, e foraõ examinados Ignacio Joaquim Pinto — Francisco Martins da Costa — Antonio Teixeira de Vasconcellos, e Joaõ de Barros Seixas sobre que deraõ os examinadores o seu parecer, que ficou adiado até se concluirem todos os exames, e sendo tambem examinado o Professor de primeiras letras da Freguezia da Moritiba Manoel Peixoto da Silva para ter o augmento do ordenado, se deliberou que lhe fosse conferido, ávista do exame. Prestaraõ juramento por seus Procuradores os Jtizes Municipaes das Villas de Santa Cruz e Itapicurú, assim como o Juiz d'Orfaõs da mesma Villa de Itapicurú. Resolveo-se acêrca de hum Requerimento de Luiz Carlos de Argollo Queiroz, que a Camara Municipal da Villa de S. Francisco devia proceder a nova nomeaçaõ para o lugar de Juiz d'Orfaões interino visto que se negara na que se fizera o voto de qualidade que a Ley outorga ao Presidente da mesma Camara. O Snr. Presidente levantou a Sessaõ. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Gov.º fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 6 DE MARÇO DE 1834

Foi aberta a Sessaõ achando-se presentes o Illmo. e Exmo. Snr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com causa o Snr. Baraõ de Maragogipe.

Lida a Acta da Sessaõ antecedente foi approvada. Tendo comparecido os Concurrentes ás Cadeiras de 1.ªs Letras que se achaõ a concurso, foraõ examinados Francisco Pinto Ribeiro — Manoel Luiz Pedro — Pedro Vieira dos Santos — Luiz Valeriano Ferreira — e José Alexandre Cardoso, sendo approvados os tres primeiros, e reprovados os ultimos — Prestaraõ juramento por seus Procuradores os Juizes Municipal, e de Orfaõs da Villa Velha de Santo Antonio da Jacobina. O Snr. Presidente levantou a sessaõ. E para constar se passou a presente acta, que eu Antonio Joaquim do Amaral, Secretario do Gov.º fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1834

Abrio-se a Sessão presentes o Illmo. e Exmo. Snr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com causa o Snr. Barão de Maragogipe. Lida a Acta da Sessão antecedente foi approvada. Forão nomeados para Juiz Municipal da Villa do Urubú Antonio José de Deos e Sousa, para Juiz de Orfãos Leandro José Fernandes, e não sendo contemplado na proposta o Promotor resolveo-se, que a Camara proposesse na forma da Lei, bem como, que fosse escuso Francisco Joaquim Roiz. Lemos do lugar de Juiz Municipal da Villa do Rio de Contas, fazendo a Camara nova proposta: Sendo presentes os esclarecimentos dados pela Camara Municipal da Villa de Itapicurú sobre a conta do que despendeo-se com a obra dos Banhos das Aguas Thermaes conforme se havia exigido, se deliberou, que fosse pago o respectivo Saldo da Consignação das Obras publicas na fórma já deliberada. Tratou-se de hum requirimento de João Maria da Costa Ferreira para lhe ser dada a posse de Vereador da Camara de Nasareth sobre que tem havido duvida, e se resolveo que assim se dirigisse como já tinha sido opinião do Conselho Geral de Provincia. Resolveo mais o seguinte: Quanto a hum requirimento dos Membros do Conselho de Qualificação dos Guardas Nacionaes da Freguesia da Madre de Deos acerca das eleições dos Officiaes, que o recurso está marcado no Artigo 55 da Lei de 18 d'Agosto de 1831. Sobre o requirimento de João Coutinho de Castro para ser dispensado de Guarda Nacional, que está deferido com o Despacho de 12 de Novembro do anno passado. Que acerca da queixa de Anna Maria contra o Juiz de Paz de Valença, não toma conhecimento por não estar na conformidade do Codigo. Que se procedesse na forma da Lei das Empresas informando a Camara da Villa d'Abrantes acerca da abertura da Barra do Rio de Jacuipe conforme requereo Manoel José de Carvalho.

Sobre hum requirimento do preto José de Nação Nagô escravo da Quinta dos Lazaros pedindo ser liberto dando outro escravo por si, que se deferisse na forma requerida avista da informação. Que a respeito da queixa de João José de Sousa Faro contra a Camara Municipal da Cidade, use dos meios ordinarios. Acerca do requirimento de Reginaldo José de Jesus Melgaço para ser dispensado de Juiz Municipal de Caravellas, que o Suppe. deve servir o lugar visto ter a necessario aptidão. Que se mande pagar a

José Lourenço Sobral o Ordenado que venceo durante o tempo que exerceo a Cadeira de Frances desta Cidade sendo assim difirido o seo requirimento. Que em consequencia de representação do Comandante da Fortaleza do Barbalho se mande abonar a cada hum preso de Justiça no Serviço das Fortalesas e Quarteis a diaria de 120 rs. em quanto durar a carestia dos generos. Sobre huma queixa de Felis de Bittencourt contra o Juiz Municipal da Villa de S. Francisco, que use o Suppe. dos meios ordinarios. Que se mande passar Provisões vitalicias aos seguintes: a Francisco Joaquim Tavares para o lugar de Requerente dos Auditorios desta Cidade. A Joaq.m José de Sta. Anna Pinto, e Feliciano d'Almeida Pinto para Requerentes da Villa de Sto. Amaro. A Bernardino Manoel de Torres para Requerente da Villa da Caxoeira. A José d'Araujo Bacellar para Destribuidos e Contador da Villa da Feira de Sta. Anna. A Antonio da Silva Bellens para Escrivão das Execuções da Villa de Sto. Amaro. A Constantino Gabriel Ferreira Pacheco para Partidor da Villa de S. Francisco. E sobre o requirimento de Luiz José d'Oliveira pedindo ser Escrivão de Orfãos da Villa d'Abrantes, que deve informar o Juiz dando a razão por que nomeou o Suppe. havendo Serventuario vitalicio. Finalmente a respeito do requirimento de Antonio Ponciano de Souza pedindo ser Escrivão das Capellas da Villa de Itapicurú, que não tinha lugar, e de Joaquim Coelho das Neves pedindo ser Solicitador, que deve servir com o Titulo do Juiz. O Snr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Gov.º fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 1834

Abrio-se a Sessaõ estando presentes o Illmo. e Exmo. Sr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados faltando com causa o Snr. Baraõ de Maragogipe. Lida a Acta da Sessaõ antecedente foi approvada. Continuaraõ os exames para as Cadeiras de 1.as Letras que se achaõ a concurso, e foraõ examinados Thomas Teixeira dos Santos Embassahi, José Emilio Ferreira, José Nicoláo da Silva Pimentel, e Euzebio Ildefonso Barroso, que foraõ approvados com preferencia os tres primeiros ao ultimo — Resolveo-se a vista de hum Officio do Inspector da Thesouraria, que as despezas que se fazem com as luzes de Palacio do Governo, fossem incluidas na consignaçaõ das despezas eventuaes. Prestaraõ juramento por seu Procurador o Juiz Municipal nomeado para a Villa de Macaubas, Manoel Fernandes Leão, e o Juiz d'Orfaões nomeado p.a a mesma Villa, Gregorio José Corrêa da Silva. O Sr. Presidente levantou a Sessaõ.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Gov.º fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Innocencio José de Castro.
Manoel José Gonçalves Pereira.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 2 DE ABRIL DE 1834

Abrio-se a Sessão presentes o Illmo. e Exmo. Snr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Leo-se a acta da Sessão antecedente, e foi ap-

provada. Serão nomeados em consequencia das respectivas propostas para Juiz Municipal da Villa de Cannavieiras Manoel Lopes Anjo, para Juiz d'Orfãos Simão da Costa Pereira, e para Promotor publico Innocencio José da Costa. Para Juiz Municipal da Villa da Cachoeira, em lugar do que deixara de exercer este Emprego, João José Espinola, e para Juiz d'Orfãos na mesma conformidade João Borges Ferraz. Pelo impedimento do Fiscal da Thesouraria, que fora sorteado para servir nos Jurados, conforme participou o Inspector, foi nomeado interinamente para por elle servir o Bacharel Francisco Antonio Ribeiro. Sendo presente a ordem do Ministro da Marinha para se proceder a reforma na Repartção do Arcenal da Marinha na forma das respectivas Instrucçoens se resolveo, que o Intendente fisesse a competente proposta dos Empregados. Leo-se huá proposta do Inspector da Thesouraria para os novos Empregados da Mesa de diversas rendas, e se resolveo, que o mesmo Inspector a motivasse, dando a razão por que excluio o actual Administrador, seo Escrivão, e outros para serem aposentados, enviando huá relação nominal de todos os Empregados actuaes com declaração de suas antiguidades, e merecimento profissional, bem como outra dos Guardas ultimamente nomeados. Resolveo-se avista de huá Representação do mesmo Inspector que se continuasse a pagar os saques de dinheiros da Provincia das Alagôas, dando-se parte ao Thesouro para a precisa authorisação, visto o alcance em que se acha aquella Provincia, e officiando-se ao Presidente para suspender entretanto os mesmos Saques. Resolveo-se mais o seguinte, que se conceda o terreno da Marinha pedido pela Camara de Itaparica para logradouro publico. Que avista da informação do Juiz de Direito da Comarca de Porto Seguro, e na conformidade do Codigo do Processo se reuna os Jurados de todos os [illegible]mos della na Villa de Porto Seguro para ter lugar o estabelecimento do Jury, visto o pouco numero dos qualificados. Que em consequencia do que representou a Camara de Nazareth

se crie hum Batalhão de Cavallaria de Guardas Nacionaes na Capella de Santo Antonio de Jesus daquelle Municipio. Que seja despensado Abel Marcial da Cunha do lugar de Juiz Muncipal da Villa do Prado, visto a enfermidade que padece, e constou por seo Requerimento, fasendo em consequencia a Camara nova Proposta. Finalmente, que devia ficar sem effeito a nomeação dada pelo Juiz de Direito da Comarca de Nazareth para o Officio de Tabellião d'aquella Villa de que fora illegalmente destituido José Anselmo Tavares, advertindo-se disso ao mesmo Juiz, e que no caso mesmo de vagar o Officio competia a nomeação ao Juiz Municipal na forma do Decreto do 1.º de Julho de 1830, e por isso não pode haver o conflicto de Jurisdição sobre o que representou, conforme o parecer do Conselheiro Presidente da Relação. O Sr. Presidente levantou a Sessão — E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim do Amaral, Secretr.º do Gov.º fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaqum Avilares do Amaral.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1834

Foi aberta a Sessão estando presentes o Illmo. e Exmo Snr. Presidente, e os Snres. do Governo abaixo assignados faltando com causa o Snr. Baraõ de Maragogipe. Lida a Acta da Sessaõ antecedente, foi approvada. Resolveo-se que ao Inspector da Thesouraria se fizesse saber que a Recebedoria de Fazenda que se mandou estabelecer na Villa

da Barra do Rio de S. Francisco não deve se limitar só a fiscalisação do que respeita aquella Comarca, mas tambem dos Terrenos vizinhos da Comarca de Sento Sé d'onde hé mais facil ir alí prestar contas do que nesta Cidade. Foi prezente hum Requerimento de Felciano Teixeira da Matta Bacellar contra o Juiz d'Orfaõs da Villa de S. Francisco José Neto da Silva por intretel-o com chicanas para lhe não dar posse do Officio de Escrivão daquelle Juizo em que estava provido vitaliciamente, e a respeito do que havia obtido Accordão da Relação, e se resolveo, que o Juiz respondesse dando a razão porque não tem empossado o Supplicante no Officio de que obteve o competente Titulo, que sendo embargado teve decisão a seu favor. Resolveo-se mais o seguinte — Que não tinha lugar o pedido de utensilios, feito pelo Professor de 1.as Letras de Valença, visto que do proprio mappa que apresentou consta que os Discipulos nelle indicados não são effectivos, e da mesma forma se indeferio o Requerimento de Antonio Luiz de Britto pedindo que a Escola da Itapoan de que he Professor fosse a ensino mutuo.

Sobre o Requerimento de Manoel Bernardino Borges Professor de Latim da Villa de Porto Seguro pedindo augmento de ordenado — que não tinha lugar, e a respeito do outro Requerimento de Salustiano José Pedrosa em que solicitava licença para se ir doutorar na Academia de Pernambuco — que juntasse a Ley ou Decreto, que citava em consequencia do qual lhe era possivel tomar o grão — que não procedião as queixas de Antonio Felis da Silva contra o Juiz Municipal da Villa de Maragogipe por não cumprir hum Precatorio. De Francisco Rodrigues Vas contra o Juiz de Paz da Praia Innocencio José Cardoso de Mattos, por havel-o prendido arbitrariamente avista da resposta do mesmo Juiz — E do Promotor Publico da Villa da Cachoeira contra o Juiz de Paz do primeiro Destricto da mesma Villa Sebastião Gomes Ribeiro de Góes pelo patronato que allegou exercitar para com o Carcereiro que deixou fugir

huns prezos visto não haver provas — Finalmente acêrca de hum Requerimento de João Vieira Rodrigues de Carvalho, Amanuense da extincta Secretaria Militar, pedindo que se-lhe mandasse passar o competente Titulo - vitalicio do referido lugar para o fim de poder perceber o respectivo ordenado, avista a Ordem expedida ao Governo desta Provincia pelo Tribunal do Thesouro Publico Nacional datada de vinte de Novembro do anno proximo passado — que se deferisse na conformidade do disposto na mencionada Ordem, e Informação do Inspector interino da Thesouraria. o Senhor Presidente levantou a Sessaõ. E pª. constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretº. do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1834

Abrio-se a Sessaõ achando-se reunidos o Illmo. e Exmo. Sr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com causa o Snr. Baraõ de Maragogipe. Lida a Acta da Sessaõ antecedente foi approvada. Em consequencia de proposta da Camara Municipal da Villa de Boipeba, foi nomeado José Gomes de Souza para Juiz Municipal da dita Villa em lugar do que fôra escuzo — Approvou-se provizoriamente huá Postura enviada pela Camara Municipal da Villa da Cachoeira para evitar a recuzão arbitraria da moeda de cobre em circulação — Sobre a Representação da mesma Camara pedindo mais quantia

para sustentação dos Presos de Justiça, se resolveo, que a Camara providenciasse pelos seus reditos, como authoriza o Decreto de 23 de Novembro do anno passado, pois que não he possivel dar mais quantia alguá da Consignação respectiva no prezente anno financeiro, convindo, que se tomem contas dos oito centos mil réis já recebidos — Resolveo-se mais o seguinte sobre huá Reprezentação dos moradores da Capella de Santo Antonio de Jesus, que não era da attribuição do Conselho fazer dividir a Fabrica da Matriz — que o Governo não está authorizado a crear a Companhia debaixo do Titulo de Guerrilha Imperial da forma que propoz o Padre José Maria Brayner para marchar contra os Revoltosos de Panellas, sendo aliás mui louvavel o Patriotismo que em tal projecto montou o Supplicante — Que quanto a huá Representação de Manoel da Silva Motta pedindo varios esclarecimentos, deve o Supplicante dirigir-se ao Juiz respectivo, recorrendo delle no caso de lhe não deferir na conformidade da Ley — Arespeito do Requerimento de José Antonio de Souza Gouvea, Fiel do Arsenal de Guerra, pedindo augmento de Ordenado, que não tem lugar, visto se não poder alterar a Tabella, que marcou— Que não procedião as queixas de D. Anna Maria dos Reis e seo filho José Muniz Cordeiro Gitahy contra o Juiz de Paz da Villa d'Alcobaça por actos arbitrarios por este commettidos, visto a resposta do mesmo Juiz, e informação do Juiz de Direito da Comarca. Quanto ao Requerimento de João Belarmino dos Santos pedindo o lugar de Solicitador das Capellas, que se deve dirigir ao Juiz respectivo — Q'. a respeito do Requerimento de José da Sa. Pimentel relativame. a ser provido em hú Officio d'Alfandega, deve Requerer quando constar ao Suppe. que se acha vago o Lugar, áfim de ser deferido como for justo — Finalmente, tratando-se de huá Reprezentaçáo de Joaquim Pires de Figueiredo acêrca da duvidas ultimamente occorridas pa. entrar de posse do Lugar de Thesoureiro da Fazenda em consequencia da entrega da grande quantidade de moeda

de cobre, se resolveo, que se havia providenciado pelo Sr. Prezidente em virtude de Representaçáo do Inspector — Prestaráo juramto. o Bacharel Domingos José Gonsalves Ponce de Leaõ pª. servir de Juiz d'Orfaõs interino desta Cidade como propos a respectiva Camara; e Caetano Monteiro Alexandrino Tavares, Juiz Municipal da Va. de Porto Seguro, pr. seo Procurador. O Sr. Presidente levantou a Sessaó.|. E para constar se lavrou a prezte. acta, q. eu Antº. Jm. Alvares do Amaral Secretº. do Govº. fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vascos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaõ Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSAÓ EXTRAORDINARIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 1834

Achando-se prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados faltando com cauza o Sr. Baraó de Maragogipe, foi aberta a Sessaó com a leitura da Acta da antecedente, que foi approvada — Continuou-se nos exames para as Cadeiras de 1as. Letras que se achaó a concurso, sendo examinados Manoel Ignacio Sóares, e Pedro Alexandrino de Carvalho o 1.º com suficiencia, o 2.º simplesmente. Prestaraó juramento por seus Procuradores o Juiz d'Orfaós nomeado para a Villa da Cachoeira Joaó Borges Ferras, e Juiz Municipal da Villa do Trancoso Clemente Antonio. Foi tambem juramentado o Bacharel Joaquim Rodrigues de Souza para servir interinamente o Lugar de Juiz Munical desta Ciadde durante o impedimento do actual. O Sr. Prezidente levautou a Sessaó.|. E para constar se le-

vantou a prezente acta que eu Antonio Joaqm. Alvares do Amaral Secretr°. do Gov°. fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vascos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaõ Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José ed Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1834

Teve principio a Sessaó pela leitura d'Acta da antecedente, que foi approvada, estando reunidos o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com cauza os Snres. Ladislão, e Baraó de Maragogipe.

Continuou a Sessaó, e foi nella resolvido o seguinte — Que respondesse o Juiz Municipal da Villa de Nazareth sobre a nova Proposta offerecida pela Camara respectiva para ser outro Cidadaó nomeado para o dito Lugar, pelos motivos que allegava — Que Joze Joaquim de Santa Anna, Fiscal da referida Camara da Villa de Nazareth, recorresse a esta para lhe deferir o Requerimento em que pedia úma gratificaçaõ correspondente ao seo trabalho — Que naó tinha por ora lugar o Requerimento de Manoel Joaquim de Azevedo, Professor de 1as. Letras da Villa da Cachoeira pedindo gratificaçaó, e utensilios, assim como o de Bernardino Affonso Martagaó, Professor de las. Letras da Povoaçaó do Rio Vermelho sobre a mesma pertençaó — O de Manoel Alexandrino Borges, Professor de las. Letras da Villa Verde, pedindo passagem para a Villa de Porto Seguro, e o da Professora de las. Letras da Villa da Cachoeira Maria Thereza do Co-

raçaó de Jesus pedindo utensilios para estabelecer Aula de ensino mutuo — Sobre o Requerimento de Beraldo da Cruz Caldeira, Professor de las. Letras da Freguezia da Victoria para ser conservado na Caza em que tem Aula, visto a Proprietaria o querer lançar fora, que naó cabia nas attribuiçoes do Governo — Que naó convinha fazer-se a mudança requerida pelos moradores da Capella de Nossa Senhora do Resgate, S. Estevaó, e outros lugares da Freguezia de Estevaó de Jaquipe, da Cadeira de primeiras Letras colocada no Adro da dita Matriz para hum outro sitio, avista do que informa a Camara Municipal respectiva — Que os moradores do Arraial denominado ||Barreiras da Jacuruna|| dirigissem sua Reprezentaçaó ao Conselho Geral de Provincia, ou a Assemblea Geral para lhes ser deferida a pertençaó de ser restituida a Cadeira de 1as. Letras dali tirada para o Lugar de Caixa-prego — Que fosse ouvido o Governador do Arcebispado acêrca do Requerimento do Vigario da nova Freguezia de S. Gonçallo, e Senhor do Bomfim da Estiva Joaquim Jose da Fonseca Lima, pedindo huma sóma para despender com Ornamentos, e mais utensilios necessarios á mesma Freguezia — Que o Fabriqueiro da Freguezia do Oiteiro Redondo Jozé Vieira Tosta, recorresse á S. Exa. para lhe poderem ser dados os Ornamentos, e o dinheiro que requer para reparos da mesma Igreja — Que não procedia, por não estar legalizada, a queixa de João Baptista de Figueiredo contra o Padre Ignacio Aniceto de Souza, por haver este na qualidade de Juiz de Paz Supplente da Villa de Maragogipe, praticado factos contra a Ley. A mesma sorte teve, avista do Artigo 16 das Instrucções sobre o Codigo do Processo, a queixa de Antonio Gonsalves da Rocha Queiroz Marinho contra a Camara Municipal da Villa da Cachoeira, por o não ter nomeado Juiz d'Orfãos della, sendo elle Advogado — Que não tinha lugar a pertenção do Padre Olavo Manoel da Rocha, pedindo se mandasse pagar a despeza do curativo que se-lhe fizera no Hospital de Caridade da

Villa da Cachoeira. Quanto a Reprezentação do Padre Pedro dos Santos Neves Caffezeiro contra a Camara da Villa de Jaguaripe pela má qualificação dos Jurados, e inobservancia dos Artigos 23, e 27 do Codigo do Processo; que respondesse a mesma Camara — A respeito do Requerimento de Fr. Mathias de Nazareth, para se-lhe mandar entregar o Hospicio de Jerusalem, e seos Pertences em virtude do Mandato que apresentava, e para isso obtivera; que fosse ouvido o Dezor. Procurador da Coroa — Que Frederico Cesar recorresse ao Tribunal do Thesouro Publico Nacional para lhe ser por elle deferido o Requerimento feito contra a Thesouraria de Fazenda da Provincia por lhe não haver esta mandado pagar os seos novos Vencimentos como Guarda Conferente da Meza de Diversas Rendas desde quatorze de Novembro ultimo, data da Resolução do mesmo Tribunal do Thesouro que authorizou a nova Proposta da dita Meza — Finalmente sobre o Requerimento de Francisco Xavier de Andrade, pedindo confirmação do Ordenado de Carcereiro da Cadeia da Villa de Maragogipe, que pela Camara Municipal respectiva lhe fora marcado na forma do Decreto de 28 de Novembro de 1833 — que o Supplicante devia apprezentar a competente nomeação do Juiz Municipal. O Senhor Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretr.o do Gov.º fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 1834

Principiou-se a Sessaõ prezentes o Illmo. e Exmo. Snr. Presidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com causa os Snres. Ladisláo, e Baraõ de Maragogipe. Lida a Acta da Sessaõ anterior, foi approvada.

Comparecendo Francisca Christina, Candidata a Cadeira de 1.ªs Letras do Arraial de S. Felix — foi examinada, e sendo approvada se lhe conferio a mesma Cadeira.

Foraõ nomeados para Juiz Municipal da Villa de Abrantes João Ferreira Lustrosa — para Juiz d'Orfãos José Nepomuceno Rocha, e para Promotor Publico Manoel Pereira Fidalgo, e se resolveo que houvesse huá Junta de Paz no lugar da Villa com quatro Reuniões por anno — Resolveo mais que se mandassem reparar os Utensilios da Escola do ensino mutuo de Santo Antonio alem do Carmo na forma pedida pelo respectivo Professor. O Snr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretr.º do Gov.º fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1834

Abrio-se a Sessaõ estando presentes o Illmo. e Exmo. Snr. Presidente, e os Senhores Conselheiros do Governo

abaixo assignados faltando com causa o Snr. Barão de Maragogipe. Lida a Acta da Sessão antecedente, foi approvada. Resolveo-se avista dos exames dos concurrentes ás Cadeiras de primeiras Letras em concurso, que fossem conferidas, a saber — A da Villa de Maragogipe, a Ignacio Joaquim Pinto — A da Villa de Nazareth, a Manoel Luiz Pedro — A da Villa de Caravellas, a Francisco Pinto Ribeiro — A da Villa de Pombal, a Pedro Alexandrino de Carvalho — A do Iguape, a Antonio Teixeira de Vasconcellos — A da villa de S. Francisco, a Thomaz Teixeira dos Santos Imbassahy — A da Villa da Pedra Branca, a Pedro Vieira dos Santos — A da Villa do Pambú, a José Nicoláo da Silva Pimentel — A da Villa de Campo Largo, a Euzebio Ildefonso Barroso — E sendo reprovados os mais Candidatos forão indeferidos os seus Requerimentos. Tratou-se da Proposta dos Empregados para a Repartição da Intendencia, e Almoxarifado da Marinha desta Cidade, segundo a nova Organização mandada fazer por Decreto de 11 de Janeiro do corrente anno; e se resolveo, que fosse approvada com alguma alteração, sendo em consequencia nomeados os seguintes Empregados. Para Contador Lasaro José Jambeiro, actual Escrivão da Intendencia — Para primeiro Escripturario João de Azevedo Piapetinga, actual Escripturaro de classe, e Escrevente do Chefe da Repartição — Para segundo dito João Damazio José, Junior, actual Escripturario de Classe — Para Praticante Manoel Eloi de Souza, actual Amanuense — Para dito Antonio Joaquim Damazio, actualmente em igual Emprego — Para Escrivão da Intendencia José Manoel de Souza Coutinho, actual Escripturario com exercicio na Thesouraria de Fazenda — Para Porteiro, Francisco Vaz Mutum, actualmente no mesmo Emprego — Para continuo, Luiz Alvares Borges, actual Meirinho da Intendencia — Para Thesoureiro Pagador João Lopes de Leão, actual Pagador — Para Escrivão do dito José Jacome Doria, actualmente em igual Emprego — Para Almoxarife da 1.ª Secção, José João Moniz, actual

Almoxarife — Para Escrivão da dita Luiz Muniz Barreto, actual Escrivão — Para Almoxarife da 2.ª Secção Antonio Martins de Souza, actual Escrivão da 4.ª e 5.ª Classes — Para Escrivão da dita, José Joaquim Palmeira, actual Escrivão da 2.ª Classe — Para Escrivão das Officinas, Francisco de Abreu Bahia e Contreiras, actual Ajudante do Almoxarifado Bernardino José de Magalhães; actual Escripturario da 3.ª Classe — Para Comprador Caetano José de Moraes, actualmente no mesmo Emprego — Para 1.º Apontador Manoel Antonio, actualmente segundo Apontador — Para 2.º Dito Antonio Baptista Correia, actual Continuo da Intendencia — Para 1.º Constructor Manoel Fernandes da Silva, actualmente 2.º dito — Para 2.º dito Manoel de Góes Moniz Telles, actualmente 3.º dito — Para Patrão-mor Francisco Germano, actualmente no mesmo Emprego — Para Porteiro do Arsenal Manoel Gomes de Araujo, actualmente no mesmo Emprego — Para Cabo da Ponte Manoel dos Santos Coelho, actualmente n omesmo Emprego — Para dito José Moreira Sales, actualmente no mesmo Emprego — Para Guarda Madeira Manoel Galdino de Figueiredo, actualmente no mesmo Emprego — Para dito Felippe Santiago, actualmente no mesmo Emprego — Para Guarda do Arsenal Alexandre Rodrigues Lima, actualmente Ajudante do Porteiro — Para dito José Moreira da Silva, actual Ajudante dos Apontadores.

Avista dos esclarecimentos dados pela Thesouraria de Fazenda acêrca da Proposta dos Empregados da Meza de Diversas Rendas, e reconhecendo-se não haverem razões fortes para que devessem ser aposentados os Empregados que forão excluidos da dita Proposta por estarem em circumstancias de ainda bem servir, e não ser a Fazenda Publica sobrecarregada com a despeza de acumulação de Ordenados se resolveo, que não fosse approvada a referida Proposta, e devendo ser conservados os Empregados actuaes fosse a Meza composta da forma seguinte. Administrador Felippe Manoel de Castro, actual Administrador — Es-

crivão Daniel Rodrigues de Souza, actual Escrivão — Thesoureiro, Francisco Manoel Gonsalves da Cunha, actual Thesoureiro — Escripturarios calculistas, Mel. Antunes d'Abreo, e José de Abreo de Carvalho, actuaes Escripturarios — Escripturarios, Antonio José da Silva Castro, actual Escripturario, João dos Santos Sepulveda, Benedicto Antonio Bacellar, e Severiano Alvares de Araujo, actuaes primeiros Agentes — Conferentes — José Pedro d'Alcantara, actual primeiro Agente, e José da Silva Romão, actual Guarda-Mor.

O Senhor Presidente levantou a Sessaõ. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretr.° do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antanio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 6 DE MAIO DE 1834

Foi aberta a Sessaõ presentes o Illmo. e Exmo. Snr. Presidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados faltando com causa o Snr. Baraõ de Maragogipe.

Lida a Acta da Sessaõ antecedente foi approvada. Teve lugar o concurso da Cadeira publica de Rethorica da Villa da Barra, e sendo examinados os Concorrentes Manoel Cipriano de Souza, e Rodrigo Ignacio de Souza Menezes, se resolveo que fosse conferida a Cadeira a este ultimo visto ter a preferencia no parecer dos Examinadores. Avis-

ta das respectivas propostas forão apresentados na Igreja de Chique-Chique o Padre Manoel de Souza Santos, e na das Alagoinhas o Padre Francisco José de Miranda. Foi approvada a arrematação feita na Thesouraria da obra do Edificio contiguo ao Palacio do Governo segundo o orçamento, e esclarecimentos que der o Architecto, para obviar duvidas sendo augmentado na somma de ..... por que se arrematou a importancia do ladrilho de lagêdo, e de mais tres portas, que se precisão abrir. Sobre huã Representação do Inspector interino da Thesouraria acompanhando a Relação dos Guardas da Meza dediversas Rendas, que se achão comissionados afim de se marcar a gratificação na forma da Ley de 15 de Dezembro de 1830, conforme a Resolução do Thesouro de 14 de Novembro do anno passado, se resolveo que se levasse este negocio ao conhecimento do Governo Imperial, fazendo-se ver o numero de Guardas que forão nomeados em Comissão, pedindo-se esclarecimento se para todos se devem marcar gratificação.

O Senhor Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretr.° do Gov.° fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Anotnio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1834

Abrio-se a Sessão achando-se presentes o Illmo. e Exmo. Snr. Presidente e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a acta da Sessão ante-

cedente foi approvada. Tratou-se do Concurso das Cadeiras publicas de Philosofia das Villas da Barra e Caravellas, e comparecendo os Candidatos Bernardo Claraval, e Thomaz Ferreira dos Santos Imbassahy, forão examinados, e sendo julgados pelos Examinadores pouco aptos para desempenharem aquelle Magisterio, se resolveo, que não tinha lugar a serem providos. Prestou juramento por seu Procurador Clemente José Ribeiro Guimarães, Juiz d'Orfãos da Villa do Caiteté. O Snr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Aamaral, Secretr.o do Gov.º fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 15 DE MAIO DE 1834

Prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e todos os Snres. Conselheiros do Governo, principiou a Sessão pela leitura d'Acta da antecedente, que foi approvada; e em seguida forão nomeados, avista da competente Proposta; para Juiz Municipal da Villa d'Olivença, Joaquim dos Santos Silva — para Juiz d'Orfãos João Ribeiro da Costa — e para Promotor Publico Antonio Luiz de Souza. Se rezolveo, avista do que Representava o Juiz de Direito da Comarca de Valença, que se reuna os dous Termos da Nova Boipeba, e Santarem; e assim mais o seguinte —

Que se mandasse fazer a mobilia para a Caza das Ses-

sões da Junta de Paz, no Aljube na forma reprezentada pelo Juiz de Direito Chefe da Policia, sendo a despeza tirada da Consignação das Cadeias — Que, avista da Representação do Administrador da Meza de diversas Rendas sobre o agio da moeda na cobrança dos Impostos, se mandasse a Thesouraria de Fazenda observar em semelhante cobrança, o que até aqui se tinha observado, e já havia deliberado o Conselho Geral de Provincia, dando-se conta ao Governo para definitiva Resolução — Que o Prezidente da Relação nomeasse quem interinamente sirvisse o Officio de Escrivão das Appellações e Aggravos do Auditorio desta Cidade, visto que o Proprietario não nomeou pessoa idonea, ficando nesta conformidade deferidos os Requerimentos dos pretendentes ao mesmo Officio — Que não procedia a queixa de Paulino José Lopes contra o Juiz de Paz da Capella do Jacú. E tratando-se de huá Reprezentação de Feliciano Teixeira da Matta Bacellar, Escrivão d'Orfãos da Villa de S. Francisco contra o Juiz Municipal respectivo, José Netto da Silva, foi resolvido, a vista da resposta do mesmo Juiz, que fosse este intimado da parte deste Governo para immediatamente impossar ao Reprezentante no referido Officio, cumprindo, e fazendo cumprir a Carta de Serventia vitalicia, e Sentença que obtivera, independente de qualquer illegal procedimento judicial, que ulteriormente se tenha ententado, ou haja de intentar contra o mesmo Representante. Finalmente se resolveo, que o Juiz de Paz da Freguezia de Paramirim fosse obrigado, avista da Reprezentação contra elle feita por Quinteliano dos Santos de Araujo Góes, e do Artigo 15 §º. 2º. do Codigo do Processo, a deferir o Representante, mandando que o Escrivão respectivo lhe passasse a Certidão requerida, ou dando a rasão pr. q. o não fasia. O Sr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, q. eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretr.º do Gov.º, fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos

Antonio Joaquim Alvares do Amaral
José Ladisláo de Figueiredo e Mello
Joaquim Antonio Moutinho
Manoel José Gonçalves Pereira
Innocencio José de Cartro
Barão de Maragogipe

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 22 DE MAIO DE 1834

Foi aberta a Sessão, estando prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e os Snres. Conselheros do Governo abaixo assignados, faltando com cauza os Snres. Amaral, e Barão de Maragogipe. Lida a Acta da antecedente, foi approvada. Tratando-se dos Requerimentos de Antonio Pedro de Vasconcellos; Joaquim Deocleciano de Souza Bahia, Antonio Gomes Calmon, e de Antonio Augusto Guimarães pedindo ser providos na forma da Ley novissima e em conformidade do Decreto de 30 de Janeiro do corrente anno, os tres primeiros no Officio de Tabellião da Villa da Feira de Santa Anna, avista das Nomeações que aprezentavão do respectivo Juiz Municipal, e o ultimo que nelle recahisse o provimento de hum daquelles Officios por ser já Escrivão do Juizo dos Orfãos com Titulo vitalicio, se deliberou que informasse com o seo parecer o Prezidente da Rellação. Avista do Requerimento de Ignacio de Loyola Silva, pedindo ser provido no Officio de Tabellião da Villa da Pedra Branca de que teve nomeação, e que se-lhe anexasse os de Orfãos, e Provedoria na forma do Decreto referido, se resolveo que se dirigisse o Supplicante novamente ao Juiz Municipal respectivo para faser a Nomeação na conformidade do dito Decreto. Foi lido o Requerimento de Manoel Joaquim de S. Palo Professor de primeiras Letras da Villa da Feira de Santa Anna para ser elevada a sua Aula ao ensino Mutuo, augmentando-se-lhe o ordenado, se deliberou que não havia que deferir.

Foi prezente o Requerimento dos Professores Publícos de Filosophia, da Lingua Franceza, e de primeiras Letras da Villa da Cachoeira, e de outros das Villas do interior pedindo ser pagos de seos Ordenados pelos respectivos Collectores, e se resolveo q. se dirigisse a Thesouraria desta Provincia. Leo-se hum Officio da Camara Muncipal da Villa da Feira de Santa Anna exigindo a aprovação de huma postura sobre a circulação da moeda de cobre, e se resolveo, que fosse aprovada provizoriamente attentas as actuaes circumstancias. Resolveo-se mais, que por este Governo se officiasse ao Governador do Arcebispado sobre duas Certidões de idade de Ignacio Joaquim Pinto extrahidas da Camara Archiepiscopal, por se encontrar em huma nascido no anno de 1813, e em outra aprezentada pelo Padre Pedro Vieira dos Santos no anno de 1814 afim de se conhecer qual dellas hé a verdadeira. Lida a Representação de D. Anna Athanazia de Almeida Barreto queixando-se de actos dispoticos praticados pelo Juiz de Paz Supplente da Freguezia da Oliveira dos Campinhos Joaquim José de Moraes, que entrando illegalmente no exercicio de Juiz na Cauza em que contende com sua Limitrophe D. Maria Joaquina Pereira de Andrade, faltara a justiça a Supplicante, se resolveo que informasse o actual Juiz de Paz, ouvindo por escrito o ex Juiz de Paz Supplicado. Tratou-se da Representação de Clemente Alvares Moreira que sendo nomeado Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Santo Antonio alem do Carmo, por ter sido suspenço Manoel Pedro da Silva Machado, e sendo este depois reintegrado no seo Officio, quando a Freguezia se achava já devidida em dous Destrictos, e nomeado Escrivão para o segundo, recorria para saber em qual devia ficar, e qual dos dous Escrivães deveria ser excluido para elle entrar, e se deliberou, que informasse o Juiz de Paz do 1.º Destricto acêrca do que tem occorrido a tal respeito. Sobre a Representação de Eziquiel Antonio de Mattos, Agente da Meza de Diversas Rendas acêr-

ca da sua antiguidade, se rzoelveo que Requeresse a Thesouraria de Fazenda da Provincia. Sendo prezente hum Officio de Paz do 2.º Destricto do Curato da Sé Felix da Graça Pereira Lisboa pedindo esclarecimentos acêrca do Destricto onde deve ser a Cabeça desta Comarca em rasão de ter recebido ensinuação do Dr. Juiz de Direito do Crime Francisco Gonçalves Martins para passar esta attribuição do 2º. para o 1º. Destricto, pelo motivo de se faserem as Sessões do Jury em hum dos Sallões da Sta. Casa da Mizericordia, e se resolveo, que os esclarecimentos exigidos se achavão nos Artigos 224 §º. 1º., e 230 do Codigo do Processo Criminal. O Senhor Prezidente levantou a Sessão. E eu Bernardino Luis da Costa Carneiro, Official maior da Secretaria no impedimento do Secretario a fis escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIIA DO DIA 27 DE MAIO DE 1834

Aberta a Sessão, estando prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com Cauza os Snres. Amaral e Barão de Maragogipe, foi lida a Acta da antecedente, q. foi approvada. Tratou-se dos Requerimentos de Antonio Pedro de Vasconcellos, de Joaquim Deocleciano de Souza Bahia, de Antonio Gomes Calmon, e de Antonio Augusto Guimarães relativamente aos Officios de Tabellião do Auditorio da Villa da Feira de Santa Anna, e se deliberou,

que, avista do parecer do Conselheiro Prezidente da Rellação, fosse provido o 1º. no Officio de Tabellião da referida Villa, servindo de Escrivão das Exicuções Crimes e Civeis, para que fôra ultimamente nomeado pelo respectivo Juiz Municipal; e o 4º. dos ditos pretendentes, no outro Officio de Tabellião da mesma Vllla, servindo de Escrivão d'Orfãos, e dos Residuos e Capellas, visto ter já a Serventia vitalicia do de Orfãos, ficando assim reunidos taes Officios na forma que despoem o Decreto de 30 de Janeiro do corrente anno. Foi lido o Requerimento de Joaquim Alvares da Cruz Rios, Sargento-mor do 8.º Batalhão de Guardas Nacionaes pedindo ser izento do Serviço ordinario em quanto exercesse as funcções de Vice Consul da Republica Argentina, e se resolveo que não tinha lugar a pertenção do Supplicante. Avista dos Requerimentos de Guilherme de Souza Vieira, de Florencio José de Miranda, e de João Gomes de Souza Pitanga pedindo o lugar de Carcereiro das Prizões do Aljube, hoje Prizões Civis, se resolveo que não podia ter lugar tal pertenção por se não considerar o Aljube como huma nova Cadeia, mas somente como Prizões annexas as da Cadeia Publica, competindo por tanto ao Carcereiro desta vigiar as Prizões daquella, tendo ali hum sota Carcereiro por elle nomeado e approvado pelo Chefe da Policia, o qual ficará responsavel pela Guarda dos Prezos, e o Carcereiro pelo abuso que elle praticar, visto ser pessoa de sua escolha, e que neste sentido se officiasse ao referido Chefe da Policia. Sobre o Requerimento de João Teixeira d'Oliveira, Alferes do terceiro Batalhão das Guardas Nacionaes pedindo passar para a Reserva em rasão de molestias que padece, se resolveo que o Conselho não podia tomar em Consideração a pertenção do Supplicante que se deve dirigir ao Commandante do Corpo para lhe deferir na forma do Artigo 10 do Decreto de 25 de Outubro de 1832. Foi lido o Requerimneto de Sebastião Gonsalves Ferreira, Guarda Nacional do Batalhão da Villa de Nazareth queixando-se de ter sido cha-

mado para o Serviço ordinario pelo Tenente Coronel Commandante Francisco José de Araujo Frnaco, não obstante o Conselho de qualificação o ter mandado para a Reserva em rasão das molesitas que allegou, e se resolveo que não era da competencia do dito Comandante chamar para o Serviço ordinario os Cidadãos que pelo Conselho de Qualificação não forão julgados aptos para o Serviço. Sobre Requerimento de Antonio José de Carvalho Basto Nogueira pedindo ser desalistado da Guarda Nacional por ser Alferes de 2ª. Linha da Provincia de Sergipe, e se acha com licença, se deliberou que juntasse a Patente do Posto de que faz menção.

Resolveo-se sobre o Officio da Camara Municipal da Villa Viçosa apresentando a Lista triplice dos Cidadãos para servirem os Lugares de Juiz Municipal, de Orfãos, e de Promotor Publico, que fossem nomeaedos os primeiros propostos, a saber — Para Juiz Municipal o Cidadão João Baptista Bacalhão — Para Juiz de Orfãos o Cidadão Francisco Alvares Fontoura — E para Promotor o Cidadão José Pereira da Costa Guaiaba. Resolveo-se mais que fossem deferidos os Requerimentos seguintes. De Francisco Antonio Fontoura sendo provido na Serventia vitalicia do Officio de Requerente de Cauzas da Villa de Santo Amaro — De Thomé Manoel Gomes Rabello — De José Thomaz da Rocha Pita de Moraes — E de João Paulo Ferreira Gomes no da Villa de S. Francisco — E de Feliciano Caspeito porem do de Joaquim Antonio de Moura pedindo ser Requerente de Cauzas da Villa de S. Francisco, se resolveo, que juntando nova Folha corrida, informasse o Juiz de Direito actual da respectiva Comarca. Sobre o Requerimento de Joaquim José de Santa Anna pedindo a Serventia vitalicia do Officio de Partidor da Villa de Camamú, avista de huma Nomeação do Juiz Ordinario se resolveo que informasse o Juiz Municipal. Acêrca do Requerimento de Gregorio Dias de Castro Mascarenhas pedindo se mandasse lotar o officio de Escrivão do Juizo de Orfãos da Villa de Jequiriçá, visto ter sido nomeado pelo Juiz respectivo, e Camara Municipal, se rezolveo, que aprezentasse nomeação na forma do Decreto de 30 de Janeiro do crorente anno. Sobre o Requerimento de João Joaquim da Silva Guimarães, Contador e Destribuidor do Auditorio da Villa de Nazareth, queixando-se de lhe impedir o Juiz de Orfãos contar no seo Juizo, se resolveo, que, avista da informação do Conselheiro Prezidente da Rellação, fundada no Alvará de 16 de Abril de 1816, pertence ao Supplicante a Contagem dos Autos no Juizo dos Orfãos.

tilho Surucucú e Paca no da Villa da Cachoeira: a res-
Foi deferido o Requerimento de Miguel Francisco Telles pedindo, avista da Nomeação do Juiz Municipal a Serventia vitalicia do Officio de Tabellião e mais annexos da Villa de Itapicurú que vagou por falecimento de João de Deos Telles de Menezes mandando-se-lhe passar o competente Titulo, assim como o de Antonio Pinto de Mesquita mandando-se-lhe passar Titulo de Serventia vitalicia do Officio de Carcereiro das Cadeias da Villa de Nazareth, avista da Nomeação do Dr. Juiz de Direito daquella Comarca. Sobre o Requerimento de Salvador Estevão Barbosa pedindo a serventia vitalicia do Officio de Tabellião da Villa de Nazareth, se resolveo, que não tinha lugar, por não apresentar a competente Nomeação. Acêrdo licença para poder edificar hua nova Casa na Villa da Feira de Santa Anna, se resolveo, que não competia a ca do requerimento de Antonio Manoel Victoria pedineste Governo deferir ao Supplicante. Foi lida a Representação do Tenente Coronel Manoel Nunes da Silva, queixando-se do Juiz Municipal interino da Villa de Nazareth, José de Souza Velho recusar assignar hum Mandado de penhora contra Mauricio Nunes Leal, por ter sido passado pelo Tabellião Tito Livio Brandão que reputa intruzo o mesmo Juiz Municipal e se deliberou, que fosse remettida ao Juiz Municipal Supplicado para prover de remedio ao Reprezentante, mandando quanto antes veri-

ficar o Mandado, cuja assignatura exige o Reprezentante por Escrivão que esteja desembaraçado. Foi indeferido o Requerimento de Euzebio Ildefonço Barroso provido na Cadeira de primeiras Letras da Villa de Campo Largo, pedindo ser transferido para a da Villa da Pedra Branca.

Finalmente sobre o Requerimento de Francisco José do Nascimento, Mestre dos Correeiros do Arsenal da Marinha pedindo ser aposentado, por ter mais de trinta e sete annos de serviço, se resolveo, que não tinha lugar a pertenção do Supplicante, visto que o Decreto de 17 de Março de 1832 não comprehende para as aposentações, de que trata o de 11 de Janeiro do corrente anno, sobre a reforma do referido Arsenal, os Empregados que estão nas circumstancias do Supplicante, que por isso deverá requerer driectamente ao Governo de S. Magestade o Imperador.

O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E eu Bernardino Luiz da Costa Carneiro, Official maior da Secretaria no impedimento do Secretario a fis escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio Jsoé de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 10 DE JUNHO DE 1834

Foi aberta a Sessão, estando prezentes o Illmo. e Exmo Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros abaixo assignados faltando com cauza os Snres. Amaral, e Ladislão.

Lida a Acta da antecedente, foi aprovada. Tratou-se do Requerimento de Ignacio Joaquim de Alécastre, no qual pedia demissão do lugar de segundo Feitor da Meza d'Abertura d'Alfandega desta Cidade de que hé Proprictario o menor Genesio Marques d'Oliveira Tavares, e do de Joaquim Olavo da Silva Rebello Requerendo ser provido conforme a Ley novissima no dito lugar, por ter sido nomeado pelo Feitor daquelle menor; e se resolveo que sobre ambos informasse o Provedor d'Alfandega. Tratou-se mais do Requerimento de Francisco d'Oliveira Guedes, pedindo providencias sobre os Indios da Pedra Branca, que reunidos infestão as Terras do Supplicante, e de outros moradores, e se resolveo, que estava o mesmo Supplicante deferido com as providencias que este Governo tinha dado a semelhante respeito. Leo-se o Requerimento de Feliciano Teixeira da Mata Bacellar queixando-se de não ter o Juiz d'Orfãos da Villa de S. Francisco, José Neto da Silva mandado impossar o Supplicante no Officio de Escrivão daquelle Juizo, tão obstante a ordem deste Governo em Conselho, dando vista com suspenção a Francisco Xavier Ferreira Borges, que tinha opposto Embargos á Provizão do mesmo Supplicante, e forão decididos a favor, mas sendo appelados, foi a appellação recebida no effeito devotivo; e se resolveo, que o dtio Juiz fizesse impossar immediatamente o Supplicante no referido Officio, avista da Sentença obtida em seo favor; sendo por tanto indeferido o Requerimento do Supplicado Francisco Xavier Ferreira Borges pedindo fosse substada a ordem deste Governo, mandando impossar no predito Officio ao mencionado Mata Bacellar. Tratou-se do Requerimento de Germano Mendes Barreto, pedindo entrar na Serventia do Officio dos Auzentes, Capellas, e Reziduos do Auditorio desta Cidade, de que hé Proprietario, visto achar-se impossibilitado o Serventuario, e em seo lugar servindo outro; e se deliberou, que informasse o Juiz d'Orfãos respectivo. Sendo lido o Officio do Capitão Tenente Jorge Broow, Commandante do Brigue Barca "Pirajá" pedindo huá Camiza de Lán p.ª cada hum dos Escravos Africanos, que apresionára no Brigue Barca — Maria da Gloria —, e se achavão na Presiganga expos-

tos ao tempo; e se resolveo, que pelo Arsenal da Marinha se fornecesse a cada hum dos ditos Escravos huma quantidade de baêta proporcionada aos seus tamanhos, sendo a despeza feita pelo Ministerio da Justiça, e isso no cazo de estarem elles ainda a cargo do Governo, por que, ao cazo contrario, deverião ser fornecidos pelo respectivo Depositario. Sobre o Requerimento do Bacharel José Alvares da Cruz Rios, pedindo omissão do Lugar de Juiz Municipal desta Cidade, se resolveo, que não tinha Lugar, avista do Artigo 16 das Instrucções para execução do Codigo do Processo. Resolveo-se tambem que fosse provido na Serventia vitalicia do Officio de Escrivão das Execuções desta Cidade em conformidade do Artigo do Codigo do Processo, Manoel Pinto de Azevedo. Visto ter sido nomeado pelo Juiz Municipal, e apresentar Attestado de ter servido interinamente o mesmo Officio com aceitação. Finalmente apresentando-se hum Officio do Sargento-mor José Antonio da Silva Castro, encarregado de fazer desarmar os Indios da Villa da Pedra Branca, requerendo auxilio de sessenta homens de Tropa de Linha, e competente munição, e dinheiro para fronecimento de boca da Tropa que já lá se achava, se resolveo que marchassem assim municiados, os ditos sessenta homens, acompanhados de hum Empregado Civil, na qualidade de Comissario, levando a seo Cargo hum conto e duzentos mil réis, providenciando-se quanto antes sobre a remessa de tudo. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. Bernardino Luis da Costa Carneiro, Official maior da Secretaria no impedimento do Secretario a fis escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos
Joaquim Antonio Mourinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 1834

Aberta a Sessão, estando presentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e mais Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com Cauza o Sr. Amaral foi lida, e approvada a Acta da antecedente. Tratou-se do Requerimento de José Antonio Pereira Barreto, Promotor Publico da Villa de Nazareth, queixando-se de arbitrariedades praticadas pelo Juiz de Paz da mesma Villa Francisco de Brito Feio na denuncia que deo contra o Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Guardas Nacionaes Francisco José de Araujo Franco, e Requerendo fosse suspenso; e se resolveo, que não tendo lugar a queixa para a suspenção do Juiz Supplicado, se remettesse o Requerimento do Supplicante ao Juiz de Direito da Comrca para lhe deferir como fôr de justiça, attenta a disposição do §°. 294 do Codigo do Proceso. E avista do Officio daquelle Juiz de Paz expondo os motivos por que tinha delle denunciado o referido Promotor, se resolveo, que o mesmo Juiz de Paz uzasse dos meios Ordinarios. Leo-se a queixa de D. Anna Joaquina de S. José moradora na Villa da Feira de Santa Anna, contra o ex-Juiz d'Orfãos da Villa da Cachoeira José Ferreira Sôto por lhe não ter deferido a remessa dos Autos de Inventario de seu falecido marido, para a dita Villa da Feira; e se resolveo, que fosse a mesma queixa remettida ao Juiz d'Orfãos actual da Cachoeira para fazer a remessa dos Autos em questão, attenta a terminante Disposição do Artigo 24 da Desposição Provisoria acêrca d'Administração da Justiça Civil. Leo-se mais o Requermiento de Bernardina Michaella do Valle moradora na Villa de Caravellas, pedindo a suspenção do Juiz de Paz da mesma Villa, José Simplicio Trancôzo, por se achar criminoso no assassinio de seo filho Noberto Simpliciano Borges; e se resolveo que não era preciza a suspenção do dito Juiz de Paz accuzado visto constar já ter

sido pronunciado, em cujo caso a Ley o considera suspenso, e sujeito a prisão attento o Artigo 165 do Codigo do Processo.

Foi presente o Repuerimento de Jeronimo Jose da Rocha, queixando-se do Juiz de Paz da Freguezia dos Humildes José Zacarias d'Oliveira, por-lhe ter condemnado a Revelia e indefezo a Requerimento de Domingos Rodrigues da Silva, e se resolveo que respondesse o Juiz de Paz Supplicado. Leo-se huá queixa de Maria Joaquina Martins contra o Juiz de Paz Supplente do 2.º Destricto da Villa da Cachoeira Francisco Manoel Gomes Carneiro, por se-lhe terem tirado de sua Caza, em virtude de hú Mandado de busca que alcançou Francisco de Salles Ferreira, algumas Pessas de prata lavrada, e de oiro, pertencentes á queixosa, sem que lhe mande restituir; e se Resolveo que respondesse o Juiz Supplicado. Passou-se a tratar de outra queixa de Manoel de Oliveira e Souza contra o Juiz de Paz Supplente da Freguezia de Jacuipe, por se haver este dado de suspeito na formação de culpa que promove contra Jeronimo Pires Gomes; e se resolveo que o Supplicante tinha o Recurso marcado no Artigo 62 do Codigo do Processo. Acêrca da Reprezentação de Manoel José de Oliveira, queixando-se do Jniz de Paz Supplente do 2.º Destricto da Freguezia d'Oliveira lhe indeferir todos os seus Requerimentos, se deliberou, avista da Informação do dito Juiz, que se-lhe indicasse, que deferisse ao Suplicante precizamente sobre o objecto que requer, concedendo, ou negando o que pedia, como fôr justo. Tratou-se de hum Officio do Inspector interino da Thesouraria ácêrca do que deve perceber na forma do Codigo do Processo, o Professor de primeiras Letras da Freguezia de Santa Anna desta Cidade, João dos Santos Neves, visto que vencendo o Ordenado de 300$ réis quando foi suspenso, requeria a metade do de 500$ réis, a que foi depois elevado o referido de 300$ rs.: e se rezolveo, que devia perceber metade deste, huá vez que não tinha entrado no gôzo do augmento em virtude da-

quella suspensão, e que assim se participasse ao sobredito inspector.

Avista dos Requerimentos de Ignacio Joaquim de Alencastre, e de Joaquim Olavo da Silva Rebello, e da informação que sobre elles dera o Provedor d'Alfandega, se resolveo — que fosse concedida ao primeiro, a dimissão que pedia do Officio de 2.º Feitor da Meza d'Abertura d'Alfandega desta Cidade; e ao segundo a Serventia do mesmo Officio, na forma da nomeação que obtivera do Feitor do menor Proprietario do predito Officio, expedindo-se-lhe o competente Titulo pela Secretaria deste Governo, em conformidade da Ordem do Tribunal do Thesouro Publico de 12 de Fevereiro de 1833. Deliberou-se sobre o Officio de João José de Azevedo, Juiz Municipal da Villa do Caitité pedindo demissão daquelle Emprego em razão das molestias chronicas que padece, e de morar distante da Villa— que lhe fosse conferida a dita demissão, e assim se participasse á Camara Municipal respectiva. Arespeito da queixa de Manoel José Pereira contra o Juiz de Paz da Capella da Purificação do Termo da Feira de Santa Anna, Amaro de Souza Estrella, por haver despronunciado a Bento José Teixeira depois de o ter pronunciado a Requerimento do Supplicante; se resolveo, que respondesse o dito Juiz de Paz. Deliberou-se avita do Requerimento de Francisco de Abreo Bahia e Contreiras, queixando-se do Intendente da Marinha lhe ter denegado a gratificação que pela Ley do Orçamento era conferida ao Lugar de Ajudante do Escrivão da Intendencia, que o Suppliicante exerceo — que informasse o mesmo Intendente. Sobre o de José Antonio de Araujo, e outros queixando-se de arbitrariedades contra elle praticadas pelo Juiz de Paz da Capella do Aranha do Termo de Inhambupe Pedro Joaquim Novaes, se resolveo, que avista da resposta do dito Juiz, informasse o Conselheiro Prezidente da Rellação com o seo parecer. Foi prezente hum Officio da Camara Municipal da Villa de Nazareth, pedindo a aprovação de dez Posturas, que apezar

de ser reconhecida a necessidade das tres Posturas nos. 73, 80, e 81 sobre a circulação da moeda de cobre, e Vaccina, todavia não julgou conveniente aproval-as, avista das exorbitantes penas nellas estabelecidas, e por isso se devia dirigir ao Conselho Geral de Provincia, sobre estas, e as outras Posturas. Sobre o Requerimento de João Pacheco das Chagas, Cyrurgião do Hospital dos Lasaros, pedindo augmento de Ordenado, se resolveo que não tinha avista do desfalque das Rendas da Quinta. O Sr. Presidente levantou a Sessão. E eu Bernardino Luis da Costa Carneiro, Official maior da Secretaria no impedimento do Secretario a fis escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 17 DE JUNHO DE 1834

Foi aberta a Sessão estando prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e mais Senhores Conselheiros abaixo assignados faltando com Cauza o Sr. Amaral. Lida a Acta da antecedente, foi aprovada. Tratou-se dos Requerimentos de Paulo José Machado de Oliveira Barros, e de Joaquim Ferreira pedindo o 1.º ser provido vitaliciamente no Officio de Requerente de Cauzas desta Cidade que já exerce, e o 2.º no de Carcereiro da Villa da Feira de Santa Anna, avista da Nomeação do respectivo Juiz de Paz, e forão assim deferidos — Forão aprovados para Juiz Municipal da Villa do Pambú Manoel Joaquim Monteiro Boticudo, para Juiz d'Orfãos Antonio Gomes da Silva propostos em

primeiro Lugar pela Camara Municipal respectiva; e para Promotor Publico José Luiz de Carvalho proposto em segundo Lugar. Acêrca do Requerimento de José Anselmo Tavares, requerendo novamente a Serventia vitalicia do Officio de Escrivão das Appellações, avista da Certidão que apresentava da Sentença do Jury desta Cidade pela qual se mostrava livre do crime por que fôra accusado na Villa de Nazareth; se resolveo que informasse com o seo parecer o Presidente da Rellação.

Leo-se o Requerimento do Padre José de Miranda, Professor de Gramatica Latina da Villa de Caitité pedindo demissão por lhe não convir continuar no respectivo Magisterio sem augmento de ordenado, e dependente de attestado da respectiva Camara sua inimiga, e se resolveo, que legalizada a Assignatura do dito Requerimento, voltasse — Foi indeferido o Requerimento de Francisco Caetano Ribeiro Coelho, Professor de Gramatica Latina da Villa de Maragogipe, pedindo se elevessa a quinhentos mil réis o Ordenado de quatrocentos mil reis, que percebia.

Acerca do Requerimento de Modesto d'Oliveira Guimarães, pedindo ser provisoriamente provido na Cadeira de primeiras Letras do Arraial de Santo Antonio de Paramirim do Termo do Rio de Contas, e que o Concurso sobre a mesma se fizesse perante a Camara Municipal respectiva, em razão da longitude do Lugar, se Resolveo, que não tinha lugar a pertenção do Suplicante por dever comparecer pessoalmente a concurso nesta Cidade segundo a Ley. Leo-se o Requerimento do Padre José Faustino da Costa Gomes, Professor Publico de Las Letras da Freguezia da Rua do Paço pedindo gratificação por servir a dezoito annos, e se resolveo, que fosse indeferido.

Foi prezente hum Requermiento do Vigario da Villa do Cairú Antonio José de Souza Figueiredo pedindo se consigne a quantia de 920$000 rs. em que orçada a despeza necessaria para o concerto da Matriz, e se resolveo, que se dirigisse a S. Exa. Rma. para contemplar a dita

Freguezia no nº. das outras que devem ter huma quota correspondente as necessidades daquella Matriz. Tratando-se sobre a Certidão de idade que juntou ao seo Requerimento Ignacio Joaquim Pinto para obter a Cadeira de 1as. Letras da Villa de Maragogipe, na qual foi provido, e sobre outra aprezentada pelo Padre Pedro Vieira dos Santos a respeito do mesmo Professor, pela qual mostrou ter este menos hum anno de idade em rasão de ter nascido em 1813. e não em 1814, e se resolveo, avista de taes Certidões (ambas extrahidas pela Camara Archiepiscopal) e da falcidade encontrada na primeira, como se reconheceo pelo exame do Livro onde se lanção os Baptisamentos, aque mandára proceder o Rmo. Governador do Arcebispado — que fosse cassado o Provimento do referido Professor, visto não ter os vinte e hum annos exigidos por Ley, pondo-se a dita Cadeira novamente a Concurso.

O Snr. Presidente levantou a Sessão. E eu Bernardino Luis da Costa Carneiro, Official maior da Secretaria no impedimento do Secretario a fis escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
José Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 1834

Estando prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com cauza o Sr. Amaral, foi aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, obteve approvação.

Passando-se a tratar sobre tres Officios do Inspector

interino da Thesouraria de 10, 17, e 19 de Junho corrente exigindo deste Governo providencias sobre as despezas que se tem de fazer com a Tropa de 1ª. Linha, Guardas Policiaes, sustento, e curativo dos Prezos de Justiça por se acharem exgotadas as somas decretadas para ellas na Ley do Orçamento, foi resolvido que informasse o mesmo Inspector, quaes erão as consignações concedidas pela Ley, que ainda regula, que tem sobras, áfim de poder ter lugar o disposto no Artigo 72 da mesma. Tratou-se mais de outro Officio do mesmo Inspector com data de 19 d'aquelle mez sobre a recuza que fez Simão Moreira do Nascimento em aceitar a arrematação da obra do Edificio contiguo ao Palacio deste Governo avista das Condições 5ª., e 6ª., e se deliberou que fosse novamente á Praça a dita Obra para ser arrematada debaixo das mesmas Condições já apresentadas.

Leo-se huá Reprezentação do Vigario da Freguezia da Villa de Nazareth Jacinto Pereira d'Almeida pedindo a quantia de hum conto de réis para os reparos da dita Matriz que se acha arruinada, e sessenta mil reis annuaes para reforma de Ornamentos, e se resolveo que se dirigisse á sua Exa. Rma. para contemplar aquella Freguezia no nº. das que devem ter huá quota da consignação, correspondente as necessidades de sua Matriz. Foi lido hum Officio do Juiz de Direito do Crime, Chefe da Policia interino fazendo ver a necessidade a que estão reduzidos os Prezos que xeistem na Casa de Correcção, e pedindo huá diaria para sua subsistencia, assim como que algumas Orfãas que ali existem faltas de socorro sejão depozitadas no Recolhimento da Mizericordia; sobre o que se deliberou que os Prezos de Correcção que não estivessem doentes devem trabalhar para se sustentarem, quanto aos que adoecerem se represente á Santa Caza da Mizericordia para os mandar assistir com o necessario alimento; se forem escravos sejão sustentados pelo Carcereiro Encarregado da guarda da Prisão, a custa de seus Senhores; a respeito porem das

Orfãas que se dirija á mesma Santa Caza; e que assim se officiasse ao dito Juiz de Direito. Seguio-se a leitura de outro Officio do Inspector interino da Thesouraria, de 19 do corrente e a respeito de se não achar authorizado para tomar contas da respeza feita com os reparos da Matriz de Pirajá, feita pelo respectivo Vigario que exige lhe sejão ali tomadas, se resolveo que se respondesse ao dito Inspector que tomasse as referidas contas, áfim de poder satisfazer as quantias que de novo se mandarem dar aos Parochos.

Sobre o Requerimento de José Lôbo Froes, Professor de Gramatica Latina da Freguezia de S. Pedro pedindo huá gratificação em razão de servir a trinta e seis annos, se deliberou, que não tratando o §°. 10 da Ley de 15 de Outubro de 1827 de favorecer com gratificação a outros Professores alem dos de primeiras Letras, não podia ter lugar a pertenção do Supplicante.

Foi Lida huma Representação de José Antonio Pereira Barreto, Curador dos Orfãos da Villa de Nazareth sobre a falta de cumprimento da Deliberação deste Conselho de 29 de Janeiro do corrente anno a respeito da remessa dos Autos pendentes do Juizo de Orfãos da Villa de Jaguaripe para o daquella Villa por obstar o respectivo Escrivão, pedindo esclarecimentos sobre Autos findos, e pendentes, deixando por isso de ser cumprida huá Precatoria que alcançou a tal respeito, e se resolveo, que se desse plena execução a Resolução do mesmo Conselho, e Precatoria de que se trata.

Acerca da Representação do Padre Ignacio Aniceto de Souza, Juiz de Paz da Villa de Maragogipe pedindo providencias sobre o Juiz de Paz do terceiro [illegible] da dita Villa, Joaquim dos Santos e Alburquerque [illegible] ter pronunciado á prizão e livramento por crimes em [illegible] de seo Officio, estando elle tambem pronunciado [illegible] no modo, por crime de moeda falça, se resolveo que [illegible] se com o seo parecer o Prezidente da Rellação. Sob[illegible] ceri-

mento de Manoel Antonio do Valle, Professor de primeiras Letras da Capella do Padre Matheus para onde foi transferido do Termo de Nazareth, pedindo o Ordenado de 300$ rs. marcado no Decreto de 16 de Junho de 1832, se resolveo que o Supplicante devia comparecer para ser examinado pelas novas Doutrinas, afim de ter o referido ordenado. Resolveo-se mais sobre o Requerimento de João Bernardo Vieira, Professor Publico de primeiras Letras da Villa de Trancoso pedindo trocar com o de Villa Viçosa, que não tinha lugar semelhante pertenção. Foi prezente hum Officio do Vigario da Matriz de Sano tAmaro do Catú expondo, que principiando nos reparos da dita Matriz com o que gastara a quantia de 480$000 rs. dos 700$000 rs. que recebeo para tal fim, se desaprumarão as Paredes da Igreja, e não podendo por isso proseguir no resto da obra, por ser necessario demolir a mesma igreja, precizava de mais dinheiro; e se resolveo, que, avista de tudo informasse a Camara Municipal da Villa de Itaparica, declarando o estado em que se acha a Igreja em questão, e que hé possivel reformar-se sem a demolir, como julga odito Vigario, e mesmo sobre a despeza que parece exorbitante, avista da obra, que elle allega ter feito principalmente com o desmancho do Alpendre. Avista do Requerimento de Germano Mendes Barreto pedindo entrar na Serventia do Officio de Escrivão dos Auzentes de que hé proprietario, por se achar impossibilitado o seo Serventuario Antonio José de Souza, e do que informou o Juiz d'Orfãos, se deliberou que informasse com o seo parecer o Prezidente da Relação. O Sr. Prezidente levantou a Sessão, e eu Bernardino Luis da Costa Carneiro, Official maior da Secretaria no impedimento do Secretario a fis escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.

Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 4 DE JULHO DE 1834

Achando-se prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assginados, foi aberta a Sessão, faltando com cauza os Snres. Amaral e Ladislão. Sendo aprezentada a informação exigida do Inspector interino da Thesouraria a respeito das Consignações concedidas na Ley do Orçamento que então regulam, das quaes houvessem sobras, afim de se poder occorrer as despezas da Guerra, Guardas Policiaes, e sustento dos Prezos pobres, que, por Officios de 10, 17, e 19 de Junho ultimo reprezentára excedião as marcadas na dita Ley, se resolveo na forma do Artigo 72 da Ley de 15 de 9bro. de 1832, 2. se continuassem a satisfazer, as despezas das Guardas Policiaes pela consignação marcada para concerto das Prizões, e pelo que repetia ao Suprimento dos Prezos pobres, pelas despezas eventuaes, assim como que a quantia de vinte contos de réis pedida pelo Pagador das Tropas para occorrer ao pagamentode Soldos, e vencimentos da Tropa em o referido mez de Junho ultimo, fosse suprida pela consignação das obras Publicas do anno financeiro proximo findo até que baixe a competente authorização do Governo de S. Magestade Imperial, a quem se passa a pedir para o acrescimo desta despeza. Resolveo-se mais que a Thesouraria fosse authorizada a despender as quantias marcadas nos §§os. 1º., 2º., 3º., 5º., 7º., 10º., 11º., 12º., e 13º. do Artigo 14 da Ley de 8 de Outubro de 1833; e bem assim da consignação da Bibliotheca marcada no § 4.º do referido Artigo, os vencimentos de seos Empregados, continuando igualmente

com o suprimento que até aqui se tem feito ao Passcio Publico, da quantia designada no §º. 6º. Ourtosim se resolveo, que a mesma Thesouraria, logo que estivessem feixadas as Contas das despezas Provinciaes, enviasse ao Governo da Provincia huma Relação de todas as quantias pagas das respectivas consignações, e das que ficarão por pagar, avista das Ordens que a tal respeito tem sido expedidas. Foi mais resolvido, avista do Officio do Inspector da mesma Thesouraria expondo, que, por existirem as mesmas Cauzas que no semestre proximo findo, ella subscrevia a Tabella que então se fizera para o vencimento das etapes, forragens, e sustento dos Enfermos, afim de regular no presente Semestre — que se fizesse saber ao mencionado Inspector; que não sendo as circumstancias de agora, as mesmas de Janeiro deste anno, quanto aos preços dos generos no mercado, a Thesouraria melhor informada, fizesse o calculo de accordo com os preços correntes.

Tratando-se do Requerimento de Germano Mendes Barreto pedindo entrar no Officio de Escrivão dos Auzentes de que hé Proprietario, visto achar-se impedido o Serventuario, se resolveo que tornasse a informar circumstanciadamente o Juiz d'Orfãos sobre a aptidão do Supplicante, ouvindo por escripta ao dito Serventuario Antonio José de Souza. Sendo prezente o Requerimento do Padre João Pereira Ramos, Vigario collado da Freguezia da Villa de Camamú pedindo ser pago da quantia de 80$ reis como Visitador do Arcebispado nomeado por S. Exa. Rma., se rseolveo que não tinha lugar semelhante pertenção. Leo-se o Requerimento do Vigario da Villa de Nazareth Manoel Jacinto Pereira de Almeida, queixando-se de ter a respectiva Camara Municipal mandado applicar os emolumentos pertencentes á Fabrica daquella Matriz para as despezas do Hospital de Caridade, e do Cemiterio; e se resolveo, que se dirigisse a tal respeito ao Conselho Geral de Provincia. Fui tambem resolvido, avista do Requerimento do Vigario da Freguezia de S. Estevão de Jacuipe

pedindo huma quota da quantia marcada na Ley do Orçamento para concerto daquella Matriz, que o mesmo Vigario se dirigisse a S. Exa. Rma. para o contemplar no numero dos que devem ter huma quota sorrespondente as necessidades de sua Matriz. Resolveo-se finlamente, que a Sessão Ordinaria no prezente anno financeiro, principiou a Sessão. E eu Bernardino Luis da Costa Carneiro, fiasse em 15 do corrente mez. O Sr. Prezidente levan- Official maior da Secretaria no impedimiento do Secretario a fis escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Joaquim Antonio Montinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 8 DE JULHO DE 1834

Abrio-se a Sessão estando prezentes o Illmo. e Exmo. Snr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com Cauza o Sr. Barão de Maragogipe: e principiando-se pela leitura d'Acta da antecedente, foi approvada, assim como em seguida tambem o forão, avista das Propostas das respectivas Camaras Municipaes — Para Juiz d'Orfãos da Villa de Jeremoabo, o Cidadão Francisco José de Mattos, proposto em 2.º lugar. Para Juiz Municipal da Villa da Feira de Santa Anna, o Bacharel Diógo V[illegible]tum, proposto em 1.º lugar. Para Promotor Publico da Villa de Itapicurú, o Cidadão Gaspar Antonio dos [illegible] — Para Promotor Publico da Villa de Itaparica, avista da nova Proposta da respectiva Camara, em razão de [illegible]ar impedido o 1.º nomeado, o Cidadão José Libo[illegible] Souza, proposto em 2.º lugar. Em

consequencia do Officio da Camara Municipal da Villa dos Ilheos informando sobre a mudança, que por intermedio do seo Director Fr. Lodovico de Leorne, havião requerido ao Conselho Geral de Provincia os Indios d'Aldeia de S. Pedro d'Alcantara para o lugar denominado —"Quricós", resolveo-se consentir na mudança requerida, sendo os Indios apenas considerados uzufructuarios das respectivas terras. Avista dos Officios das Camaras Municipaes das Villas de Cannavieiras, e Inhambupe, foi resolvido, que houvesse nesta, conforme propunha (em razão de ter elevado a doze, os cinco Districtos existentes) mais huá Junta de Paz, reunindo-se a primeira no lugar da Villa, e a segunda no Arraial dos Prazeres, fazendo-se as reuniões de cada huma quatro vezes por anno em os mezes de Janeiro, Abril, Julho, e Outubro, não se achando todavia bom que a Camara prosiga em taes augmentos de Districtos; e que n'aquella de Canavieiras, houvesse huá só Junta de Paz, visto constar do Officio da respectiva Camara de 2 de Maio do corrente anno, não haver numero suficiente de Juizes de Paz para formar duas como ora propunhia, devendo a dita Junta reunir-se quatro vezes por anno no lugar da Villa em os mezes já mencionados para aquella de Inhambupe. De conformidade com os esclarecimentos exigidos do Juiz de Direito da Comarca de Caravellas, resolveo-se, que se reunão, para o fim unicamente de formarem hu só Conselho de Jurados, não só as duas Villas do Prado, e Alcobaça, ficando esta Cabeça do Termo. mas tambem as de Porto-Alegre, Viçosa, e Caravellas, sendo esta a Cabeça do Termo.

Foi provido na Serventia vitalicia do Officio de Carcereiro da Villa de Jaguaripe Roque José Affonso; assim como João Florencio Gomes na do Officio de Requerente de Cauzas da Villa de S. Francisco. Sendo prezentes os Requerimentos de Jacintho José Cidreira, e José Patricio Guabiraba Simas, este Tabelliião da Villa de Nazareth, e aquelle Escrivão d'Orfãos da mesma, pedindo ficarem

confirmados nos seos Officios segundo a redução mandada fazer pelo Decreto de 30 de Janeiro do corrente, se resolveo, que não tinha lugar a pertenção dos Supplicantes, que devem continuar a servir os Officios em que estão providos, os quaes não sofrem alteração, visto não ter o citado Decreto nenhua applicação a dita Villa de Nazareth, por não ser das novamente creadas em virtude do Codigo do Processo. Tratando-se de hum Officio da Camara Municipal da Villa do Livramento do Rio de Contas pedindo faculdade para o Professor publico d eFilosofia da mesma vir concluir os seus Estudos de Medicina, deixando no respectivo Magisterio hum Substituto, se resolveo, que não tinha lugar.

Finalmente resolveo o Conselho, que se officiasse ao Juiz de Direito do Crime, Chefe interino da Policia para dar todas as providencias áfim de que se não repitão d'ora em diante reuniões de gente dando vivas pelas ruas, como pregando para despersar os Individuos que as formarem, as que tinhão havido em as proximas passadas noites, emno cazo de se tornarem a reunir, as admoestações recomendadas na Ley; e bem assim a Força da Policia, quando não seja bastante; o que o mesmo Juiz de Direito fará constar a todos os Juizes de Paz deste Municipio. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz lavrar a prezente acta, que fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
José Ladisláo de Figueiredo e Melle.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO ORDINARIA DO DIA 15 DE JULHO DE 1834

Abrio-se a Sessão estando prezentes o Illmo. e Exmo. Snr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados faltando com Cauza os Senhores Gonsalves Pereira, e Barão de Maragogipie. Lida a acta da Sessão antecedente foi approvada. Tratou-se acêrca do estado da Villa da Pedra Branca ávista dos Officios recebidos tanto do Major Castro como das Authoridades locaes, e se resolveo, que se mandasse suspender a acção da força que para ali marchou tentando-se ainda por meios brandos a dispersão dos Indios armados, nomeando-se para esse fim huá comissão que devia hir fazer reduzir os mesmos Indios a obediencia e chamalos aos seus domicilios, garantindo-os nelles o Governo; e que outrosim se remettesse para pagamento dos Guardas Nacionaes, e mais despezas da expedição a quantia de dous contos de réis, avista do Officio do Pagador que foi nomeado. Resolveo-se mais que attenta a deficencia de gente, que há no lugar da dita Villa, e a impossibilidade de chamar para ali pessoas que possão occupar os Cargos da Governança se mandasse o assento da Villa para o populoso Arraial de Curralinho, pertencente ao mesmo Municipio.

Avista de partiicipação feit apelo Capitão Comandante do Destacamento da Villa nova da Rainha sobre se terem acabado as desordens que tanto flagelarão aquella Comarca que se acha em tranquillidade, se resolveo, que fosse retirada a Tropa que ali se acha, ficando tão somente por em quanto hum pequeno Destacamento de vinte praças — Approvou-se a Tabella das etapes para a Tropa no prezente semestre, a saber — cada ração de etape a duzentos e sessenta reis; a ed Pão alvo para sustentação dos doentes a cincoenta reis, e as forragens na rasão de trezentos e sessenta reis. Approvou-se igualmente a arrematação da obra do Edificio contiguo ao Palacio do Governo,

que perante a Thesouraria de Fazenda fes João da Costa Junior pela quantia de sessenta e nove contos e setecentos mil reis, segundo o Orçamento, e condições que o acompanharão correndo o tempo do Contracto desde que recebeu a primeira prestação. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
José Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO ORDINARIA DO DIA 17 DE JULHO DE 1834

Foi aberta a Sessão faltando com cauza o Sr. Conselheiro Barão de Maragogipe —

Feita a leitura da Acta antecedente foi approvada. Postos a deliberação varios Requerimentos se resolveo o seguinte — Que informasse circumstanciadamente a Camara da Villa de S. Frnacisco sobre a Representação de Luiz Carlos de Argollo Queirós relativamente as nulidades, que diz houverão na eleição para Juiz d'Orfãos interino da dita Villa declarando a mesma Camara o que occorrera com a exclusão dos dous Vereadores, que não forão convocados.

Que quanto ao Requerimento de Manoel Antonio de Oliveira pedindo licença para minerar; que se dirigisse ao Governo de Sua Magestade Imperial para obter a concessão que requer. Que avista do Titulo de propriedade do Officio de Escrivão da Provedoria desta Cidade que tem Germano Mendes Barreto, podia este entrar na Serventia

delle, conforme requerera, e no que conviera o Serventuario vitalicio. Sobre o Requerimento de Carcereiro desta Cidade, queixando-se da Camara respectva lhe não ter arbitrado o vencimento como authoriza o Decreto de 28 de Novembro do anno patssado — que se pedissem esclarecimentos ao Governo Imperial, ficando adiado odito Requerimento, e dos outros pertendentes de igual natureza. Que se passassem Provizões a Francisco Xavier de Andrade para Carcereiro da Villa de Maragogipe, e a Gabriel Matheus da Silva para a Villa de Cairú. A respeito de huá queixa de Antonio Martins Milameixas sobre a Thesouraria lhe não ter pago huá parte de seo ordenado de Continuo — que não havia que deferir. Que sobre a queixa de Lauriana Maria de Souza contra o ex Juiz dóorfãos interino D. Francisco Balthazar da Silveira; que informe o Juiz actual ouvindo ao Supplicado. Finalmente acêrca de hum Officio da Camara Municipal da Villa da Feira relativamente a estipulação de ordenado para o Fiscal da mesma Camara; que se dirija ao Conselho Geral de Provincia. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 19 DE JULHO DE 1834

Foi aberta a Sessão faltando com cauza o Sr. Conselheiro Barão de Maragogipe. Lida a acta da Sessão antecedente, foi approvada. Sendo prezente os Requerimentos dos pertendentes ao Officio de Escrivão das Appellações da Relação desta Cidade, se resolveo que fosse conferido a José Anselmo Tavares, avista da nomeação do Proprietario, e parecer do Conselho Prezidente da mesma Relação — Resolveo-se mais o seguinte.

Sobre huá Reprezentação do Padre Ignacio Aniceto de Souza, Juiz de Paz da Villa de Maragogipe acêrca de se achar pronunciado o Juiz Supplente Joaquim dos Santos de Albuquerque, que tambem pronunciou á aquelle — que se officiasse a Camara respectiva para que huá vez que se achão os ditos Juizes pronunciados, e por conseguinte suspensos, haja de providenciar a respeito dos que os devem substituir e bem assim ao Juiz Municipal competente para dar andamento ao processo dos ditos Juizes como for de Ley — Que acêrca de huá queixa de José Antonio Pereira Barbosa, Escrivão do Juizo de Paz das Brotas, por ter sido suspenso pelo Juiz, que então servia — que seja reintegrado o Supplente no seu exercicio, visto não haver motivo para tal suspensão. Que a respeito de hum Requerimento de Manoel José Dias Monteiro relativamente a havel-o o Provedor d'Alfandega obrigado a pagar direitos de Fazendas de que já havia pago — se dirija a Thesouraria para lhe deferir como for justo. Sobre os Requerimentos de Vicente Ignacio da Silva, e José Antonio da Silva Serva queixando-se da Camara Municipal da Cidade por ter annulado a divizão que havia feito da Freguezia da Conceição da Praia em dous Districtos — que a Camara he aquem compete deliberar sobre taes devisões na forma do Codigo do Processo. Quanto ao Requerimento de Antonio José da Silva Castro pedindo ser official calculista da Meza de diversas Rendas — que o

Supplicante já foi contemplado pelo Governo para o Lugar que pretende. Sobre a queixa de Manoel José Guerra contra o Juiz de Paz da Villa de Santo Amaro, Felix da Silva Monteiro Sampaio, por não lhe ter concedido fiança estando prezo — que não procede a queixa por que o Supplicante não esgotou o recurso marcado no §°. 8°. do artigo 46 do Codigo do Processo. Finalmente se resolveo, que se mandasse proceder ao concerto da Igreja do Collegio avista da informação, e orçamento dado pelo Tenente Paulo Luiz de Menezes, fazendo-se em primeiro lugar as obras mais necessarias conforme lhe for determinado pelo Governo, e que bem assim da consignação das obras publicas se desse para concerto das Matrizes que delle prezizão a quantia de 6:000$ de rs. dentro do prezente anno financeiro, exigindo do Governador do Arcebispado a relação das Igrejas por quem se deve faser a destribuição, e que igualmente se posesse á disposição do mesmo Governador a quantia de 3:000$ de rs. para as fabricas das Matrizes, inclusive as novamente creadas, dentro do dito anno. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo, fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
José Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

SESSÃO DO DIA 22 DE JULHO DE 1834

Foi aberta a Sessão prezentes o Illmo. e Exmo. Senhor Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da Sessão anterior, foi approvada. Forão prezentes varias queixas a saber — Do Conselheiro Manoel Ferreira da Camara contra o Juiz de Paz de Nagé Luiz de Souza Mattos replicando ao Con- De Caetano Alberto de Barros Cotigipe — De Manoel selho acêrca do Despacho já dado a semelhante respeito — de Santo Amaro da Purificação contra o Juib de Paz da Gonsalves de Albuquerque, e do Juiz de Direito da Villa mesma Villa Felix da Silva Monteiro Sampaio — De Anda Fregnesia de Santo Amaro do Catú, e se resolveo, que tonio dos Santos de Araujo Goes contra o Juiz de Pas os queixosos uzassem do Direito que lhes confere o Capitulo 5 do Titulo 2º. do Codigo do Processo — Resolveose mais o seguinte — que não havia que deferir aos Requerimentos de Manoel Joaquim de Sá e Mattos, pedindo hum attestado sobre a necessidade da creação do Lugar de Juiz de Direito do Civel da Comarca de Santo Amaro, por não haver precizão alguá de tal Lugar, e de Ignacio José Pinto sobre entrar para o exercicio da Cadeira de primeiras Letras da Villa de Maragogipe, cujo Titulo havia sido cessado por falta de idade; e finalmente avista de huá Representação da Meza dos Orfãos sobre dinheiro, e bens que estão em poder de Fr. Mathias de Nazareth pertencente ao Hospicio de Jerusalem, o qual se acha moribundo no Convento de S. Francisco — que se officiasse ao Guardião do mesmo Convento áfim de que haja de e que evite entretanto o extravio de taes bens no cazo de examinar, e informar se he verdade o que se representa, falecer o dito Fr. Mathias. O Snr. Prezidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
José Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 24 DE JULHO DE 1834

Achando-se prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessão. Lida a Acta da Sessão antecedente, foi approvada. Tratou-se acêrca do modo de conceder as Marinhas na forma do §º. 14 do artigo 51 da Ley de 15 de Novembro de 1831, e se rezolveo, que depois de avaliadas as porções de terrenos como se acha marcado no respectivo desenho e estipulado o fôro conforme as Instrucções de 14 de Novembro de 1932, se pozesse em hasta publica aquem mais desse sobre o que se houver de estipular debaixo da condição de serem os Foreiros obrigados a edificarem o Cáes, e entulharem tanto para a parte do mar como para a de terra dentro de dous annos, e bem assim de levantarem a propriedade no prazo de mais outros dous annos contados da data da arrematação, sendo igualmente aquelles dos Foreiros, que edificarem nas quinasdas travessas fronteiras ao Caes, obrigados a fazerem a sua custa, tanto de hum, como de outro lado escadas de pedras para o mar, da largura das mesmas travessas, tudo sob pena de perderem a posse do terreno, e se pôr novamente em praça. Constando que por Decreto do Governo se mandou crear o Lugar de Juiz de Direito do Civil para a Villa de Santo Amaro, e seu Termo, cujo Emprego hé inteiramente desnecessario, como se ponderou na Sessão ante-

cedente por occazião de se deferir o Requerimento de Manoel Joaquim de Sá e Mattos, que pedio hum attestado para mostrar a sua precizão, se resolveo que se Reprezentasse mui respeitosamente ao mesmo Governo fazendo ver circunstanciadamente a nenhúa necessidade de hum tal Lugar, que vai sobrecarregar as despezas publicas, e accumular o numero dos Empregados. O Snr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
José Ladislão de Figueiredo e Mello.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

SESSÃO DO DIA 26 DE JULHO DE 1834

Prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessão; e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Resolveo-se o seguinte — que não tinha lugar o Requerimento de Antonio Gomes Calmon pedindo que se fezesse sobrestar na posse do nomeado para o Officio de Tabellião da Villa da Feira a que se tinha opposto com Embargos, que forão recebidos — Que se expedisse Ordem a Thesouraria para se pagar a consignação marcada na Ley do Orçamento para os Hospitaes da Caridade, e Collegio dos Orfãos, deferindo-se assim oRequerimento da Mesa da Casa da Misericordia da Villa de Nazareth — Que não procedia a queixa de Bernardino José Mendes Guimarães contra o Juiz de Paz da Villa de S. Francisco por prisão por este feita — Que se respondesse a Camara da Villa da Jacobina, que não querendo o Administrador

do Correio servir o Lugar pelo vencimento de 50$000 rs., conforme fes em seo Officio, se encarregasse desta encumbencia o Secretario da mesma Camara percebendo o dito vencimento — Que quanto ao Requerimento de José Ferreira Durães queixando-se da Thesouraria de Fazenda não lhe ter mandado pagar huá divida, deve uzar dos meios competentes, ou recorrer ao Tribunal do Thesouro. Sobre hum Requerimento de Joaquim Alvares da Cruz Rios pedindo ser despensado do Serviço das Guardas Nacionaes aonde serve de Major, visto estar nomeado Vice Consul não exime o Supplicante da Guarda Nacional seja como Major, de que se pode demittir, seja as qualidades de simples Guarda do Serviço Ordinario — Finalmente se resolveo avista de duas queixas feitas pelo Promotor Publico da Villa Francisco de Brito Feio sobre que fora este ouvido, e dera o seo parecer o Conselheiro Presidente da Rellação — que fosse suspenso do exercicio do seu Emprego o mesmo Juiz de Paz para se proceder contra elle na forma da Ley em rasão das arbitrariedades que cometteo despresando in limine huá denuncia feita pelo queixoso, não respondendo e outra contra elle dada ao Juiz Suplente em consequencia de não tomar conhecimento daquella não deferindo ao recurso que lhe requereo o mesmo queixoso, e a final infringindo o §°. 9 do Artigo 179 da Constituição quando o obrigou de seu livre arbitrio a ser recolhido a prizão para então prestar fiança. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

SESSÃO DO DIA 29 DE JULHO DE 1834

Abrio-se a Sessão achando-se prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com cauza o Sr. Moitinho, e sendo lida a Acta da Sessão antecedente, foi approvada. Avista de hum Officio do Juiz de Direito da Comarca dos Ilheos se resolveo, que na mesma Comarca houvessem duas reuniões de Jurados, a 1.ª na Villa de Camamú a que se devião unir os das Villas de Barcellos, Marahú, e Rio de Contas, e a 2.ª na Villa dos Ilheos, unindo-se-lhe os Jurados das Villas de Olivença, e Canavieiras. Foi aprezentado na Freguezia de Monte Santo da Villa do Pombal o Padre Antonio Thomaz de Aquino avista da Proposta do Governador do Arcebispado.

Foi deferido o Requerimento de Custodio Ferreira Mendes, para que se passasse Provizão para o Officio de Requerente da Villa do Inhambupe.

Resolveo-se sobre hum Requerimento e proposta de Manoel José de Carvalho para abertura do Rio Jacuipe, áfim de o tornar navegavel, que se remetesse á Camara Municipal respectiva para promover a obra na forma da Ley de 29 de Agosto de 1829.

Resolveo-se mais o seguinte — Que não procedia huá 2ª. queixa de Domingos José de Souza Lima, contra o Juiz de Paz da Freguezia de Santa Anna José Jacome Doria, por actos arbitrarios contra elle praticados; e que bem assim não procedia outra queixa de Domingos Jacome Ferreira contra o Juiz de Paz do 2.º Destricto de S. Pedro Velho sobre incompetencia de Juizo. A respeito de huá queixa dos moradores d'Aldeia dos Prazeres por violencias feitas pelo respectivo Juiz de Paz João Alexandre da Silva — que informe o dito Juiz declarando de quem são as terras em que os queixosos querem faser plantações — Que de Direito respectivo acêrca da melhor devizão dos terrese peção esclarecimentos a Camara de Itapicurú, e ao Juiz

nos daquella Comarca conforme propuzera o dito Ministro em seu Officio de 26 de Janeiro do corrente.

Que se esclareça a Camara da Villa de Cairú acêrca da queixa que fez dos Juizes de Pas da dita Villa, e da de Boipeba sobre a divizão dos destrictos, sendo advertidos os ditos Juizes por não terem procedido a eleição para as Guardas Nacionaes, e que quanto a falta dos Vereadores nas respectivas Sessões providenciasse a Camara com a pena marcada na Ley.

Constando, que o Professor de las. Letras da Villa de Soure Joaquim Damaso de Souza, se acha nesta Cidade sem licença deste Governo, se suspenda o respectivo Ordenado, até que hajão informações para se proceder conforme for justo.

Que as Camaras das Villas de Olivença, Itapicurú, e de Porto Seguro enviem hum Orçamento da despeza que se poderá faser com a edificação de huma Casa da Camara, e Cadeia nos Edificios que forão dos Jesuitas, que existem naquellas Villas, declarando as duas ultimas Camaras se hé conveniente que se faça esta Obra nos Edificios de que tratão, que se achão sem prestimo algum. O Sr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
José Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

BIBLIOTECA PÚBLICA

SESSÃO DO DIA 31 DE JULHO DE 1834

Faltando com Cauza o Sr. Conselheiro Moutinho, foi aberta a Sessão, lendo a acta da antecedente, que foi approvada. Leo-se hum Officio do Prezidente da Relação sobre o concerto que he precizo fazer em huá das Cazas do Edificio da mesma Relação para nella ter lugar huá das suas Secções na forma ultimamente decretada, e se resolveo, que se fizesse a obra necessaria pela consignação das obras publicas a cargo do Tenente Paulo Luiz de Menezes; e que como na dita Caza se fazem as audiencias dos Juizes de Direito passem estas a ser feitas na Salla do Aljube.

Resolveo-se que se passasse Provizão a Victorino Go- o Requerimento de Beraldo da Cruz Caldeira, Professor de mes da Costa para Tabellião da Villa de Barcellos. Sobre 1.as Letras da Freguezia da Victoria pedindo que se aprompte a Caza em que mora para o ensino mutuo, se resolveo, que depois o Supplicante mostrar que tem em sua Aula mais de cincoenta Alumnos será deferido como for justo. Resolveo-se mais o seguinte — Que fosse indeferido o Requerimento de João dos Santos Neves pedindo que se-lhe mandasse pagar o Ordenado de Professor suspenso de primeiras Letras da Freguezia de Santa Anna na rasão de quinhentos mil réis annuaes — Que se desse demissão pedida pelo Padre José de Miranda do lugar de Professor de Latim da Villa de Caiteté, pondo-se a Cadeira ao concurso — Que se indeferisse os Requerimentos de Joaquim Cajueiro Campos, Professor de Latim de Itaparica, e de Antonio do Rosario da Silva da Villa de Inhambupé, ambos pedindo augmento de Ordenado — A respeito de huá queixa de Victorino José dos Santos contra varios procedimentos do Professor de 1as. Letras da Villa da Nova Boipeba José Gomes Cerqueira, que não cumpre os seos deveres — que informe circumstanciadamente o Juis de Direito da Comarca.

Finalmente que não havia que deferir sobre huá Re-

prezentação pela terceira vez feita por **Francisco Tavares** Maia para se-lhe mandar levantar a suspensão do exercicio de Advogado. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E eu Antonio Joaquim do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Barão de Maragogipe.

SESSÃO DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1834

Prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, foi aberta a Sessão faltando com cauza o Sr. Ladislão. Lida a Acta da Sessão antecedente, foi approvada. Tiverão lugar os exames para as Cadeiras de Filosofia, que estavão a concurso, e sendo examinados, e approvados, Manoel Cypriano de Souza, e Bernardo Claraval, resolveo-se que fosse conferida a Cadeira de Caravellas a este ultimo, e a da Villa da Barra ao primeiro. Prestou juramento por seu Procurador o Juiz d'Orfãos da Villa de Santa Cruz de Porto Seguro Euzebio d'Assumpção e Figueirêdo. Mandou-se passar Provizão para o Officio de Escrivão d'Orfãos da Villa de S. Francisco pelo impedimento justificado do actual a Feliciano Teixeira da Matta Bacellar, Junior. Resolveo-se que se continuasse com o Suprimento de quinhentos mil reis por mez a Casa da Santa Mizericordia para sustentação, e curativo dos Prezos de Justiça, tirada esta quantia da respectiva consignação. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Por engano.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.

SESSÃO DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1834

Foi aberta a Sessão prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente, e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados, faltando com cauza o Sr. Barão de Maragogipe. Leo-se a Acta da Sessão antecedente, que foi approvada. Sob proposta da Camara Municipal da Villa da Pedra Branca, forão nomeados, para Juiz Municipal della Antonio Caetano de Andrade — Para Juiz d'Orfãos Francisco Manoel de Queirós — e para Promotor publico Ignacio de Loiola e Silva. Foi tambem nomeado para Promotor publico da Villa Nova da Rainha em lugar do que falecera conforme a proposta da Camara respectiva, Antonio Pereira da Maia. Resolveo-se em consequencia de hum Officio do Lente da Aula de Geometria, e Mecanica applicada as Artes, que não só se mandasse imprimir acusta da Fazenda o compendio de que preciza, como encomendar para França as respectivas estampas como proposera o dito Lente sendo para isso authorisado, bem como para mandar vir os Livros que já pedira, e que são precizos — Forão indeferidos os Requeirmentos de Francisco Caetano Ribeiro Coelho pedindo augmento de ordenado como Professor de Latim de Maragogipe — De José Lôbo Froes, Professor de Latim da Cidade, pedindo a gratificação de que trat aa Ley de 15 de Outubro de 1827, por não o permettir a Legislação, que se devia declarar ao Supplicante—

De Lazaro Martins da Costa, Professor de primeiras letras de S. Pedro Velho pedindo a mesma gratificação — E de Paulo Lopes da Silva, Professor de primeiras Letras de Paripe pedindo quantitativo para fornecer os Discipulos de objectos necessarios a Aula — Sobre huá Cadeira de primeiras Letras, resolveo-se, que não tinha lugar por não estar o Supplicante nas circumstancias do §°. 8°. da Ley de 15 de Outubro de 1827, e finalmente quanto ao Requerimento da Professora da Freguezia de S. Pedro Velho Candida Mendes de Souza, pedindo a gratificação para caza, visto já a ter da approvação da Camara Municipal, que juntasse o competente attestado. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1834

Faltando com cauza o Sr. Conselheiro Barão de Maragogipe, o Sr. Prezidente abrio a Sessão, e lendo-se a Acta da antecedente, foi approvada. Resolveo-se, que se mandasse passar Titulo para a Serventia vitalicia do Officio de Tabellião, e Escrivão de Orfãos da Villa de Jequiriçá a Gregorio Dias de Castro Mascarenhas — Concedeo-se quatro mezes de licença conforme pedira a Manoel Joaquim Sampaio, Professor de primeiras Letras da Villa da Feira para poder ir a Villa da Barra, deixado Substituto approvado da Camara sendo pago a sua custa. De-

liberou-se que não tinha Lugar a approvação provizoria de humas Posturas enviadas pela Camara da Villa de Valença, por não serem de urgencia. Sobre huá replica de Antonio José Carvalho Bastos para ser despensado do Serviço das Guardas Nacionaes em razão de ser Alferes de Melicias, se resolveo, que não tinha lugar a pertenção do Supplicante em quanto não apresentar patente do Posto que allega, e finalmente se resolveo, que a respeito do do Requerimento de alguns moradores da Serra de Itiúba para que fosse aquelle Lugar tornado outra vez a Julgado, não tinha lugar por não ser precizo, e conveniente, visto a pouca distancia, que fica da Villa nova, e não haver população necessaria, e instruida. O Senhor Prezidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Joaquim Antonio Moutinho.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1834

Abrio-se a Sessão prezentes o Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente e os Senhores Conselheiros do Governo abaixo assignados faltando com Cauza os Senhores Ladisláo, e Gonsalves Pereira. Lida a Acta da Sessão antecedente foi approvada. Tratou-se de hum Requerimento de Luiz Carlos de Argollo e Queirós, e seus Irmãos queixando-se de não ter effeito a adeliberação do Conselho para a Camara da Villa de S. Francisco informar acêrca das illegalidades

que houverão na nomeação do Juiz de Orfãos interino por julgar a Cauza que os Supplicantes trazem com Francisco José da Costa e Abreo, visto que os respectivos Vereadores não se tem querido reunir; e se resolveo, que se expedisse ordem ao Presidente da mesma Camara para a fazer convocar, e informar sobre o objecto da queixa declarando a razão da demora que tem havido na informação. Lendo-se hum Requerimento de Ignacio Querino de Goes Tourinho, queixando-se de iguaes illegalidades na nomeação de Juiz de Orfãos interino da dita Villa que tem de julgar huá sua Cauza, e se resolveo, que informaasse a respectiva Camara Municipal. Sobre o Requerimento de Rosenda Adriana dos Santos, Professora de 1as. Letras de ensino mutuo da Victoria, pedindo utensilios, e a Ajuda de custo para pagamento da Caza, resolveo-se conceder a dita ajuda de custo de cem mil reis por anno paga do dia em que alcançou o certificado da Camara de ter a Salla prompta, e que quanto aos utensilios, que não tinha Lugar em quanto não mostrasse ter mais de cincoenta Alumnos. Foi nomeado para Juiz Municipal da Villa do Livramento do Rio de Contas, Faustino Pires Chaves. O Sr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Joaquim Antonio Moutinho.
Innocencio José de Castro.
Barão de Maragogipe.